

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVI n. 11.519 Campo Grande, quarta-feira, 12 de junho de 2024. 160 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI
DECRETO NORMATIVO
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO
ATOS DE LICITAÇÃO
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
MUNICIPALIDADES 141
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





LEI

LEI № 6.258, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos às Leis n^{o} 1.102, de 10 de outubro de 1990; n^{o} 2.065 de 29 de dezembro de 1999; n^{o} 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e n^{o} 6.036, de 1º de janeiro de 2023, nos termos que especifica.

	O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
seguinte reda	Art. 1º O § 2º do art. 5º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, passa a vigorar com a ção:
	"Art. 5°
	§ 2º O exercício de Função de Confiança é privativo de titular de cargo efetivo.
	" (NR)
redação:	Art. 2º Acrescenta-se o art. 7º-A à Lei nº 2.065 de 29 de dezembro de 1999, com a seguinte
denomii humand	"Art. 7º-A. O Poder Executivo Estadual fica autorizado a transformar, sem aumento de despesa, ões de Confiança Executiva (FCE) a que se refere o art. 7º desta Lei, por atração de símbolo, nação, desmembramento ou fusão, para implantação e atendimento às necessidades de recursos s dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, a transformação de função de confiança executiva em cargo comissionado ou vice-versa." (NR)
alterações aba	Art. $3^{\rm o}$ A Lei $n^{\rm o}$ 6.035, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com o acréscimo e as iixo especificados:
	"Art. 27
número	Parágrafo único. O quantitativo de cargos em comissão de Diretor-Presidente corresponderão ao de autarquias e de fundações existentes ou que vierem a ser criadas." (NR)
e atend. autarqu	"Art. 76. O Poder Executivo Estadual fica autorizado a transformar, sem aumento de despesa, em comissão, por atração de símbolo, denominação, desmembramento ou fusão, para implantação imento às necessidades de recursos humanos de órgãos dos órgãos da Administração Direta, das ias e das fundações do Poder Executivo Estadual, observado quanto ao provimento, o que dispõe 5 desta Lei." (NR)
	"Art. 78
nos terr exercício	§ 3º O servidor efetivo que for nomeado para exercer cargo em comissão, dos símbolos CCA-SEC, CCA-00, CCA-01 e CCA-02, ou que for designado para o exercício das funções dos referidos cargos, nos do Anexo desta Lei, e que optar pela remuneração do cargo efetivo, fará jus à gratificação pelo o da função, de caráter indenizatório, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio ou ineração (vencimento-base e gratificação), previstos para o respectivo cargo." (NR)

Art. $4^{\rm o}$ A Lei ${\rm n}^{\rm o}$ 6.036, de $1^{\rm o}$ de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º O Poder Executivo Estadual fica autorizado a transformar, sem aumento de despesa, cargos em comissão, por atração de símbolo, denominação, desmembramento ou fusão, para implantação e atendimento às necessidades de recursos humanos dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, observado o que dispõe o art. 5º desta Lei, quanto ao provimento dos cargos.







"Art.	90	 							

§ 4º O servidor efetivo nomeado para exercer cargo em comissão, dos símbolos CCA-SEC, CCA-DP, CCA-00, CCA-01 e CCA-02, ou que for designado para o exercício das funções dos referidos cargos, nos termos do Anexo I desta Lei, e que optar pela remuneração do cargo efetivo, fará jus à gratificação pelo exercício da função, de caráter indenizatório, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio ou da remuneração (vencimento-base e gratificação), previstos para o respectivo cargo." (NR)

Art. 5° Fica criado 1 (um) cargo em comissão de Administração Superior, símbolo CCA-00, que passa a integrar os Anexos I e II da Lei n° 6036, de 2023.

Art. 6º O Anexo da Lei nº 6.035, de 2022, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 7º Os Anexos I e II da Lei nº 6.036, de 2023, passam a vigorar com a redação constante dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 8º Aos valores constantes no Anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, será aplicado o índice de 3,73% (três inteiros e setenta e três centésimos por cento), em consonância com a Lei que dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento-base, do subsídio e dos eventos que compõem a remuneração dos servidores e dos empregados públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de junho de 2024.

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL Governador do Estado

ANEXO I A LEI № 6.258, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Anexo da Lei n^{o} 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

Tabela de Símbolos, de Nomenclaturas e de Funções de Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Símbolo	Denominação	Denominação dos Cargos e Funções			
CCA-SEC	Administração Superior Direta	Secretário de Estado, Procurador-Geral do Estado, Controlador-Geral, Reitor.			
CCA-DP	Administração Superior Indireta	Diretor-Presidente.			
CCA-00	Administração Superior e Assessoramento	Secretário-Adjunto.			
CCA-01	Administração Superior Especial e Assessoramento	Secretário-Executivo, Secretário Especial, Consultor Legislativo, Chefe de Gabinete do Governador e do Vice- Governador.			
CCA-02	Administração Superior e Assessoramento	Assessor Especial I.			
CCA-03	Administração Superior e Assessoramento	Assessor Especial II.			
CCA-04	Administração Superior e Assessoramento	Chefe de Gabinete do Secretário I, Superintendente I, Diretor I, Assessor Especial III.			
CCA-05	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Diretor-Presidente Adjunto I, Chefe de Gabinete do Secretário II, Superintendente II, Diretor II, Assessor Especial IV, Coordenador Especial I.			
CCA-06	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretor-Presidente Adjunto II, Chefe de Gabinete do Secretário III, Superintendente III, Diretor III, Assessor Especial V, Ajudante de Ordens do Governador, Subsecretário, Coordenador Especial II, Gerente Especial.			
CCA-07	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretor-Presidente Adjunto III, Controlador-Geral Adjunto, Subsecretário, Superintendente IV, Diretor IV, Coordenador I, Assessor Especial VI, Assessor I, Gerente I, Gerente Regional I.			
CCA-08	Direção Especial e Assessoramento	Subsecretário, Superintendente V, Diretor V, Coordenador II, Gerente II, Gerente Regional II, Assessor II.			



CCA-09	Direção Especial e Assessoramento	Subsecretário, Corregedor-Geral, Corregedor, Ouvidor, Secretário de Gabinete, Assessor de Procurador, Superintendente VI, Diretor VI, Coordenador III, Gerente III, Chefe de Divisão I, Chefe de Unidade I, Assessor III.
CCA-10	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Coordenador IV, Gerente IV, Gerente de Agência Regional, Secretário-Geral, Chefe de Divisão II, Chefe de Unidade II, Chefe de Unidade Regional I, Gestor de Processo I, Assessor IV.
CCA-11	Direção Gerencial e Assessoramento	Coordenador V, Gerente V, Assessor V, Chefe de Divisão III, Chefe de Unidade III, Chefe de Unidade Regional II, Chefe de Setor, Gestor de Processo II, Assessor V.
CCA-12	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenador VI, Gerente VI, Gerente de Agência II, Assessor VI, Chefe de Unidade IV, Chefe de Unidade Regional III, Chefe de Núcleo I, Gestor de Processo III e Assistente I.
CCA-13	Direção Intermediária e Assessoramento	Chefe de Unidade IV, Chefe de Unidade Regional IV, Chefe de Corregedoria, Chefe de Núcleo II, Assessor VII, Gerente de Agência III, Gestor de Processo III, Assistente II.
CCA-14	Gestão e Assistência	Gestor Regional, Chefe de Ouvidoria, Chefe de Unidade V, Chefe de Núcleo III, Gestor de Processo IV, Gestor Regional, Assessor VIII, Assistente III.
CCA-15	Gestão e Assistência	Gestor de Processo V, Assistente IV.
CCA-16	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V.
CCA-17	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI.

ANEXO II DA LEI Nº 6.258, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Anexo I da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Tabela de Símbolos, de Nomenclaturas e de Funções de Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual

Símbolo	Denominação	Denominação dos Cargos e Funções				
CCA-SEC	Administração Superior Direta	Secretário de Estado, Procurador-Geral do Estado, Controlador-Geral, Reitor.				
CCA-DP	Administração Superior Indireta	Diretor-Presidente				
CCA-00	Administração Superior e Assessoramento	Secretário-Adjunto.				
CCA-01	Administração Superior Especial e Assessoramento	Secretário-Executivo, Secretário Especial, Consultor Legislativo, Chefe de Gabinete do Governador e do Vice-Governador.				
CCA-02	Administração Superior e Assessoramento	Assessor Especial I.				
CCA-03	Administração Superior e Assessoramento	Assessor Especial II.				
CCA-04	Administração Superior e Assessoramento	Chefe de Gabinete do Secretário I, Superintendente I Diretor I, Assessor Especial III.				
CCA-05	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Diretor-Presidente Adjunto I, Chefe de Gabinete d Secretário II, Superintendente II, Diretor II, Assesso Especial IV, Coordenador Especial I.				
CCA-06	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretor-Presidente Adjunto II, Chefe de Gabinete do Secretário III, Superintendente III, Diretor III, Assessor Especial V, Ajudante de Ordens do Governador, Subsecretário, Coordenador Especial II, Gerente Especial.				
CCA-07	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretor-Presidente Adjunto III, Controlador-Geral Adjunto, Subsecretário, Superintendente IV, Diretor IV, Coordenador I, Assessor Especial VI, Assessor I, Gerente I, Gerente Regional I.				
CCA-08	Direção Especial e Assessoramento	Subsecretário, Superintendente V, Diretor V, Coordenador II, Gerente II, Gerente Regional II, Assessor II.				
CCA-09	Direção Especial e Assessoramento	Subsecretário, Corregedor-Geral, Corregedor, Ouv Secretário de Gabinete, Assessor de Procura Superintendente VI, Diretor VI, Coordenador III, Ger III, Chefe de Divisão I, Chefe de Unidade I, Assessor				



CCA-10	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Coordenador IV, Gerente IV, Gerente de Agência Regional, Secretário-Geral, Chefe de Divisão II, Chefe de Unidade II, Chefe de Unidade Regional I, Gestor de Processo I, Assessor IV.
CCA-11	Direção Gerencial e Assessoramento	Coordenador V, Gerente V, Assessor V, Chefe de Divisão III, Chefe de Unidade III, Chefe de Unidade Regional II, Chefe de Setor, Gestor de Processo II, Assessor V.
CCA-12	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenador VI, Gerente VI, Gerente de Agência II, Assessor VI, Chefe de Unidade IV, Chefe de Unidade Regional III, Chefe de Núcleo I, Gestor de Processo III, Assistente I.
CCA-13	Direção Intermediária e Assessoramento	Chefe de Unidade IV, Chefe de Unidade Regional IV, Chefe de Corregedoria, Chefe de Núcleo II, Assessor VII, Gerente de Agência III, Gestor de Processo III, Assistente II.
CCA-14	Gestão e Assistência	Gestor Regional, Chefe de Ouvidoria, Chefe de Unidade V, Chefe de Núcleo III, Gestor de Processo IV, Gestor Regional, Assessor VIII, Assistente III.
CCA-15	Gestão e Assistência	Gestor de Processo V, Assistente IV.
CCA-16	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V.
CCA-17	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI.

ANEXO III DA LEI Nº 6.258, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Anexo II da Lei n^{o} 6.036, de 1^{o} de janeiro de 2023.

Tabela de Remuneração e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual Tabela de Remuneração e de Quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual

Símbolo	Denominação	Denominação dos Cargos e Funções	Vencimento (R\$)	Representa- ção (%)	Quantita- tivo
CCA-SEC	Administração Superior Direta	Secretário de Estado, Procurador-Geral do Estado, Controlador-Geral, Reitor.	Subsídio, conforme definido em lei específica.	-	-
CCA-DP	Administração Superior Indireta	Diretor-Presidente	R\$ 32.662,19	0%	-
CCA-00	Administração Superior e Assessoramento	Secretário-Adjunto.	33.689,16	0%	12
CCA-01	Administração Superior Especial e Assessoramento	Secretário-Executivo, Secretário Especial, Consultor Legislativo, Chefe de Gabinete do Governador e do Vice- Governador.	28.401,90	0%	27
CCA-02	Administração Superior e Assessoramento	Assessor Especial I.	11.200,00	80%	17
CCA-03	Administração Superior e Assessoramento	Assessor Especial II.	7.400,00	100%	16
CCA-04	Administração Superior e Assessoramento	Chefe de Gabinete do Secretário I, Superintendente I, Diretor I, Assessor Especial III.	6.800,00	100%	52
CCA-05	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Diretor-Presidente Adjunto I, Chefe de Gabinete do Secretário II, Superintendente II, Diretor II, Assessor Especial IV, Coordenador Especial I.	6.380,00	80%	43



					1
CCA-06	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretor-Presidente Adjunto II, Chefe de Gabinete do Secretário III, Superintendente III, Diretor III, Assessor Especial V, Ajudante de Ordens do Governador, Subsecretário, Coordenador Especial II, Gerente Especial.	6.001,00	60%	138
CCA-07	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretor-Presidente Adjunto III, Controlador-Geral Adjunto, Subsecretário, Superintendente IV, Diretor IV, Coordenador I, Assessor Especial VI, Assessor I, Gerente I, Gerente Regional I.	5.060,00	60%	110
CCA-08	Direção Especial e Assessoramento	Subsecretário, Superintendente V, Diretor V, Coordenador II, Gerente II, Gerente Regional II, Assessor II.	3.850,00	100%	159
CCA-09	Direção Especial e Assessoramento	Subsecretário, Corregedor-Geral, Corregedor, Ouvidor, Secretário de Gabinete, Assessor de Procurador, Superintendente VI, Diretor VI, Coordenador III, Gerente III, Chefe de Divisão I, Chefe de Unidade I, Assessor III.	3.216,00	100%	244
CCA-10	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Coordenador IV, Gerente IV, Gerente de Agência Regional, Secretário-Geral, Chefe de Divisão II, Chefe de Unidade II, Chefe de Unidade Regional I, Gestor de Processo I, Assessor IV.	2.410,00	100%	234
CCA-11	Direção Gerencial e Assessoramento	Coordenador V, Gerente V, Assessor V, Chefe de Divisão III, Chefe de Unidade III, Chefe de Unidade Regional II, Chefe de Setor, Gestor de Processo II, Assessor V.	2.315,00	100%	280
CCA-12	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenador VI, Gerente VI, Gerente de Agência II, Assessor VI, Chefe de Unidade IV, Chefe de Unidade Regional III, Chefe de Núcleo I, Gestor de Processo III, Assistente I.	1.856,50	95%	585
CCA-13	Direção Intermediária e Assessoramento	Chefe de Unidade IV, Chefe de Unidade Regional IV, Chefe de Corregedoria, Chefe de Núcleo II, Assessor VII, Gerente de Agência III, Gestor de Processo III, Assistente II.	1.599,00	80%	290
CCA-14	Gestão e Assistência	Gestor Regional, Chefe de Ouvidoria, Chefe de Unidade V, Chefe de Núcleo III, Gestor de Processo IV, Gestor Regional, Assessor VIII, Assistente III.	1.230,00	90%	373
CCA-15	Gestão e Assistência	Gestor de Processo V, Assistente IV.	1.036,50	90%	259
CCA-16	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V.	890,00	90%	153
CCA-17	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI.	750,00	90%	246
TOTAL					3.238



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.456, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.913, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 123 a 129 da Lei n^{o} 1.102, de 10 de outubro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 15.913, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"CAPÍTULO IV-A DA INDENIZAÇÃO DAS FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS" (NR)

- "Art. 10-A. Nos casos de desligamento do servidor público estadual, titular de cargo efetivo ou de cargo em comissão, a indenização de períodos aquisitivos completos e incompletos de férias não usufruídas será realizada nos seguintes termos:
- I indenização integral acrescida do respectivo adicional de férias para os períodos aquisitivos completos de férias adquiridas e não usufruídas;
- II indenização proporcional na fração de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício ou por fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, acrescido do adicional de férias igualmente proporcional, dos períodos aquisitivos incompletos." (NR)

"CAPÍTULO IV-B

DA TRANSFERÊNCIA DE PERÍODOS AQUISITIVOS DE FÉRIAS DE CARGO EM COMISSÃO ANTERIOR" (NR)

- "Art. 10-B. O servidor detentor de cargo exclusivamente em comissão que for exonerado e nomeado em seguida para exercer outro cargo em comissão, nos órgãos da Administração Direta, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Estadual, sem interrupção do efetivo exercício, terá transferido o direito de fruição das férias não gozadas para o novo cargo e não fará jus à indenização de que trata o art. 10-A deste Decreto.
- § 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, haverá averbação nos assentos funcionais do servidor dos períodos aquisitivos de férias completos não usufruídos ou usufruídos parcialmente, para serem desfrutados no novo cargo.
- § 2º O período aquisitivo incompleto de férias terá sua contagem continuada no novo vínculo até a conclusão dos 12 (doze) meses do período aquisitivo necessários à concessão." (NR)

"CAPÍTULO IV-C DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS" (NR)

- "Art. 10-C. A remuneração das férias dos servidores públicos estaduais corresponde:
- I à remuneração mensal do período de usufruto de férias, tomando-se por base a sua situação funcional no respectivo período;





- II acrescida do adicional de férias previsto no art. 120 da Lei nº 1.102, de 1990, calculado nos seguintes termos:
- a) ao servidor efetivo e ao exclusivamente comissionado, sobre a remuneração correspondente ao mês em que ocorrer o usufruto;
- b) ao servidor efetivo ocupante de cargo em comissão que optar pela percepção da remuneração integral do cargo em comissão, sobre a remuneração do cargo em comissão correspondente ao mês em que ocorrer o usufruto;
- c) ao servidor efetivo, quando ocupante de cargo em comissão, com opção pela remuneração do cargo efetivo, ou designado para exercício de função de confiança, calculado sobre a remuneração, acrescida da vantagem relativa ao cargo em comissão ou função de confiança, correspondentes ao mês em que ocorrer o usufruto.
- § 1º Quando ocorrer alteração da situação funcional ou remuneratória durante o período de fruição das férias, o pagamento da diferença remuneratória será efetuado proporcionalmente aos dias do mês em que houve o reajuste ou a alteração.
- § 2º No caso de parcelamento de férias, o valor do adicional de férias será pago integralmente quando da utilização do primeiro período.
- § 3º Na hipótese do art. 10-A deste Decreto, o servidor desligado receberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito, inclusive proporcionais, em valores correspondentes a 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício ou por fração superior a 15 (quinze) dias, observada a data de início de exercício do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança.
- § 4º A indenização a que se refere o § 3º deste artigo, na hipótese de parcelamento de férias, será calculada na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou por fração superior a 15 (quinze) dias, deduzido o valor correspondente à parcela de férias usufruída." (NR)
- Art. 2° O Decreto n° 15.913, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes capítulos:
 - I CAPÍTULO IV-A DA INDENIZAÇÃO DAS FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS;
- II CAPÍTULO IV-B DA TRANSFERÊNCIA DE PERÍODOS AQUISITIVOS DE FÉRIAS DE CARGO EM COMISSÃO ANTERIOR;
 - III -CAPÍTULO IV-C DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS.
 - Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 13.676, de 11 de julho de 2013.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor:
 - I em 1º de julho de 2024, em relação ao acréscimo do art. 10-C ao Decreto nº 15.913, de 2022;
 - II em 1º de junho de 2024, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL Governador do Estado

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2024/SEGOV

N° Cadastral 24144

Processo: 51/004.745/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo

e Gestão Estratégica - MS e NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por

cento) do valor inicial, conforme cláusulas abaixo: Subcláusula Primeira - O acréscimo que se trata a presente cláusula, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), corresponderá ao valor de R\$ 674.422,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais); Subcláusula Segunda - Com o aditamento a Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO". 8.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 3.372,110,00 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e dez reais). Subcláusula Terceira - O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/03/2025, não

acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Ordenador de Despesas: Júlio César Cabreira

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: Júlio César Cabreira e Nora Edith Paredes Genes

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0007/2021/SEGOV

N° Cadastral 15302

Processo: 51/000.389/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo

e Gestão Estratégica - MS e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)

do valor inicial, conforme cláusulas abaixo: **Subcláusula Primeira** – O acréscimo que se trata a presente cláusula, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), corresponderá ao valor de R\$ 635.970,82 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) **Subcláusula Segunda** – Com o aditamento a Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA OITAVA – **DO VALOR DO CONTRATO**" 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 3.179.854,10 (três milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e

dez centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Ordenador de Despesas: Júlio César Cabreira

Data da Assinatura: 27/05/2024

Assinam: Júlio César Cabreira e Dario Costa Barbosa Junior

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SAD № 2, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece normas e procedimentos relativos à gestão de cargos de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento, símbolo CCA, dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e na Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023,

Considerando o compromisso deste Governo com a transformação digital e a necessidade de implantação de ações constantes no planejamento estratégico, visando à informatização dos serviços;

Considerando o desenvolvimento sustentável e a necessidade de harmonia entre a gestão pública e o meio ambiente, possibilitando maior economicidade, celeridade e eficiência na Administração Pública Estadual,





RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos relativos ao provimento e à vacância para a gestão dos cargos em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA, do Grupo de Direção e Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, por meio do Sistema de Gestão de Entrada de Dados (SISGED), ferramenta digital de apoio à Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. A unidade de gestão de cargos em comissão da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e as unidades setoriais de gestão de pessoas dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual deverão observar as normas e os procedimentos estabelecidos nesta Resolução e na Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, para fins de operacionalização e de gestão dos cargos em comissão, símbolo CCA, de acordo com as competências dessas unidades.

- Art. 2º Os cargos em comissão serão providos por nomeação da autoridade competente, dentre pessoas com afinidade com a posição hierárquica do cargo e que possuam educação formal, experiência profissional relevante e a capacidade administrativa exigida para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de nomeação, nos termos do art. 5º da Lei nº 6.036, de 2023.
- Art. $3^{\rm o}$ Os cargos em comissão, símbolo CCA, para efeito de aplicação dos procedimentos estabelecidos nesta Resolução, são aqueles previstos no Anexo I da Lei $n^{\rm o}$ 6.036, de 2023, observada a classificação hierárquica de níveis de complexidade e de responsabilidade.
- Art. 4º A gestão de cargos em comissão será realizada por meio digital, no módulo "Gestão de Cargos em Comissão", disponibilizado no SISGED, conforme disposto nesta Resolução.
- § 1º A gestão do Banco de Cargos e do Banco de Saldo Financeiro de cargos em comissão, de que trata o art. 7º da Lei nº 6.036, de 2023, é de competência exclusiva da SEGOV.
- § 2º Compete à Secretaria de Estado de Administração (SAD) disponibilizar o módulo no SISGED e orientar as unidades setoriais de gestão de pessoas na sua operacionalização.
- Art. 5º O módulo Gestão de Cargos em Comissão no SISGED será disponibilizado para a SEGOV e para as unidades setoriais de Gestão de Pessoas nos órgãos, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Estadual, com acesso às funcionalidades de sua competência, visando à inclusão de dados e aos devidos encaminhamentos, observados os seguintes procedimentos:
 - I nomeação de cargo em comissão:
 - a) a solicitação de nomeação de cargos em comissão;
 - b) a autorização de solicitação de cargos em comissão;
 - c) a liberação do pré-cadastro ao candidato do cargo em comissão;
- d) a consolidação do pré-cadastro pelo Unidade Setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou da entidade solicitante:
 - e) a elaboração da Lauda no SISGED, com os dados para o ato de nomeação e a devida publicação;
 - II posse de cargo em comissão:
- a) a assinatura do Termo de Posse pelo nomeado na Unidade de Gestão de Pessoas do órgão, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual de nomeação;
 - b) a efetivação na folha de pagamento pela Unidade de Gestão de Pessoas e lotação;
 - III exoneração de cargos em comissão:
 - a) a solicitação de exoneração de cargo em comissão;
 - b) a elaboração da Lauda no SISGED, com os dados para o ato de exoneração e a devida publicação;
- IV transformação de cargos em comissão: a gestão do banco de cargos e do banco dos saldos financeiros previstos nos arts. 6º e 7º da Lei nº 6.036, de 2023.
- § 1º A gestão da demanda de cargos em comissão de responsabilidade da SEGOV refere-se ao cadastro no SISGED das solicitações, mediante ofícios ou comunicações internas (CI´s), conforme modelos constantes dos Anexos I e III desta Resolução e as respectivas solicitações e autorizações ou não pela autoridade





competente, conforme as alíneas "a" e "b" do inciso I do caput deste artigo.

- § 2º A partir da autorização para nomeação do cargo pela autoridade competente e a devida liberação no cadastro, caberá às unidades setoriais de gestão de pessoas nos órgãos, nas autarquias ou nas fundações do Poder Executivo Estadual, informar ao candidato a liberação do seu acesso ao portal do servidor para realizar o pré-cadastro.
- § 3º O candidato deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, incluir os dados pessoais solicitados e anexar a documentação exigida, conforme relação constante do Anexo II desta Resolução, possibilitando a consolidação ou a recusa pela unidade de gestão de pessoas no órgão ou na entidade solicitante, concluindo a primeira etapa do processo de nomeação.
- § 4º Exceto em relação às certidões, é dispensada a anexação da documentação constante do Anexo II desta Resolução, consoante disposto no § 3º deste artigo, nos casos de exoneração e de nova nomeação do mesmo servidor, sem solução de continuidade, para:
 - I exercer outro cargo em comissão; ou
 - II ser lotado em outro órgão ou entidade, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
 - § 5º Compete à SEGOV a emissão da Lauda e a devida publicação do ato de nomeação do servidor.
- § 6º Compete à unidade setorial de gestão de pessoas do órgão ou da entidade solicitante da nomeação providenciar o Termo de Posse e a devida assinatura pelo candidato, que na oportunidade, deverá apresentar a documentação original previamente anexada no pré-cadastro para a devida autenticação.
- § 7º A gestão da exoneração de cargos em comissão compete à SEGOV, que ao receber a informação, a pedido ou de ofício, nos termos do modelo constante do Anexo III desta Resolução, deverá providenciar o ato e sua publicação, alimentando o sistema, com os dados da exoneração, visando à atualização simultânea do banco de cargos e dos saldos financeiros previstos na Lei nº 6.036, de 2023.
 - § 8º É vedada a nomeação para cargo em comissão de candidato que:
- I estiver em condição de inelegibilidade, nos termos da Lei Complementar Federal n^{o} 64, de 18 de maio de 1990;
- II for condenado em decisão transitada em julgado, por crime praticado com violência doméstica e familiar contra a mulher, desde a condenação, até o integral cumprimento da pena, seguido de obtenção de reabilitação criminal;
- III for condenado em decisão transitada em julgado, por crime contra a dignidade sexual de criança ou de adolescente, desde a condenação, até o integral cumprimento da pena, seguido de obtenção de reabilitação criminal;
- IV for condenado em decisão transitada em julgado, por crime contra o idoso, desde a condenação, até o integral cumprimento da pena, seguido de obtenção de reabilitação criminal.
- § 9º A comprovação de que o candidato não incide nas vedações do § 8º deste artigo será realizada mediante apresentação das certidões cíveis e criminais referidas no Anexo II desta Resolução e, se positivas, das respectivas certidões de objeto e pé atualizadas de cada processo, conforme § 10 do art. 27 da Constituição Estadual.
 - § 10. O ato de transformação de cargos em comissão é de competência exclusiva da SEGOV.
- § 11. Os procedimentos de que tratam os §§ 1° , 5° e 7° deste artigo são de competências próprias da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), com fundamento no § 2° do art. 17 da Lei n° 2.230, de 2 de maio de 2001, e no art. 3° do Decreto n° 16.086, de 6 de janeiro de 2023, respectivamente.
- Art. 6º O ato de nomeação terá validade a partir da data de sua publicação e seu efeito financeiro passará a correr a partir da assinatura do termo de posse, observado que, caso a assinatura deste ocorra durante o período no qual o cronograma da folha de pagamento estiver aberto, o valor correspondente será incluído na competência vigente.
- § 1º Excetuam do disposto no caput deste artigo os casos de exoneração e de nova nomeação do mesmo servidor para:
 - I exercer outro cargo em comissão; ou





II - ser lotado em outro órgão ou entidade, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

§ 2º No caso da assinatura do termo de posse após o fechamento do cronograma da folha de pagamento, os efeitos financeiros serão processados no mês subsequente.

Art. 7º O ato de exoneração que ocorrer com o cronograma da folha de pagamento em aberto será devidamente incluído na competência vigente, se ele ocorrer após o fechamento do cronograma será processado no mês subsequente.

Art. 8º Caberá à SAD, por meio da Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento (SUGESP), com o apoio Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGED), orientar as Unidades Setoriais de Gestão de Pessoas, na operacionalização do módulo de Gestão de Cargos em Comissão no SISGED.

Art. 9º Revoga-se a Resolução Conjunta SEGOV/SAD nº 1, de 6 de junho de 2023.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

> FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SAD № 2, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO

Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Excelência a nomeação de ****************************, CPF n^{Ω} *********, e-mail ***************, telefone *********, para exercer cargo em comissão de "NOME DO CARGO", "SÍMBOLO" nesta ******, para desempenhar a função de **********, com lotação na/no ****** (especificar a unidade de lotação na estrutura organizacional), nos termos da Lei n^{Ω} 6.036, de 1^{Ω} de janeiro de 2023, com validade a partir da data da publicação.

A solicitação decorre da necessidade (informar a necessidade do órgão/entidade solicitante da nomeação).

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência cópia anexa do currículo atualizado do candidato ao cargo.

Na expectativa do acolhimento do solicitado, nos colocamos à disposição de esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SAD Nº 2, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL POR MEIO DE NOMEAÇÃO EM CARGO EM COMISSÃO

- a) Documentos para serem apresentados no ato de posse:
- 1. Carteira de Identidade (RG);
- 2. Certidão de guitação eleitoral (site do TRE);
- 3. Comprovante de quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino);
- 4. Comprovante de escolaridade e, se for o caso, comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício da profissão;
- 5. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 6. Comprovante de endereço (conta de água, de luz, de telefone (ou declaração));





- 7. Certidão de casamento ou de união estável e CPF do cônjuge/companheira(o);
- 8. Certidão de Nascimento ou RG e CPF do filho(a) não emancipado(a);
- 9. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 10. NIT/PIS/PASEP;
- 11. Número de conta bancária no Banco do Brasil;
- 12. Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar: (formulário próprio, acompanhado da cópia da última declaração de imposto de renda;
- 13. Qualificação cadastral do eSocial; (Site http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml) (não utilizar caracteres especiais)
- 14. Declaração de Capacidade Física e Mental para o trabalho; (expedida pelo médico do trabalho)
- b) Documentos para serem entregues no ato da posse:
- 1. Certidões atualizadas de ações cíveis e criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual:
- 1.1. Justiça Federal (Site https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/)
- 1.1.1. Tipo: Certidão Cível.
- 1.1.2. Abrangência:
- 1.1.2.1. Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
- 1.1.2.2. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- 1.1.3. Tipo: Certidão Criminal.
- 1.2.1. Abrangência:
- 1.2.1.1. Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
- 1.2.1.2. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- 1.2. Justiça Estadual
- 1.2.1. Tipo: Certidão de 1º Grau (Site https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do).
- 1.2.1.1. Modelo:
- 1.2.2.1.1 Ação Cível;
- 1.2.2.1.2. Ação Criminal.
- 1.2.1.2. Comarca: Campo Grande e local de domicílio.
- 1.2.2. Tipo: Certidão de 2º Grau (Site https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do)
- 1.2.2.1. Modelo:
- 1.2.2.1.1. Ação Cível;
- 1.2.2.1.2. Ação Criminal.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SAD № 2, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE EXONERAÇÃO

Senhor Secretário,

No aguardo das providências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,





Secretaria de Estado de Fazenda

RETIFICAÇÃO

No caput do art. 5º da Deliberação CA/FUNFAZ nº 2, de 4 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517, de 11 de junho de 2024, onde se lê: ativo ou inativo, leia-se: ativos e aposentados.

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (CA/FUNFAZ)

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 58/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezessete do mês de junho de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov. br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 12/2020

Processo: 11/022342/2019 - ALIM n. 44294-E de 31/10/2019

Sujeito Passivo: Nutriplus Serviços de Alimentação Ltda. - Campo Grande-MS - IF: 28.218.697-2 - Advogada:

Maria Andréia dos Santos Santos Autuante: Wanderley Ben Hur da Silva

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Raíra Albanez Viudes

Pedido de Vista: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 34/2022

Processo n. 11/012082/2021-Digital – ALIM n. 48499-E de 13/9/2021

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. - Campo Grande-MS. - IE: 28.296.852-0 - Advogados: José Aparecido dos

Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Reexame Necessário n. 40/2021 Processo n. 11/025979/2018

Recorrente: Claro S.A. - Campo Grande-MS - IE: 28.379.934-0 - Advogados: Gabriela da Silva Mendes Pauli,

Jhonem Araújo Pereira e Patrícia Sarandy Machado

Recorrida: Fazenda Pública Estadual Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 256/2021

Processo n. 11/014551/2020 - ALIM n. 46521-E de 23/11/2020

Sujeito Passivo: Campo Grande Diesel Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.008.525-7 - Advogados: Clélio Chiesa

e Claine Chiesa

Autuante: José Antônio de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz, Secretária Geral.





PORTARIA/SAT 3375, de 11 de junho de 2024

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9°-D e 9°-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Café torrado e moído.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2024

Campo Grande, 11 de junho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3375, de 11 de junho de 2024

17 - Produtos alimentícios

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
736532698780	CAFÉ RIBEIRAO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO - 500GR	16,02	Α
742832494960	CAFÉ PIONEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	16,97	Α
7541698235488	CAFE COROADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	11,35	Α
7891018000068	CAFÉ PREMIADO SUPER FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	9,84	Α
7891018000105	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	13,62	Α
7891018001393	CAFE BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	13,74	Α
7891018003205	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	13,80	Α
7891021006125	CAFE MELITTA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	21,00	Α
7896005800010	CAFE 3 CORACOES TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	16,51	Α
7896045102396	CAFE 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	16,80	Α
7896045102440	CAFÉ 3 CORACÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	16,93	Α
7896063700215	CAFE GUACIRA EXTRA FORTE ALMOFADA - 500GR	18,99	А



Diário Oficial	Eletrônico n. 11.519	12 de junho de	2024	Página 16
7896063700291	CAFE GUACIRA EXTRA FO 250GR	RTE ALMOFADA -	11,50	А
7896089010916	CAFE CABOCLO TRADICIO MOIDO A VACUO - 500GR		13,82	Α
7896089011357	CAFÉ PILAO TRADICIONA A VACUO - 500GR		18,00	Α
7896089011470	CAFÉ CABOCLO TRADICIO MOIDO ALMOFADA - 5000		12,83	Α
7896089012460	CAFE CABOCLO TRADICIO MOIDO VACUO - 250GR		7,45	А
7896089012712	CAFÉ PILAO TRADICIONA ALMOFADA - 500GR	L TORRADO E MOIDO	16,80	Α
7896089013405	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE A VACUO - 500GR	TORRADO E MOIDO	17,79	Α
7896089013603	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	TORRADO E MOIDO	16,83	Α
7896089013634	CAFÉ PILAO TRADICIONA TORRADO E MOIDO - 500		16,27	Α
7896089016215	CAFE CABLOCO EXTRAFO MOIDO A VACUO - 500GR	RTE TORRADO E	13,77	Α
7896089016239	CAFE CABLOCO EXTRAFO MOIDO ALMOFADA - 5000	RTE TORRADO E	12,86	Α
7896295000145	CAFÉ ODEBRECHT TRADIO 250GR		5,43	Α
7896295000534	CAFÉ ODEBRECHT VÁCUO 500GR	EXTRA FORTE -	12,07	А
7896295001937	CAFÉ ODEBRECHT VÁCUO 500GR	TRADICIONAL -	11,92	Α
7896295002088	CAFÉ ODEBRECHT TRADIO 500GR	CIONAL ALMOFADA -	10,37	А
7896614102581	CAFE TOM BOM TORRADO ALMOFADA - 500GR	E MOÍDO	15,14	Α
7896614108125	CAFE TOM BOM TORRADO ALMOFADA - 250GR	E MOÍDO	7,78	Α
7896614108910	CAFE MALACRIDA TORRAI VACUO - 500GR	DO E MOÍDO A	17,00	Α
7896706800012	CAFÉ MACALI MOIDO NA MOIDO - 500GR	HORA TORRADO E	17,81	Α
7896706800036	CAFE PRUDENTE EXTRA F 500GR	ORTE ALMOFADA -	14,68	Α
7896706800043	CAFE PRUDENTE EXTRA F 250GR	ORTE ALMOFADA -	7,34	Α
7896706800111	CAFE TRES LAGOAS TORR ALMOFADA - 500GR	ADO E MOIDO	12,98	Α
7896706805086	CAFE GUACIRA EXTRA FO 500GR	RTE STD PACK -	18,99	Α
7896897000024	CAFE MERIDIONAL TORRA ALMOFADA - 250GR	ADO E MOIDO	6,55	Α
7896897000086	CAFE PANTANAL TORRADO ALMOFADA - 500GR	D E MOIDO	10,54	Α
7897042210039	CAFÉ CATUAY TORRADO E - 500GR	MOIDO ALMOFADA	13,55	Α
7897042210053	CAFÉ BRASIL TRADICION MOIDO ALMOFADA - 5000		14,18	Α
7897042210398	CAFÉ MORENAO TORRADO ALMOFADA - 500GR		14,41	Α
7897610900010	CAFÉ DANIEL TRADICION MOIDO ALMOFADA - 2500		10,14	Α
7897610900171	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500GR		20,54	Α
7897610900652	CAFÉ CASSILÂNDIA TORR ALMOFADA - 250GR	ADO E MOIDO	8,29	Α
7897733300018	CAFÉ CRIOLO TRADICION MOIDO ALMOFADA - 5000		17,12	Α





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.519	12 de junho d	de 2024	Página 17
7897733300025	CAFÉ CRIOLO TORRADO E - 250GR	MOIDO ALMOFADA	9,54	А
7897829900177	CAFÉ PRESIDENTE EXTRA MOÍDO ALMOFADA - 5000		12,30	Α
7897829905035	CAFE TORRADO E MOIDO 500GR		12,62	Α
7898193241019	CAFE BOM PALADAR CASI MOIDO ALMOFADA - 5000		8,01	А
7898223990016	CAFÉ NOVO MILÊNIO TOR ALMOFADA - 250GR		7,97	А
7898223990023	CAFÉ NOVO MILÊNIO TOR ALMOFADA - 500GR	RADO E MOIDO	15,94	Α
7898252230022	CAFE IGUAPORA TRADICI MOIDO ALMOFADA - 5000		22,28	А
7898260510024	CAFÉ NAVIRAI EXTRA FOI MOIDO ALMOFADA - 2500	RTE TORRADO E	12,40	Α
7898278620012	CAFE GRAO BONITO TORI ALMOFADA - 250GR		8,70	А
7898278620029	CAFE GRAO BONITO TORI ALMOFADA - 500GR	RADO E MOIDO	15,88	А
7898278620050	CAFE CASEIRO DA LENA TALMOFADA - 500GR	TORRADO E MOIDO	12,51	Α
7898278620074	CAFÉ CHAO GOIANO TOR ALMOFADA - 500GR	RADO E MOIDO	11,48	Α
7898598210825	CAFE MINAS FORTE EXTR MOIDO ALMOFADA - 5000		12,30	А
7898935992025	CAFÉ CATTAME TORRADO - 500GR		14,88	А
7898955412015	CAFÉ DOURADOS EXTRA MOIDO ALMOFADA - 2500		7,34	А
7898955412046	CAFÉ CAARAPÓ EXTRA FO MOÍDO ALMOFADA - 5000	RTE TORRADO E	13,94	А
7898955412053	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO - 250GR		7,51	Α
7898955412060	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO ALMOFADA - 500GR	TORRADO E MOIDO	14,35	Α
7898955412138	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SULMATOGROSSENSE ALI		13,73	А
7898960887020	CAFÉ DIPLOMATA TRADIC MOIDO ALMOFADA - 5000	IONAL TORRADO E	9,27	А
7898960887044	CAFÉ DIPLOMATA EXTRAF MOIDO ALMOFADA - 5000	ORTE TORRADO E	8,95	А
7898994593737	CAFE AROMA PREMIUM EX TORRADO E MOIDO ALMO	XTRA FORTE	17,27	А
7898994855125	CAFE FAZENDA MINEIRA		8,70	Α
7897610900027	CAFÉ DANIEL TRADICION MOIDO ALMOFADA - 5000		20,28	Α
7898041730016	CAFÉ CASSILÂNDIA TORR ALMOFADA - 500GR		16,58	Α
96.04 - Café torra	ado e moído, em cápsulas			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)	*AÇÃO
7613036940771	CAFE EM CAPSULA NESCA ESPRESSO ROAST - 12 UI	ND - 1CX	26,91	Α
7613036941419	CAFE EM CAPSULA STARB MACCHIANO - 12 UM - 10	CX	29,67	Α
7613036961448	CAFÉ EM CAPSULA STARB ORIGIN COLOMBIA - 10 U		27,95	Α
7891000243749	CAFÉ EM CAPSULA NESCA CAFFE MATINAL - 10 UND	- 1CX	23,26	Α
7896005804995	CAFÉ EM CAPSULA 3 COR PLENO - 10 UND - 1CX		22,35	А
7896005805008	CAFÉ EM CAPSULA 3 COR SUPREMO - 10 UND - 1CX		22,37	Α
7896005805015	CAFÉ EM CAPSULA 3 COR VIBRANTE - 10 UND - 1C	ACÕES ESPRESSO	20,15	А





Diário Oficial E	Eletrônico n. 11.519	12 de junho de	2024	Página 18
7896005807811	CAFE EM CAPSULA 3 COR ESPECIAL MATAS DE MIN UND - 1CX		20,92	А
7896005807828	CAFE EM CAPSULA 3 COR ESPECIAL CHAPADA DIAN		19,91	А
7896005807835	10 UND - 1CX CAFE EM CAPSULA 3 COR ESPECIAL CERRADO MINI		19,44	А
7896005807859	UND - 1CX CAFE EM CAPSULA 3 COR CAFES ESPECIAIS ESPRE		19,42	А
7896005808528	UND - 1CX CAFÉ EM CAPSULA 3 COR CAFES ESPECIAIS CERRA		19,15	А
7896005808542	UND - 1CX CAFE EM CAPSULA 3 COR CAFES ESPECIAIS ORGAN		18,19	А
7896005808559	CAFE EM CAPSULA 3 COR CAFES ESPECIAIS MOGIA	ACOES RITUAIS	19,83	А
7896045101733	UND - 1CX CAFE EM CAPSULA 3 COR FORZA - 10 UND - 1CX	ACOES ESPRESSO	21,18	А
7896089088335	CAFE EM CAPSULA LOR E ESTREMO - 10 UND - 1C		19,81	Α
7896089088359	CAFÉ EM CAPSULA LOR E UND - 1CX		27,89	Α
7896089088380	CAFÉ EM CAPSULA PILAO - 1CX	INTENSO - 10 UND	18,86	Α
7896089088397	CAFÉ EM CAPSULA PILAO - 1CX	INTENSO - 20 UND	36,56	Α
7896089088410	CAFE EM CAPSULA PILAO UND - 1CX	FORTISSIMO - 10	17,49	Α
7896089088434	CAFE EM CAPSULA PILAO UND - 1CX	EXTRAFORTE - 20	36,74	Α
7896089088441	CAFE EM CAPSULA PILAO 1CX	FORTE - 10 UND -	18,42	Α
7896089088458	CAFE EM CAPSULA PILAO - 1CX	CAFETERIA - 10 UND	17,45	Α
7898922711554	CAFÉ EM CAPSULA BAGG CARAMELO - 10 UND - 10		24,05	Α
7898952174107	CAFÉ EM CAPSULA BAGG - 1CX	IO INTENSO - 10 UND	18,96	Α
7898952174145	CAFÉ EM CAPSULA BAGG 10 UND - 1CX	IO EXTRA INTENSO -	18,54	Α
7898952174190	CAFÉ EM CAPSULA BAGG 10 UND - 1CX	IO PREMIUM CAPS -	17,46	Α
7898952174503		IO CHOCOLATE COM	24,02	Α
7898952174510		IO VANILLA - 10 UND	23,97	Α
7898952174558	CAFÉ EM CAPSULA BAGG TORRADAS - 10 UND - 10		22,08	Α
8711000362556	CAFÉ EM CAPSULA LOR E - 10 UND - 1CX		19,76	Α
8711000362570	CAFE EM CAPSULA LOR E UND - 1CX	SPRESSO FORZA - 10	20,40	Α
8711000362631	CAFE EM CAPSULA LOR E UND - 1CX	SPRESSO ONYX - 10	19,11	Α
8711000362679	CAFÉ EM CAPSULA LOR E - 10 UND - 1CX	SPRESSO COLOMBIA	19,50	Α
8711000362693	CAFÉ EM CAPSULA LOR E GUINEA - 10 UND - 1CX	SPRESSO PAPUA NEW	16,86	А
8711000362747	CAFE EM CAPSULA LOR E - 10 UND - 1CX	SPRESSO RISTRETTO	19,72	А
8711000431108	CAFÉ EM CAPSULA LOR E UND - 1CX	SPRESSO INDIA - 10	18,91	А





Diário Oficial Elet	rônico n. 11.519	12 de junho de 2	2024	Página 19
8711000460214	CAFE EM CAPSULA LOR ES GUATEMALA - 10 UND - 10		18,76	А
8711000460245	CAFE EM CAPSULA LOR ES - 10 UND - 1CX	SPRESSO INDONESIA	19,86	Α
8711000471296	CAFÉ EM CAPSULA LOR ES 10 UND - 1CX	SPRESSO ULTIMO -	19,42	Α
7891000302606	CAFÉ EM CAPSULA NESCA CAFÉ CASEIRO - 16 UND -		28,00	Е
7891000302644	CAFÉ EM CAPSULA NESCA CAFÉ CASEIRO INTENSO -	16 UND - 1CX	28,31	Е
7896045103799	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORA MUNDO PAPUA NOVA QUI		27,49	Е

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 081, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

DECLARA:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de junho de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 081 DE 11 DE JUNHO 2024

AG	AGUA CLARA			
1	49.180.666 SIMONE OLIVEIRA BATISTA	28.479.162-8		
2	50.955.005 DIRCE DOS SANTOS VITORIO	28.485.647-9		
3	INICIATIVA FLORESTAL II LTDA	28.787.491-5		
4	OMURA & ROSENSCHEK LTDA	28.452.445-0		
AN	ANASTACIO			
5	JULIA MARIA FIORI GRANCE 56921772187	28.465.323-3		
6	LANA DA SILVA GONCALVES LTDA	28.473.948-0		
ANGELICA				
7	ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A	28.484.118-8		
8	CLAUDINEZ BRUMATTI 55476910115	28.459.136-0		
AP	APARECIDA DO TABOADO			
9	45.385.942 ADEMILSON PEREIRA DE LIMA JUNIOR	28.478.111-8		





Diá	rio Oficial Eletrônico n. 11.519 12 de ju	ınho de 2024
10	46.859.093 MIRELE CONCEICAO DE OLIVEIRA	28.472.203-0
11	50.608.820 MARINA PEREIRA DE MOURA	28.482.058-0
12	ERIKA DANTE DA SILVA	28.440.606-6
13	LLUMINAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28.757.097-5
	JIDAUANA	
14	40.971.794 MARIA MERCEDES DOS SANTOS ROCHA	28.465.225-3
15	48.365.535 ANDRESSA N MARTINS S OLIVEIRA GOMES	28.481.746-5
16	JOAO BATISTA TERRA DE MATTOS 95527133153	28.373.767-0
17	NADIR DE SOUZA GONCALVES 23073268120	28.359.582-5
18	WANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS 01468039148	28.422.009-4
	AL MOREIRA	
19	SABRINA MIRANDA DORNELLES 05940229166 NDEIRANTES	28.444.864-8
		20.450.744.0
20 RAT	MARIA DE FATIMA DA SILVA 63787032134	28.459.744-9
		20.240.740.6
21	BIOS NET INFORMATICA LTDA ME	28.348.718-6
22	CICERO RODRIGUES DE SOUZA FILHO 44665733104	28.433.591-6
23	JANAINA PORTELLA DE OLIVEIRA 59883006004	28.400.553-3
24	JOSE CARLOS MESQUITA ALVES 03943574180	28.461.520-0
25	VERA LUCIA BOLACH DA SILVA 39024482100	28.439.559-5
	TAYPORA	20.445.600.4
26 RFI	SANDRA RIBEIRO FERRAGIO 01062021118 A VISTA	28.415.688-4
27	20.468.727 ANDREIA ORTEGA FERNANDEZ	28.397.439-7
28	42.670.970 ELIODORA TORRES ARGUELHO	28.462.742-9
29	44.792.258 ALMIR ESPINDOLA BALBUENA	28.470.545-4
	50.516.047 DANIEL BAEZ DANTAS	
30 31	50.648.612 DANIELA CRISTALDO PEREIRA DE PROENCA	28.482.083-0 28.484.864-6
	ADRIANE AGUILERA DOMINGO 03607298190	28.461.488-2
32 33	AGUINALDO CABANHE ARCE 35624949120 - ME	28.409.778-0
33	LAUCIDIO FERNANDES 76651649191	28.437.225-0
35	MARILEIA MARTINS GAUNA 01380026148	28.465.854-5
	NITO	26.403.634-3
36	50.798.002 THALLISON DOS SANTOS BARONI	28.482.776-2
37	BENEDITO TAVARES DE LUNA 54453240872	28.418.421-7
38	CAROLINA BORGES MOREIRA	28.393.365-8
39	GIZELLI APARECIDA CABRAL DE ASSIS 79675239115	28.450.847-0
40	JOCIANE CAETANO DA SILVA 65403142134	28.373.802-2
41	TABOA BAR LTDA	28.332.604-2
	ASILANDIA	
42	42.647.039 BRUNA SCALIZA DA FE	28.468.585-2
43	FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA 01836719108	28.459.474-1
CAA	ARAPO	
44	22.282.521 SUELI OCAMPO GOMES BERTIPAGLIA	28.406.904-3
45	B & B CONSTRUTORA LTDA	28.433.160-0



46

47



ROGERIO APARECIDO PEREIRA 28419094846

JOAO GONCALVES DOS SANTOS

28.004.712-6

28.417.489-0

CAN	САМАРИА			
48	LUCIANA A FRANCA ROCHA DO CARMO 00951310194	28.420.149-9		
CAN	1PO GRANDE			
49	14.611.824 MARINALVA DIAS DOS ANJOS	28.421.844-8		
50	20.937.093 MARCOS ANTONIO ORNELAS CRUZ	28.407.123-4		
51	28.804.766 INARA JADE DE OLIVEIRA FREITAS	28.425.862-8		
52	30.150.571 SELMAR GEISEL OLIVEIRA DA SILVA	28.433.030-2		
53	33.454.761 RAFAEL ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	28.479.706-5		
54	34.984.423 ELIANDRA SEIXAS DE OLIVEIRA	28.446.970-0		
55	36.868.418 AURELIANO M DE VASCONCELLOS JUNIOR	28.489.862-7		
56	37.049.009 RAFAEL HIDEKI OSELAME ARASHIRO	28.486.421-8		
57	37.853.238 ERIKA DE LIMA DURANES	28.495.374-1		
58	38.130.960 ESTHER DE MATOS CASTELO	28.452.136-1		
59	42.273.387 BRUNO DIEGO DE DEUS	28.461.754-7		
60	43.177.673 MARILENE PRADO DA SILVA	28.462.715-1		
61	44.149.254 LEODOMAR RODRIGUES	28.486.435-8		
62	49.131.050 NIZETE PEREIRA BRANDAO	28.478.811-2		
63	49.500.106 EVERTON LOUBET BASTOS	28.483.763-6		
64	50.933.438 BIATRIZ DE ARAUJO BREGANTIM	28.482.919-6		
65	51.645.113 FRANCIELLY HOLOSBACH MARCAL	28.486.369-6		
66	51.899.669 WEVERTON FAGUNDES BENTO DOS SANTOS	28.493.612-0		
67	52.009.483 MILENA ARAUJO BUDOIA CESCON	28.487.195-8		
68	52.203.889 CRISTINA VILLASANTE MARTINS	28.487.088-9		
69	52.228.298 GEICIELLY SANTOS MOREIRA DA SILVA	28.487.178-8		
70	52.712.118 MARI INES MALBERTTI MACHADO	28.488.779-0		
71	52.862.113 LUCELIA MOLA RODRIGUES	28.494.814-4		
72	52.894.587 ANA PAULA PROCOPIO MARQUES	28.489.202-5		
73	52.926.179 WAGNER MARTINS GARCIA	28.489.057-0		
74	53.035.308 NICOLAS SANTOS MARTINS	28.489.491-5		
75	53.143.973 KENEDY DINIZ CANTALINO	28.494.901-9		
76	53.359.036 PAMELLA RONDON FERREIRA LIMA	28.494.347-9		
77	54.426.114 KAIO AUGUSTO AGUIRRE DA SILVA	28.497.301-7		
78	ACACIO DOS SANTOS 60933275153	28.442.958-9		
79	AIRTON JOSE RAIMUNDO MONTEIRO LTDA	28.348.625-2		
80	ALICENE KAROLINE BORTOLINI LOPES 06064648163	28.435.622-0		
81	ALLAN THOMPSON PINHEIRO 25055526149	28.425.605-6		
82	APARECIDA AUXILIADORA DA SILVA 48166146134	28.417.880-2		
83	ATIVA SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	28.416.323-6		
84	BELLA'RE LINGERIE COMERCIO LTDA	28.450.469-6		
85	BETA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	28.463.820-0		
86	BOEIRA & LOPES LTDA ME	28.432.043-9		
87	CARLOS ALEXANDRE BARRETO	28.352.808-7		
88	CHAVES & FERNANDES LTDA ME	28.425.709-5		
89	CLAIZA VIRGINIA DE SOUZA BERETTA 00006079164	28.453.326-2		
90	CLEBERTON DE MOURA SOARES 02851924184	28.466.463-4		
91	CLEUSA BENEVIDES GONCALVES 17492122187 - ME	28.360.304-6		
92	CRISTIAN DA SILVA LIMA 03782103190	28.469.453-3		





Diário Oficial Eletrônico n. 11.519 12 de ju	unho de 2024
93 CRISTIANE EUFRASIO MILLAN 00822798107	28.441.458-1
94 CRISTINA LIE KOBAYASHI 59606037134	28.370.943-0
95 DANIEL MACEDO PAVAO 92649319100	28.449.909-9
96 DANYLLO DE OLIVEIRA NUNES	28.380.442-4
97 DROGARIA MENDES LTDA	28.468.557-7
98 EDD BRUNO MARTINS DE SOUZA 70004196104	28.427.646-4
99 EDENIL ROSA DE OLIVEIRA 22029940178	28.467.865-1
100 EDER ELOY FRANCA	28.461.297-9
101 ELDER VANDES DE SOUZA 01055133186	28.414.263-8
102 ELLEN BEATRIZ SANTIAGO DA LUZ 06749595154	28.475.624-5
103 ENZO AUTOMOVEIS LTDA	28.397.099-5
104 ERCIO COSTA 24097993100	28.470.337-0
105 ERIVELTON ROCHA	28.431.715-2
106 ERNANDES DOMINGOS 00378718118	28.472.512-9
107 EURIDICE MARTINS MARIETTI 17510503191	28.365.447-3
108 FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA 35363136805	28.449.770-3
109 FERNANDA FERLA PEREIRA MODESTO 03242458079	28.469.506-8
110 FRANCINALDO ALVES DE ARAUJO 83392866920	28.418.031-9
111 FRANCISCA MARIA DA SILVA 95211837134	28.382.269-4
112 FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA 28433114115	28.361.558-3
113 FREIRE E BENEDETTI COM ARMACOES FERRAGENS LTDA	28.476.868-5
114 GABRIEL FIGUEREDO MANDU 11907182942	28.494.228-6
115 GENILDO CARVALHO DA SILVA 44571194153 - ME	28.443.859-6
116 GENIVALDO SOUSA BRUNO 88131327191	28.411.096-5
117 GISLANE CASTRO SILVA 40105958840	28.482.718-5
118 GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	28.426.482-2
119 GUSTAVO GIROTI 71350454168	28.475.967-8
120 HENRIQUE SILVA MOTTA 40540219134	28.361.508-7
121 IANARA RIBEIRO MAIOR 02444882156	28.471.500-0
122 INNOV@ TELECOM EQUIP PARA PROVEDOR LTDA	28.465.366-7
123 IRO ALVES BORGES E BORGES 95114351168	28.376.064-8
124 IZOLINA GOMES NOGUEIRA DE OLIVEIRA 33715602104	28.469.712-5
125 JOAO LEANDRO SILVA DE ALMEIDA 04398494111	28.413.119-9
126 JOSE FRANCISCO DE ARAUJO 13968300149	28.375.702-7
127 JOSE MIRANDA RABELO 02043220225	28.477.006-0
128 JUNICLEIA MARTINS DA SILVA LIMA 95395520104	28.431.045-0
129 KATIA MARIA MULLER 65446941934	28.459.050-9
130 LEANDRO LACERDA GOULART 26553255830	28.378.075-4
131 LGM TRANSPORTES LTDA - ME	28.340.229-6
132 LILIANE CRISTINA DA SILVA 00014649144 - ME	28.383.099-9
133 LINDAURA SOUZA DA SILVA 44473672115	28.366.876-8
134 LUANA CARLA ANDRE 02963002173	28.444.834-6
135 LUANA SOUZA DE OLIVEIRA VOLLKOPF 03031646118	28.487.743-3
136 LUCAS ROCHA GIL 05209378136	28.457.789-8
137 LUCINEIDE DA SILVA HOLANDA 15449917899	28.364.208-4



138 M S DE AZEVEDO VIEIRA

139 M. M. DE SOUZA LTDA



28.478.795-7

28.464.982-1

140	MALHEIRO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.484.034-3
	MARIA APARECIDA DE SOUZA LUCIANO 44543271149	28.397.924-0
142	MARIA APARECIDA FORIN 10478256191	28.407.298-2
143	MARIA ESTELA CORREA DA SILVA SOUZA 82406154149	28.414.067-8
144	MARIA FERNANDA DORNELLES PEREIRA 00644459174	28.448.955-7
145	MARIA FRANCISCA DA SILVA 44789998134	28.409.578-8
146	MARIA JOSE DA SILVA 25714546172	28.415.294-3
147	MARIA SALETE DA CONCEICAO MENDES 30929822153	28.385.170-8
148	MECANICA E AUTO PECAS VL LTDA	28.497.810-8
149	MEET BEER BAR E CONVENIENCIA LTDA	28.470.169-6
150	MIRIA GEISE NASCIMENTO ALVES	28.451.253-2
151	MULTICAST TELECOM LTDA	28.473.572-8
152	NADIA FERREIRA VASCONCELOS DE LIMA 07801806158	28.451.799-2
153	NADIR CORREA SAMPAIO 92616470810	28.450.493-9
	NATHALIA BERNAL BENITES 06407696160	28.455.909-1
	NEY MACHADO MAIA 77555791153 - ME	28.474.132-9
	NILZA LINA DE JESUS SANTOS 79472508634	28.411.769-2
	PAMELA ANTUNES ICASSATTI 06884787198	28.444.573-8
	PATRICIA MARIA MARTINS FULBER 05576404157	28.441.009-8
	PAULO HENRIQUE GONCALVES REZENDE 04637694140	28.359.659-7
	PEGOLO E FREITAS ALIMENTOS LIMITADA - EPP	28.346.146-2
	PET SHOP CAES DE GUERRA COM DE RACOES LTDA	28.432.747-6
	RICARDO SOLER DE LIMA 01230937161	28.489.480-0
	RINNO CUSTOMIZACAO AUTOMOTIVA LTDA - ME RLR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	28.356.659-0 28.450.238-3
	RONIVALDO VANDERLEI DOS SANTOS 37388533168	28.488.525-8
	ROSANE SANTOS PACINE OLIVEIRA 03871955132 - ME	28.409.272-0
	ROSEDELMA FERREIRA DIAS 23100354168	28.361.394-7
	ROSENI LOPES DA SILVA 54252946115	28.360.070-5
	SANDRA C DE OLIVEIRA VIRGILIO 54321018153 - ME	28.426.803-8
	SANTOS & VASCONCELOS COM DE SORVETES LTDA	28.451.880-8
	SILVANA SIMOES DE MOURA MONTEIRO 83614494187	28.400.986-5
172	TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA 81476000115	28.434.809-0
173	TEREZINHA DE FATIMA HANNUSCH 80530494949	28.407.782-8
174	TG SERVICOS DE TORNOS E REF DE PASTAGENS LTDA	28.466.377-8
175	TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA	28.217.499-0
176	VALMIR FERNANDES CORREIA 06803229220	28.429.226-5
177	VHS COMERCIO DE BORRACHAS LTDA	28.465.910-0
CAR	ACOL	
178	CERAMICA CANAA LTDA EPP	28.313.860-2
CAS	SILANDIA	
179	02.629.032 GUILHERME DIVINO SOARES	28.305.534-0
180	ANA REGINA FREITAS SIQUEIRA-ME	28.345.467-9
181	LEOLINDA CONCEICAO DE OLIVEIRA 44519230187	28.367.181-5
	MARCILINA RICARDO DO PRADO 25802291168	28.357.468-2
	SUELY MARIA TAVARES 00541144898	28.405.628-6
СНА	PADAO DO SUL	





Diá	rio Oficial Eletrônico n. 11.519 12 d	le junho de 2024	P	
184	51.777.655 REGINALDO ANDRE CARVALHO	28.485.753-0		
185	53.932.480 SILVIO APARECIDO BORGES	28.494.975-2		
186	CLEBERSON PIRES DA SILVA 99907690104	28.411.691-2		
187	ELIAS ANTONIO DA SILVA 00262738880	28.404.235-8		
188	ELIEIDE SOARES SANTOS FERREIRA 99682788153	28.468.092-3		
189	ELIZABETH FRANCISCA DE JESUS 33816492134	28.461.655-9		
190	FERNANDA JESUS SANTOS 04846792528	28.459.158-0		
191	MARCOS PAULO RETTONDIM QUEIROZ 06644099114	28.445.875-9		
192	VANIA GALONE COGO 01341147100	28.437.932-8		
COR	GUINHO			
193	51.399.068 SELMA APARECIDA DOS SANTOS	28.485.598-7		
COR	ONEL SAPUCAIA			
194	JOZE MARIA ROSA 91868513149	28.418.641-4		
195	MARCIMIELY RODRIGUES 03027027174	28.484.361-0		
196	SOLIDEIA BRUM DE OLIVEIRA 95003860110	28.456.380-3		
COR	UMBA			
197	35.760.864 CAROLINE SANCHEZ DA SILVA	28.449.519-0		
198	52.116.190 ANNE CAROLINE B DOS SANTOS DA SILVA	28.486.935-0		
199	CIFAL COMERCIAL DE TABACOS LTDA	28.473.998-7		
200	FELICIDAD TORRICO ESTREMADEIRO 74334298168	28.418.393-8		
201	JENNYFFER ROSA SANTOS DA SILVA 08004117147	28.462.066-1		
202	MARIELI NASCIMENTO SILVA 00161255175	28.471.219-1		
203	P L MONTENEGRO MOREIRA	28.442.977-5		
204	PATRICIA CONCEICAO GODOI 04431497129	28.468.301-9		
205	RICARDO DE MEDEIROS PINHO 40839753187	28.370.293-1		
206	ROBERTA MEDEIROS DE MEDEIROS 02255093189	28.371.227-9		
207	S. A. DE ABREU	28.480.005-8		
208	STELLA GONCALVES DE SOUZA 03234888116	28.459.438-5		
209	TEREZA GANDARILLAS VARGAS 40849643104	28.388.353-7		
COSTA RICA				
210	44.194.851 PEDRO GARCIA DA COSTA	28.479.151-2		
211	49.477.448 ELIANE SILVA DA COSTA	28.478.984-4		
212	ALCY FURTADO DE LIMA 16378733104	28.417.993-0		
213	ANDREA BARROS LEMES 90045670110	28.367.395-8		

Mato Grosso do Sul

COXIM

DEODAPOLIS

DOURADOS

DOIS IRMAOS DO BURITI



214 47.081.876 EVELYN THAIS MARTINS DE SOUZA

215 DANIEL NUNES MORAIS 01506185142

216 ANTONIA DE LIMA NUNES 88806685104

217 EBERTH ILARIO SANTANA 01743435150

218 13.201.002 ANDRE JOVANI PEZZATTO

219 39.954.850 MARIA IZABEL DALTO GARCIA

220 46.215.440 ALEXSANDRO BOLZAM DE CASTRO

222 50.315.094 GUILHERME DE SOUZA BRUCK MAIA

221 50.178.682 FLAVIANI GONCALVES DA COSTA

28.473.675-9

28.442.271-1

28.361.854-0

28.419.951-6

28.374.220-8

28.455.436-7

28.480.570-0

28.481.075-4

28.483.540-4

Diário Oficial Eletrônico n. 11.519 12 de jun	ho de 2024		
223 50.672.189 JOSE ALEXANDRE PEREIRA GOMES MARTINS	28.483.389-4		
224 50.843.360 LORRAINY FREITAS BENICIO	28.482.743-6		
225 51.732.223 MILENA SANTOS DA SILVA	28.485.737-8		
226 52.435.016 JESSICA DA SILVA NEVES	28.487.730-1		
227 52.792.935 JOAO VICTOR NOVAES DOS SANTOS	28.488.658-0		
228 53.667.892 FERNANDO MASSAO RIBA	28.494.069-0		
229 ALAN PHILIPPE ROCHA GUERRA 02340604176	28.425.343-0		
230 ALMEIDA COM E ASSIST TECNICA MAQ PESADAS LTDA	28.389.471-7		
231 ANTONIO BRAGA JUNIOR LTDA	28.405.985-4		
232 ANTONIO GOMES DA SILVA 29469880153	28.441.876-5		
233 CRISTIANE DE F DA SILVA AMARAL LOPES 00629043108	28.452.882-0		
234 DORIVAL FERNANDES DA ROSA 43679099134	28.418.426-8		
235 EUMAR VIANEI DE LIMA 16477928191	28.385.581-9		
236 FRANCIELE DE OLIVEIRA DE SOUZA 00544244109	28.437.306-0		
237 HOSPITAL VETERINARIO AURORA LTDA	28.495.722-4		
238 JAIME STORTO DELA BANDERA 49873635858	28.474.407-7		
239 JOAO GUILHERME MOURA CARREIRO 05077588112	28.464.028-0		
240 M. SUMIOKA LTDA	28.838.392-3		
241 MARIA DAS GRACAS BENITES CARMONA 70376794100	28.387.367-1		
242 MARIA LEONICE DOS SANTOS SILVA 44730446100	28.374.141-4		
243 MARILZA DE OLIVEIRA STROHSCHEIN 00668081112	28.432.193-1		
244 MERLYN AGUIRRE ARANDA LTDA	28.469.566-1		
245 N A CONSTRUCAO CIVIL LTDA	28.430.629-0		
246 NATIELY ORTEGA VILHALVA	28.410.723-9		
247 NELDI TOMM GARCIA 31267190159	28.388.616-1		
248 PE COM PE COMERCIO DE CALCADOS LTDA	28.487.494-9		
249 SERGIO DE MATOS 13764101172	28.395.405-1		
250 VIRGINIA ALENCAR DE LIMA LANGE 92706150149	28.474.392-5		
FATIMA DO SUL			
251 51.894.407 HEBER DE SOUZA CARVALHO	28.488.431-6		
252 ANDERSON BRUFATO FIGUEIREDO 69161267104	28.463.267-8		
253 VERONICA AMODIA DE CESERO 81830890034	28.363.781-1		
FIGUEIRAO			
254 AGOSTINHO PADOVANI PIRES DA CUNHA 24828402870	28.444.257-7		
GLORIA DE DOURADOS	22.272.426.5		
255 JOAO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA 02464185167 GUIA LOPES DA LAGUNA	28.379.136-5		
256 IZAIAS ARMOA LEITE 54417597120	28.465.515-5		
IGUATEMI	20.703.313-3		
257 DANIELLE DA SILVA RAMOS ROZAO 04189196908	28.424.702-2		
INOCENCIA			
258 49.522.868 TAINARA AUGUSTA MILANEZI CAMARGO 28.479.600-0			
ITAPORA			



ITAQUIRAI



261 ANY KEULLY AMOREZI MAGALHAES 05108906102

259 50.628.872 ANDRE CAVALHEIRO LOPES

260 53.373.636 LOURIVAL BATISTA DE SOUZA

28.482.685-5

28.493.490-9

28.460.423-2

262	DANIELLY DA SILVA HAUBRICHT 04182362160	28.442.096-4
263	JOAO GABRIEL DA SILVA 06752212180	28.474.200-7
IVIN	IHEMA	
264	CLEBER DO NASCIMENTO LEANDRO 00244900167	28.458.877-6
265	VALDERICE CARDOSO NUNES 56834098887	28.403.673-0
JARA	AGUARI	
266	50.813.968 JESSYCA ELLEN WEISSINGER	28.482.869-6
JARI	DIM	
267	18.194.510 DEIVID JOSE GOMES DOS SANTOS	28.387.557-7
268	DANIELA VIEGAS PEIXOTO 05109398135	28.394.852-3
269	LUCIO RAMAO COELHO 27259617187	28.398.195-4
270	REGINALDO BARBOSA DE SOUZA 65315782115	28.417.404-1
JUTI	I .	
271	50.068.631 JOSIANE DA SILVA CUNHA	28.480.574-2
LAD	ARIO	
272	GERSON CALHEJAS GOMES	28.407.691-0
LAG	UNA CARAPA	
273	ORDALINA PEREIRA BRANDAO 71762353172	28.455.703-0
MAR	ACAJU	
274	52.469.221 ROBERTO CARLOS DUARTE VASCONCELOS	28.495.132-3
275	54.534.483 LARISSA INDALECIO WAGNER	28.497.464-1
276	BENTO E BENTO LTDA	28.426.740-6
277	ELZA FERREIRA DE MATOS ARAUJO 82633410197	28.363.256-9
278	FRANCELINE RODRIGUES 05605820133	28.466.334-4
279	GABRIEL VAREIRO GONCALVES 05382286108	28.466.172-4
280	LUIZ ANTONIO LESCANO CARNEIRO 00368446166	28.464.060-3
MIR	ANDA	
281	ESTER DA SILVA CORREA MEDEIROS 78326508187	28.451.821-2
282	JOSE AMARO DE SANTANA IRMAO 07986793104	28.396.320-4
MUN	IDO NOVO	
283	ANTONIA PIZA DA SILVA REGO 43643361149	28.372.454-4
284	CICERO HERCULANO DOS SANTOS 27323889120	28.411.504-5
285	GERALDO DA SILVA 65368207115	28.400.567-3
286	GISLAINE APARECIDA DIAS 01277086184	28.494.774-1
287	LUXEMBURGO QUIMICA IND COM IMP E EXPORT LTDA	28.487.579-1
288	MADALENA GOMES OLIVEIRA 90591208172	28.474.114-0
NAV	IRAI	
289	CRISTIANE GONCALVES ANDRADE 89786831004	28.402.794-4
290	JULYANNO DIAS DE OLIVEIRA 04068523169 - ME	28.459.138-6
291	MARIA LUIZA SANTANA 17211719915	28.356.751-1
292	NUTRIEN SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	28.497.972-4
293	ODAIR DA SILVA MOURA 63984075120	28.419.592-8
NIO	AQUE	
294	ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A	28.479.322-1
295	GILMAR DE JESUS DIAS COM DE PROD VETERINARIOS	28.459.260-9
NOV	A ALVORADA DO SUL	
296	AUZENI DE SOUZA RAMOS DOS SANTOS 44519400104	28.433.514-2





297 EXPRESSO NEPOMUCENO S/A	28.437.747-3			
NOVA ANDRADINA				
298 51.570.114 RAFAELA MARIA DOS SANTOS	28.484.902-2			
299 54.356.566 VITOR SILVA PEREIRA	28.496.269-4			
300 ANTONIO EDIVAN GONCALVES FREIRES 54317266172	28.470.079-7			
301 FRANCILENE DA SILVA G MORAES 59537183149 - ME	28.406.405-0			
302 MARIA ELZA DA COSTA BEZERRA 70992770149	28.464.012-3			
303 NILO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO 05634366119	28.452.693-2			
304 ROSIMEIRE WOLFF GREGORIO 76946770153	28.464.742-0			
305 SIMONE DE JESUS FERREIRA 00466984189	28.437.695-7			
306 SOLANGE JOSE NUCCI FUJIBAYASHI 36524620178	28.438.810-6			
NOVO HORIZONTE DO SUL				
307 ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A	28.483.139-5			
308 DOUGLAS LOPES GONCALVES 04147114164	28.446.950-5			
309 FRANCIELI MARTINS DALTO 03648678175	28.395.045-5			
PARANAIBA				
310 40.247.641 LEANDRA MONIELLI QUEIROZ LIMA	28.493.996-0			
311 47.999.052 VICTORIA BEATHRIZ DE SOUZA FREITAS	28.475.559-1			
312 52.111.476 KELLY REGINA BITAZI	28.486.651-2			
313 ALGAR MULTIMIDIA S/A	28.353.369-2			
314 DANIELE LEONEL SILVA 02674098180	28.465.378-0			
315 DONIZETH RODRIGUES DE SOUZA 17283515100	28.360.761-0			
316 LARISSA MARIA GRANDE SANTOS 02588094180	28.411.683-1			
317 OSVALDELICIO FERREIRA SANTOS 03458309896	28.404.382-6			
318 ROBERTO JOSE DE MORAES 64004600120	28.364.175-4			
319 SANDRA REGINA GOMES DOS SANTOS 76543226820	28.401.361-7			
320 SAULO BENEVIDES ANDRADE 01910522562	28.453.960-0			
321 SEAL INTEGRACAO E TECNOLOGIA LTDA	28.419.571-5			
PONTA PORA				
322 51.860.642 OTAVIO ALVES SOARES	28.486.373-4			
323 53.741.339 LUIZ CIPRIANO DE SOUZA NETO	28.494.754-7			
324 CASA DOS FRIOS BOM DE MAIS LTDA	28.453.604-0			
325 EVELIN MARQUES BRAZ 08375421111	28.463.282-1			
326 JON LENO CABRAL DOS SANTOS 04281599150	28.426.316-8			
327 JUNARA EDUARDA MACIEL CUNHA 02219348121	28.474.275-9			
328 LARISSA SOUSA LIMA 71082957410	28.463.134-5			
329 LAUDICELIA JOSE DOS SANTOS 70956081134	28.473.595-7			
330 REICHARDT DIOGO ESCOBAR TORRES 05851434120	28.453.792-6			
331 ROBSON APARECIDO RIBEIRO FERREIRA 03491487161	28.453.755-1			
332 RUAN GABRIEL SANABRIA 05805154196	28.483.193-0			
PORTO MURTINHO	22 422 272 :			
333 ELIZEU MONTEIRO DOS SANTOS 29930740163 RIBAS DO RIO PARDO	28.428.953-1			
	20 450 007 0			
334 41.365.936 CARLOS EDUARDO DA SILVA FRANCO	28.458.987-0			
335 49.327.131 KELSON PEREIRA BARBOSA	28.480.218-2			
336 50.076.895 MARIA DIVINA SILVA ARRUDA	28.481.341-9			
337 ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A	28.483.728-8			





		Mato Grosso do Sul
--	--	--------------------------

TRES LAGOAS



371 DIRCEU MARTINS MARQUES 20089953134

373 04.256.662 ALEXANDRE VIEIRA JUNIOR

372 SEBASTIAO CESAR DE JESUS

374 46.765.884 LUZIA CORREA

28.382.697-5

28.370.610-4

28.316.652-5

28.471.310-4

375	51.529.031 RODRIGO ARAUJO DE ABREU	28.484.921-9
376	DINA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	28.464.288-6
377	DOMINIO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	28.448.144-0
378	EVANDRO CRISTIANO B DE SOUZA 31081256800 - ME	28.403.733-8
379	FABIO RODRIGUES DA SILVA 05974543106	28.462.672-4
380	FINPEC AGRONEGOCIOS LTDA	28.851.442-4
381	GOMES & RIBEIRO LTDA	28.481.710-4
382	HELENA FATIMA DOS SANTOS 23052830163	28.472.142-5
383	JAQUELINE VICENTE SILVA PEREIRA 03276402190	28.368.383-0
384	JK GOMES TRANSPORTES LTDA	28.483.582-0
385	JURACI MARCELINO CAVALCANTE	28.322.667-6
386	MURILLO MATTOS MILANEZI 02988630143	28.466.661-0
387	NELSON CARLOS CARRILHO 11078537100	28.471.365-1
VIC	ENTINA	
388	LUIZ SANTANA DE LIMA 58286780191	28.390.868-8
389	P. R. VALOTA - ME	28.454.605-4

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.389, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação acrescenta dispositivo à Resolução/SEFAZ nº 3.258, de 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre o procedimento para realização de Autoparcelamento eletrônico de débito fiscal não inscrito em dívida ativa, e dá outra providência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do caput do art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 9º do Anexo IX – Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.571, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução/SEFAZ nº 3.258, de 9 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1	0

Parágrafo único. O contribuinte ou seu representante poderá realizar o parcelamento dos referidos débitos mediante acesso ao módulo Autoparcelamento, no sistema de relacionamento, por meio eletrônico, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul (SEFAZ/MS), com os cidadãos ou as pessoas jurídicas, contribuintes ou não dos tributos estaduais, denominado "e-Fazenda", conforme disposto no Decreto Nº 16.373, de 31 de janeiro de 2024. " (NR)

"Art.	20	 	 i

II - cadastro atualizado no sistema de relacionamento "e-fazenda";

III -assinatura eletrônica:

a) avançada, de que trata o inciso II do caput do art. 4º do Decreto nº 15.903, de 21 de março de 2022; ou

b) qualificada, de que trata o inciso III do caput do art. 4º do Decreto nº 15.903, de 21 de março de 2022, por meio do certificado digital, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), hipótese em que o requerente deve ter instalado o Assinador Digital disponibilizado pela SEFAZ/MS em seu computador;





	" (NR)
	"Art. 5°:
login.ası	I acessar o sistema "e-Fazenda" no endereço: http://efazenda.servicos.ms.gov.br/e-fazenda/ ox;

§ 1º As orientações para utilização do Módulo Autoparcelamento serão detalhadas no Manual de Instruções (TUTORIAL) disponível no referido sistema.

§ 2º Os usuários já cadastrados no Portal ICMS Transparente, de que trata a Lei nº 3.796, de 10 de dezembro de 2009, para fins de migração à plataforma eletrônica da SEFAZ/MS, devem realizar o cadastramento previsto no § 1º do art. 3º do Decreto nº 16.373, de 31 de janeiro de 2024. " (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 5º da Resolução/SEFAZ nº 3.258, de 9 de agosto de 2022, fica renumerado para § 1º.

Art. 3º Revoga-se o inciso IV do caput do art. 2º da Resolução/SEFAZ nº 3.258, de 9 de agosto de 2022.

Art. $4^{\rm o}$ Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de maio de 2024.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE000874

Processo n: 77/007.277/2024

Partes: Secretaria de Estado de Administração - SAD e Youssif Amim Youssif.

Objeto: Aquisição de Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca - (P13 kgs) - marca: Copagaz, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 026/SAD/2024-1, vigência 06/05/2024 a 05/05/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional programática: 10.77101.04.122.0037.6094.0001;

Natureza da Despesa: 33903004. Fonte de Recurso: 0150000001;

Valor: R\$ 1.952,00 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art. 30.

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 05/06/2024

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000006

PROCESSO N. 29/077368/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Dourados-MS - CNPJ: 03.155.926/0001-44.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Destinar recursos financeiros para Convênio de transferência voluntária de recursos financeiros, para custear o transporte escolar urbano dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2024, residentes na área urbana no município de Dourados/MS.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: coven na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0002, Fonte 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 1.814.984,00 - Natureza da





Despesa 33404101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE005313 de 21/05/2024.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 03/06/2024

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx91

Secretário de Estado de Educação

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA CPF 013.xxx.xxx28

Prefeito Municipal de Dourados-MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000540

PROCESSO N. 29/037244/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED-CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Coxim-MS-CNPJ:03.510.211/0001-62.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: ESTRUTURAR AMBIENTES ESCOLARES COM EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLOGICOS PARA SUBSIDIAR AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS CONFORME PRECONIZA META 7 DO PEE/MS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON E A CEI ZEULEIDE POMPEU DOS SANTOS.

Do valor da dotação orçamentária: o Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016 , Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE005631 de 29/05/2024. Contrapartida do Convenente de R\$ 6.089,60.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 06/06/2024

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx91

Secretário de Estado de Educação **EDILSON MAGRO** CPF 080.xxx.xxx71

Prefeito Municipal de Coxim-MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000532

PROCESSO N. 29/037318/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED-CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Coxim-MS-CNPJ:03.510.211/0001-62.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: ESTRUTURAR AMBIENTES ESCOLARES COM EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLOGICOS PARA SUBSIDIAR AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS CONFORME PRECONIZA META 7 DO PEE/MS PARA OS CEIS MARIA SANTANA DE ARAÚJO E NELY MARTINS.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Coven na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0008 , Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE005579 de 27/05/2024. Contrapartida do Convenente de R\$ 8.576,00.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 06/06/2024

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx91

Secretário de Estado de Educação **EDILSON MAGRO** CPF 080.xxx.xxx71

Prefeito Municipal de Coxim-MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000591

PROCESSO N. 29/036884/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED-CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Inocência-MS - CNPJ: 03.342.938/0001-88.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Destinar recursos financeiros para Aquisição de equipamentos de Playground para atender o Centro de Educação Infantil Margarida Tomázia de Paula - Vó Nona.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE005627 de 29/05/2024.. Contrapartida do Convenente de R\$ 7.000,00.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 07/06/2024

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx91





Secretário de Estado de Educação

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS CPF 110.xxx.xxx20

Prefeito Municipal de Coxim-MS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000639

PROCESSO N. 29/040354/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM EE EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES, ARAL MOREIRA/MS - CNPJ: 01.502.744/0001-77.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709 de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: Melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes por meio de aquisição de materiais pedagógicos e de papelaria e contratação de monitores para execução de projetos, além de insumos para construção de uma horta pedagógica.

Do valor da dotação orçamentária: consignada no Localizador : Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE005756 de 04/06/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 10/06/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

ROZANA RAMOS BRITES, CPF 923.xxx.xxx.49

Presidente da APM EE EUFRAZIA FAGUNDES MARQUES

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000572, de 2024. Processo n. 29/010.404/2024.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRASILÂNDIA, Município de Brasilândia – MS, CNPJ/MS n. 02.248.876/0001-87, denominada CONVENENTE. **Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 154.294,62 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 154.294,62 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE005575/005576 de 27/05/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 11/06/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

MARIELE DA COSTA FRASNEL - CPF/MF N. XXX.267.271-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRASILÂNDIA - CONVENENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 000555

PROCESSO N. 29/032.652/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação –SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a Assoc Pais E Mestres Escola Prof Brasilina F Mantero, Campo Grande/MS – CNPJ: 15.939.465/0001-80.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Melhorar o ambiente escolar e as ferramentas pedagógicas contribuindo com o conforto, bem-estar e desenvolvimento dos estudantes por meio de aquisição de aparelhos de ar-condicionado e notebook.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006021 de 10/06/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura





Assinatura: 11/06/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

LEA BATISTA DOS SANTOS CPF 073.xxx.xxx-20

Presidente da ASSOC PAIS E MESTRES ESCOLA PROF BRASILINA F MANTERO

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 032/2023/GL/COINF /SED N° Cadastral 21919

Processo: 29/027.565/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de

Educação - MS e Super Construtora e Incorporadora Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato n. 032/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal

n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações

posteriores

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e

oitenta) dias, contados de **19/6/2024** a **15/12/2024**.

Data da Assinatura: 05/06/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ricardo Gonçalves

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0034/2023-GL/COINF/SED N° Cadastral 21958

Processo: 29/026.715/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

- MS e ART'S PISOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato n. 034/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal

n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações

posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e

vinte) dias, contados de **19/6/2024** a **16/10/2024**.

Data da Assinatura: 10/06/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Huederson de Oliveira

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 048/2023 GL/COGESP/SED N° Cadastral 22403

Processo: 29/028.056/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de

Educação - MS e MCD CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato

048/2023.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.047.654,00 (dois milhões, quarenta e

sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais);

Houve a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 18.758,86 (dezoito mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), representando 0,92% do montante; e o acréscimo de R\$ 296.774,65 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), representando

um percentual de 14,49 % do valor inicial;

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 278.015,79 (duzentos e

setenta e oito mil, quinze reais e setenta e nove centavos).

Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R\$ 2.325.669,79** (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta

e nove centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e

seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998,

alterações posteriores.

Data da Assinatura: 04/06/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Renato Hallal Dahdah





Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0073/2023-GL/ COGESP/SED

N° Cadastral 23361

Processo: 29/028.102/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

- MS e META INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n.

073/2023.

Valor: O valor inicial do contrato é de R\$ 1.021.199,90 (um milhão, vinte e um mil, cento e

noventa e nove reais e noventa centavos);

Após a primeira reprogramação de valor o contrato totalizou R\$1.126.895,05 (um milhão, cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos);Nesta segunda reprogramação de valor, foi acrescido itens extracontratuais de R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), representando

o percentual de 15,02% do valor inicial do contrato;

Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 1.280.295,05 (um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco

centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e

seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998,

alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/06/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Thiago Possari Lemos

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0032/2023-GL/COINF/SED N° Cadastral 21919

Processo: 29/027.565/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

- MS e Super Construtora e Incorporadora Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato n. 032/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal

n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações

posteriores

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e

oitenta) dias, contados de **19/6/2024** a **15/12/2024**.

Data da Assinatura: 05/06/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ricardo Gonçalves

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.518, de 11 de junho de 2024, fl. 02.

Extrato do Convênio n. 764/2024 - 13/2024.

Processo no: 27/021152/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da Agência de Gestão de Empreendimentos - AGESUL-CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG - CNPJ n 03.236.119/0001-56; com o Município de Água Clara - CNPJ n. 03.184.066/0001-77 e o Fundo Municipal de Saúde de Água Clara - CNPJ n. 11.443.806/0001-70.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a Construção do Hospital Municipal de Água Clara, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 23.333.567,00 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais) em 10 (dez) parcelas devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 444042, conforme Nota de Empenho inicial n.2024NE005429 emitida em 10/06/2024, no valor de R\$ 2.333.356,70 (dois milhões trezentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) para Despesa de Capital.





Vigência: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 10.06.2024

Ass.: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves - CPF n. ***.612.561-** -SES

Mauro Azambuja Rondon Flores - CPF n. ***.159.821-** - AGESUL

Hélio Peluffo Filho - CPF n. ***038.521.-** - SEILOG

Gerolina da Silva Alves - CPF n. ***.510.891-**- Município de Água Clara

Alex de Oliveira - CPF n. ***.761.148-** Fundo Municipal de Saúde de Água Clara

RESOLUÇÃO Nº 228/SES/MS

11 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a Linha de Cuidado das Pessoas com Sobrepeso e Obesidade – LCSO no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 483, de 01 de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para organização das suas Linhas de Cuidado;

Considerando a Portaria GM/MS n^o 424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como Linha de Cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das pessoas com doenças; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 245, de 19 de março de 2013, estabelece regulamento técnico, normas e critérios para assistência de alta complexidade ao indivíduo com obesidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Linha de Cuidado das Pessoas com Sobrepeso e Obesidade – LCSO, que estabelece os princípios, diretrizes, requisitos e os conceitos fundamentais para orientar, na perspectiva da gestão, o itinerário de cuidados dos usuários do SUS na Rede de Atenção à Saúde, no que diz respeito à organização em rede, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - A LCSO é uma ferramenta de gestão que busca promover, aos indivíduos com excesso de peso, o acesso a diversas ações e serviços de saúde de diferentes densidades tecnológicas, que integrados por meio de sistemas técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado,

Art. 2º As disposições da LCSO devem ser observadas pelos órgãos e entidades que integram o Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul e está disponível no seguinte link https://www.as.saude.ms.gov.br/lcso-ms/

Art. 3º A Secretaria de Estado de Saúde pode rever periodicamente o Manual, propondo, quando necessário, as atualizações ou modificações que se fizerem necessárias com vistas a garantir a sua efetividade, em consonância com as atualizações do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde, em exercício

Resolução N. 213/SES/MS

13 de maio de 2024.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:





MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	ОВЈЕТО	VALOR R\$
Ladário	03.330.453/0001-74 15.363.895/0001-04	27/012566/2024	Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, por meio de ambulância tipo "A" a ser adquirida	R\$ 434.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

E xtrato do Contrato 0173/2024/SES

Nº Cadastral 24872

Processo: 27/020.300/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e

PRIME BUFFET MS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na

prestação de serviço para fornecimento de coffee break, por meio da Utilização de ATA de Registro de Preço n. 079/SAD/2023, para atender as demandas da CVSAT – Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta

de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária

consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0008, Fonte de Recursos 0260080121, Natureza da Despesa n. 33903941:-Nota de Empenho n. 2024NE005053; emitida em 05/06/2024, valor de R\$ 2.437,00 (dois mil e

quatrocentos e trinta e sete reais).

-Nota de Empenho n. 2024NE005054, emitida em 05/06/2024, valor de R\$ 5.848,80

(cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.285,80 (oito mil e duzentos e oitenta e cinco

reais e oitenta centavos).

Do Prazo:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data

 $da\ assinatura.$

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de

março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 05/06/2024

Assinam: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e José Cláudio Soares da Silva (p.p. Maria

Celena de Souza da Silva)

Extrato do Contrato 0175/2024/SES

Nº Cadastral 24873

Processo: 27/009.766/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa

Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.





O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em Objeto:

compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de

Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária, Dotação Orçamentária:

> consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0070, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0160080091, Nota Empenho n. 2024NE005048, emitida em 04/06/2024, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data

de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei

nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de

marco de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 128/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/001.190/2024

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência PARTES:

Social e dos Direitos Humanos - CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Instituto de Apoio, Capacitação e instrução de Economia Solidária do povo - Instituto ACIESP - CNPJ.

18.801.945/0001-78.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto Assegurar o direito e o acesso as diversas

atividades, propiciando o envelhecimento saudável, melhor qualidade de vida e a inclusão social, por meio da disponibilização de transporte, e com o objetivo de alcançar a universalização dos direitos à pessoa idosa, sendo parte do presente instrumento,

independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), na Funcional Programática

20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte de Recursos 0270631101, Natureza de

Despesa n. 445042, Nota de Empenho 2024NE000412, de 26/04/2024.

Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas O LEGAL:

alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016,

Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura.

06/06/2024. DATA DA ASS:

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes CPF nº xxx.632.771-xx.

Devanir de Souza Ramos CPF xxx.115.719-xx.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 68/2003, CELEBRADO EM 13 DE **MAIO DE 2024.**

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa Mar & Terra Indústria e Comércio de Pescados S.A.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Itaporã/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira - SEFAZ Adroaldo Antônio Paludo - EMPRESA Lauri Francisco Paludo - EMPRESA





EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 1.433/2024, CELEBRADO EM 29 DE MAIO DE 2024.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Kurose Indústria e Comércio de Lajes e Artefatos de Concreto Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Terenos/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ Fernando Seiji Alves Kurose– EMPRESA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0014/2015/SEJUSP

N° Cadastral 5287

Processo: 31/001.654/2014

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública - MS e ALEX MARQUES ABRAHAO; BENJAMIN ABRAHAO SOBRINHO; ESTEVAO MARQUES ABRAHAO; FABIANO FLORO SANDOVAL ABRAHÃO; FREDERICO SANDOVAL ABRAHAO; ISMAEL SANDOVAL ABRAHÃO; LIVIA SANDOVAL ABRAHÃO; MARIA APARECIDA SANDOVAL ABRAHÃO; PAULO ESTEVÃO ABRAHÃO; PRISCILA ESCOBAR ABRAHAO; RAQUEL ABRAHAO STRAUCH; SAMUEL MARQUES

ABRAHAO; VIVIANE SANDOVAL ABRAHAO DE ANDRADE

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do

Contrato nº 14/2015/SEJUSP, Processo nº 31/001.654/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 11 de junho de 2024 a 11 de junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº

8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 06/06/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SAMUEL MARQUES ABRAHAO

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0043/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17197

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública - MS e UEMURA & CIA S/S LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do

Termo de Credenciamento nº 43/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/008.383/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2024 e término em 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo

Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 26/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0047/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17202

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública - MS e PAX PRIMAVERA SERVICOS POSTUMOS ASSISTENCIA

FAMILIAR S/S LTDA





Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do

Termo de Credenciamento nº 47/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/008.385/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2024 e término em 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo

Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 27/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0061/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17549

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública - MS e UEMURA E CIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do

Termo de Credenciamento nº 61/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/008.376/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2024 e término em 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo

Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 026/2024

Processo n: 31.053.035.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Amambai-MS, CNPJ sob n. 03.568.433/0001-36, com sede na Rua Sete de Setembro, 324, Centro de Amambai – MS.

Objeto: A colaboração mútua entre as partes, visando à continuidade dos trabalhos realizados no

projeto denominado de Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (lei Maria da Penha) e da Lei

8.069/90 (estatuto da Criança e do Adolescente).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na

Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 3/06/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai - MS **LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO** Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2024

Processo n: 31.049.399.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Bonito-MS, CNPJ sob n. 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Coronel Pilád Rebuá, 1780, Centro de Bonito – MS.





Objeto: A colaboração mútua entre as partes, visando à continuidade dos trabalhos realizados no

projeto denominado de Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (lei Maria da Penha) e da Lei

8.069/90 (estatuto da Criança e do Adolescente).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na

Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 3/06/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS

JOSMAIL RODRIGUES Prefeito de Bonito - MS

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 022/2024

Processo n: 31.050.777.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Deodápolis-MS, CNPJ sob n. 03.903.176/0001-41, com sede na Avenida Francisco Alves da Silva, 443, Centro de

Deodápolis - MS.

Objeto: A colaboração mútua entre as partes, visando à continuidade dos trabalhos realizados no

projeto denominado de Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (lei Maria da Penha) e da Lei

8.069/90 (estatuto da Criança e do Adolescente).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na

Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 3/06/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito de Deodápolis - MS
LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.057.323.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, como doador, e a Associação de Auxílio e

Recuperação dos Hansenianos, CNPJ sob n. 03.273.885/0001-90, como donatário. **Objeto:**Doação de 02 (dois) veículos automotores, sendo: Caminhonete NISSAN/FRONTIER

Doação de 02 (dois) veículos automotores, sendo: Caminhonete NISSAN/FRONTIER 4X4 SE, placa HSH0B84, Ano Fab/Ano Mod. 2005/2006, cor branca e Caminhonete I/FORD

RANGER XLT 13P, placa HTO 2A89, Ano Fab/Ano Mod. 2010/2011, cor branca.

Amparo Legal: art.76, inciso II, alínea "a" da Lei no 14.133, de 1 de abril de 2021, nos artigos 123 e 134

da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto

Estadual n" 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 5 de junho de 2024.

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS

CARLOS AUGUSTO MELKE

Presidente da Associação de auxílio e Recuperação dos Hansenianos - AARH



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do Contrato 0008/2024/AEM-MS

Nº Cadastral 24543

Processo: 83046744/2023

Partes: Agência Estadual de Metrologia-AEM-MS e VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA

LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de laboratório acreditado pela

Cgcre/INMETRO, pertencentes a Rede Brasileira de Calibração (RBC), para prestação de serviços continuados de calibração de instrumentos de medição, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, para atender a

Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul - AEM/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício na dotação abaixo discriminada: I. Gestão/Unidade: 83201; II. Fonte de Recursos: 0170071211; III. Programa de Trabalho: 10.83201.23.665.0041.6103.0001; IV. Elemento de

Despesa: 339239; V. Nota de Empenho: 2024NE000213.

Valor: R\$ 2.222,75 (dois mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

Do Prazo:O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados de 02/05/2024,

prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações

pertinentes.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Data da Assinatura: 02/05/2024

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Cinthia Rodrigues Haddad Milantoni

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, vem através deste edital, convocar JUCIMAR DE ARRUDA MIRANDA, CPF n. ***.966.721-**, LAURA HELENA DE JESUS FLORES ARRUDA, CPF n. ***.206.271-** para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Rua da Virtude, n. 81, Quadra 27, Lote 42, C.H. Residencial Guató, no município de Corumbá/MS.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente Maria do Carmo Avesani Lopez e o Município de JARDIM/MS, CNPJ/MF n. 03.162.047/001-40, neste ato representado por seu Prefeito(a) CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, vêm através deste edital, tornar pública a rescisão administrativa do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM, motivada por desistência dos beneficiários.





TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF	QD	LT
ROSELI VIRGINEO IBANÊZ	***.019.901-**	SERGIO RAMÃO LENCINA GARCIA	***.809.121-**	3B	28

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 11 de Junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 749/2024

Processo n. 79/011.381/2023

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Batayporã, CNPJ n. 03.505.013/0001-00 (Convenente).

Objeto:

O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE**, para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 02 (duas) unidades habitacionais, no município de Batayporã/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

Amparo Legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor: O valor total deste convênio é de R\$ 203.050,10 (duzentos e três mil, cinquenta reais e dez centavos), sendo R\$ 121.830,06 (cento e vinte e um mil, oitocentos e trinta reais e seis centavos) referente ao aporte financeiro da **CONCEDENTE**, e R\$ 81.220,04 (oitenta e um mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos) de contrapartida do **CONVENENTE**, conforme plano de trabalho.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0002 - Produção de Habitações Urbanas; UG: 790902; Natureza de Despesa: 44404202; Fonte de Recursos - FEHIS: 0150080051; Nota de Empenho 2024NE001061, emitida em 07/06/2024.

Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 11/06/2024.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente – AGEHAB e Germino da Roz Silva, CPF n. xxx.376.251-xx, Prefeito Municipal e Gabriel Boffo da Rocha, CPF n. xxx.628.181-xx, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Ordenador de Despesa.

EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS ATRAVÉS DE ADESÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB/MS, pelo presente edital, torna público a abertura para cadastro dos empreendimentos através de adesão de empresas do ramo da construção civil a partir de 13/06/2024, interessadas em participar da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades, modalidade Emendas, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, disciplinada pelo Decreto nº 16.426 de 26 de abril de 2024, regulamentada pela Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 206 de 08 maio de 2024.

A empresa deverá encaminhar a manifestação de interesse no modelos constante no anexo I, da Portaria Normativa nº 206 de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.485, de 09/05/2024, págs. 20/27, encaminhando toda documentação relacionada em arquivos separados em PDF/A, no e-mail: gabinete@ agehab.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente – AGEHAB/MS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB/MS, pelo presente edital, torna público a abertura de inscrições a partir de 17/06/2024, para pretendentes interessados em participar da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades, modalidade Emendas, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, disciplinada pelo Decreto nº 16.426 de 26 de abril de 2024, regulamentada pela Portaria





Normativa AGEHAB/MS, nº 206 de 08 maio de 2024, .

O candidato interessado residente no Município de Campo Grande-MS deverá realizar a inscrição pelo sítio eletrônico da AGEHAB/MS, sito: www.agehab.ms.gov.br., ou em alguns dos postos de atendimento "FÁCIL" de Campo Grande-MS, já os interessados residentes no município de Dourados/MS, poderão realizar a inscrição no sítio eletrônico a AGEHAB/MS ou no setor de habitação do respectivo Município.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente - AGEHAB/MS

PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 208, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Altera dispositivos da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a tabela do art. 2º do Anexo I, da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

...

Art. 2º Os subsídios serão aplicados de acordo com a tabelas abaixo:

TABELA DE SUBSÍDIOS					
PARCERIA EM PROGRAMA D	PARCERIA EM PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E CRÉDITO INDIVIDUAL				
	VALORES				
RENDA	MUNICÍPIOS ACIMA DE 100 MIL HABITANTES	MUNICÍPIOS DE 100 MIL HABITANTES ABAIXO E AQUELES AFETADOS POR GRANDES EMPREENDIMENTOS			
De R\$ 1.500,00 até R\$ 2.640,00	32.000,00	25.000,00			
Acima de R\$ 2.640,00 até R\$ 4.400,00	20.000,00	17.000,00			
Acima de R\$ 4.400,00 até R\$ 7.050,00	12.000,00	8.000,00			

Art. 2º - A partir da entrada em vigor desta Portaria, ficarão suspensas novas adesões na modalidade apoio a produção de habitações deste projeto nos municípios de Campo Grande/MS Dourados/MS, devendo as empresas interessadas solicitarem a adesão no âmbito da iniciativa MCMV-CIDADES-EMENDAS.

Parágrafo único – O restabelecimento da adesão suspensa pelo *caput*, será realizada através da publicação de Portaria Normativa da AGEHAB/MS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 13 de junho de 2024.

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo nº 51/001.458/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Omissão de Horários Sem Justificativa – Defesa Administrativa – Auto de Infração nº 7935.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 28: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 29 de maio de 2024, determina-se:





O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 7935, e **no mérito**, a **manutenção da penalidade de multa aplicada**, e por sua reincidência, a majoração da pena em 100% (cem por cento), nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de maio de 2024.

Processo nº 51/002.008/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7786.

Recorrente: Maranata Transportes Ltda. - ME.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 23: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 29 de maio de 2024, determina-se:

O **conhecimento e não provimento do recurso** interposto por Maranata Transportes Ltda. – ME, em face do Auto de Infração nº 7786, **mantendo a penalidade** aplicada por ter infringido a legislação do setor, e, por sua reincidência, majora-se em 100% (cem por cento) a presente penalidade, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de maio de 2024.

Processo nº 51/001.210/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Prestar à fiscalização, informações inexatas – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7802.

Recorrente: Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 24: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 29 de maio de 2024, determina-se:

O **conhecimento e provimento ao recurso** interposto por Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., declarando a **nulidade do Auto de Infração nº 7802**, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de maio de 2024.

Processo nº 51/001.208/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Prestar à fiscalização, informações inexatas – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7803.

Recorrente: Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 20: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 29 de maio de 2024, determina-se:

O **conhecimento e provimento ao recurso** interposto por Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., declarando a **nulidade do Auto de Infração nº 7803**, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de maio de 2024.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 11.514, de 07/06/2024, página 34.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N. 502/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, CNPJ/MF N. 37.226.644/0001-02.

PROCESSO ELETRÔNICO: 79/006.002/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a retificação em parte da Cláusula Quarta – Do Valor e Dotação Orçamentária do Convênio n. 502/2024, referente à efetivação de repasse de recursos visando a execução do Projeto Orla Marginal a MS – 475, no município de Novo Horizonte do Sul/MS.

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada a Cláusula Quarta – Do Valor e Dotação Orçamentária do Convênio n. 502/2024, de modo que:

onde consta: [...] cujas despesas correrão a conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 – drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001395 de 30/04/2024, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 2188-1, Conta Corrente 27.418-6;

passea constar: [...] cujas despesas correrão a conta do Programa de Trabalho: **10.79201.26.122.0039.6099.0003 – Investimentos**, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: **2024NE001386** de 30/04/2024,



desembolsado em parcela única, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 2188-1, Conta Corrente 27.418-6.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rerratificação consubstancia-se nas disposições da Lei Federal n. 9.784/99 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e no Processo Administrativo n. 79/006.002/2024, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul/MS

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato Nº 0189/2022/AGESUL Nº Cadastral 19096

Processo: 57/003.362/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CGS CONSTRUTORA E

SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Reiniciar a partir de 28 de maio de 2024 a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA -

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS

NO MUNICÍPIO DE JUTI/MS

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FAGNER SALTARELI

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0138/2022/AGESUL Nº Cadastral 18414

Processo: 57/000.093/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa

BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº

138/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais – duplicação da rodovia federal BR-267, no

município de Porto Murtinho/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1°, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 138/2022, por mais 180

(cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 07/03/2024 a 02/09/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a

fazer parte integrante do presente termo aditivo.

2.1. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 138/2022, seu prazo de vigência

passa a findar em 31/12/2024.

Data da Assinatura: 05/06/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e SÉRGIO JOSE JOAQUIM FENELON

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 037/2022 - SGI/COVEN N. 31.836, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS, CNPJ/MF n. 37.212.719/0001-04.

PROCESSO N.: **57/003.904/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n. 037/2022 –SGI/COVEN n. 31.836, relativo à efetivação de repasse de recursos visando à execução da obra de recomposição de revestimento primário em diversas estradas vicinais – acesso à diversas propriedades rurais, numa extensão de 95,964 km, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio supracitado, por mais 07 (sete) meses, contados de 26/05/2024 a 25/12/2024.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito do Município de Nova Alvorada do Sul/MS





Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: nº 71/010.731/2022

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº xxx.413.148-xx, residente nesta Capital do MS, e de outro lado as FACULDADES MAGSUL - FAMAG, mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PONTAPORANENSE – AESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.483/0001-28, com sede na av Presidente Vargas, n. 725, Centro, CEP 79904-616 em Ponta Porã, Mato Grosso do Sul, representada neste ato por sua Diretora, Prof. Dra. MARIA DE FÁTIMA VIEGAS JOSGRILBERT, CPF nº xxx.220.161-xx, residente em Ponta Porã/MS.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA: a contar de 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no § 2°, do art. 8° do Decreto Estadual n. 11.261/2003

Data Assinatura: 12 de maio de 2024

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e MARIA DE FÁTIMA VIEGAS JOSGRILBERT pelas FACULDADES

MAGSUL-FAMAG.

Daniel de Barbosa Ingold Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 447 DE 10/06/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2275, do produto REVOLUX, registro MAPA nº 9718, da empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da cultura Cana-de-açúcar e exclusão das culturas Soja e Algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/06/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 448 DE 10/06/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 597, do produto AMISTAR TOP, registro MAPA nº 03809, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas Cebolinha, Repolho, Alecrim, Alho-poró, Aveia, Brócolis, Cevada, Chalota, Coentro, Couve, Couve-chinesa, Couve-flor, Couve-de-bruxelas, Manjericão, Manjerona, Noz Pecã, Sálvia, Salsa, Abacate, Abacaxi, Abóbora, Abobrinha, Acelga, Alho, Almeirão, Ameixa, Azeitona, Batata-doce, Batata Yacon, Berinjela, Beterraba, Caju, Caqui, Cará, Carambola, Cebola, Cenoura, Chicória, Chuchu, Ervilha, Espinafre, Figo, Gengibre, Goiaba, Grão-de-bico, Guaraná, Inhame, Jiló, Kiwi, Mamão, Mandioca, Mandioquinha-salsa, Mangaba, Maracujá, Marmelo, Maxixe, Melancia, Melão, Morango, Mostarda, Nabo, Nêspera, Pêra, Pêssego, Pimenta, Pitanga, Quiabo, Rabanete, Rúcula, Seriguela, Anonáceas, Feijões, Hortelã, Orégano, Romã, Feijão e Uva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/06/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO





PORTARIA IAGRO N. 449 DE 10/06/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4228, do produto HELVA, registro MAPA nº 4023, da empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Amaranthus hybridus, Amaranthus viridis, Ipomoea grandifolia, Bidens pilosa* e *Tridax procumbens* na cultura Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/06/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 450 DE 10/06/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3711, do produto ARVATICO, registro MAPA nº 03221, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Meloidogyne javanica* e *Rotylenchulus reniformis*, em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/06/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 451, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5382
- 2. Nº do registro MAPA: 34122
- 3. Requerente: RAINBOW
- 4. Marca comercial do agrotóxico: DURAX
- 5. Ingrediente ativo: S-METOLACLORO
- 6. Classe: HERBICIDA
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 PRODUTO POUCO TÓXICO
- 8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO





PORTARIA IAGRO N. 452, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5104
- 2. No do registro MAPA: 08323
- 3. Requerente: SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A
- 4. Marca comercial do agrotóxico: TEC CATP 2.8
- 5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURINGIENSIS
- 6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 453, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5106
- 2. Nº do registro MAPA: 34123
- 3. Requerente: SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A
- 4. Marca comercial do agrotóxico: BIO RELEASE
- 5. Ingrediente ativo: PSEUDOMONAS FLUORESCENS
- 6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 454, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5139
- 2. No do registro MAPA: 02224
- 3. Requerente: INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA.





- 4. Marca comercial do agrotóxico: BIOTRINSIC D451 FP
- 5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HAMATUM
- 6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: PÓ PARA TRATAMENTO A SECO DE SEMENTES
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 455, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5393
- 2. No do registro MAPA: 7124
- 3. Requerente: SYNCROM
- 4. Marca comercial do agrotóxico: SYNCROM
- 5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO SAL DE AMÔNIO
- 6. Classe: HERBICIDA
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 PRODUTO POUCO TÓXICO
- 8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 456, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5105
- 2. No do registro MAPA: 34223
- 3. Requerente: SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A
- 4. Marca comercial do agrotóxico: BIO BALANCE
- 5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
- 6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO





PORTARIA IAGRO N. 457 DE 11/06/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 183, do produto PIRATE, registro MAPA nº 5898, da empresa BASF SA, com a inclusão da cultura do Milheto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/06/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 458 DE 11/06/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2603, do produto YAMATO SC, registro MAPA nº 15520, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, com a inclusão da cultura do Algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/06/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS					
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME		
HONDA/CG 160 TITAN	SLW3C37	9C2KC2210RR010865	BANCO HONDA S/A		
HONDA/CG 160 TITAN	SLW3C37	9C2KC2210RR010865	LILIANE ANTONIO JULIO		
HONDA/CG 150 TITAN ES	NRI0E59	9C2KC15209R014201	ORISTON ARAUJO		
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTH7002	9C2KC08208R074916	RAMAO OSVALDO GARCIA		
HONDA/CG 150 TITAN ESD	DNX9490	9C2KC08207R057057	JEFERSON CESAR NERY BARDELLA		

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS**





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS					
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME		
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRX6846	9C2KC1660FR503735	VANDERLEI AUGUSTO DE SOUZA		
HONDA/XL 125	HQ00217	9C2JD0801HR112893	JOSE NILTON LOURENCO		
HONDA/NXR150 BROS MIX ES	S/PLACA	9C2KD0520AR042491	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST		
HONDA/NXR150 BROS MIX ES	S/PLACA	9C2KD0520AR042491	HILDES ROSA DE OLIVEIRA		

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS				
MARCA PLACA CHASSI NOME				
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	NFF9771	94J2XECL34M000055	ERONILDO PEREIRA VIEIRA	
HONDA/CG 125 FAN ES	HTF0596	9C2JC41209R049342	FLAVIA LARA MAIDANA	

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS				
MARCA PLACA CHASSI NOME				





YAMAHA/YBR 125E	ALK0805	9C6KE043030018874	CELSO DIAS ESPINDOLA
HONDA/POP100	HTK5J62	9C2HB02108R026307	ALISON LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR2591	9C6KE1520C0092043	ANA PAULA DOS SANTOS SIQUEIRA
VW/PARATI	ALE0606	9BWZZZ30ZGT039406	IVANIR MOREIRA SOARES SAMEGIMA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM1664	9C2KC08205R052043	CICERO JERONIMO DE LIMA ZELO
YAMAHA/YBR 125E	HSP1006	9C6KE043050043745	JUCILEIA DA SILVA ORTEGA ROMERO
GM/CORSA WIND	HRE6518	9BGSC08WSSC705245	ALTHAIR JEAN ELIDIO DOS SANTOS
HONDA/CG 160 TITAN EX	OOT9A72	9C2KC2210GR036035	DANIEL BISPO JUNG
YAMAHA/YBR 125E	DYX6068	9C6KE091070027721	FABRICIA DIAS MOREL BARBOSA PEREIRA
HONDA/CG 150 JOB	HSS6773	9C2KC08307R000689	ADILSON SABINO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK9C72	9C2KC08104R060416	GERSON AIRTON MACHADO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTL6872	9C2JC30708R216312	HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 160 START	QBS4007	9C2KC2500HR059553	ANDRE LUIZ EVARISTO PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2647	9C2JC250WWR245494	WESLLEY RODRIGUES DA SILVA
IMP/FORD MONDEO GLX NG	CNG5105	WF0NGXGBBVGR48339	EUDA DE DEUS ROSA LEMES DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN EX	0004742	9C2KC1660ER401712	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 150 TITAN EX	0004742	9C2KC1660ER401712	PATRICIA LESCANA BORGES
FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	QPM1552	9BD195A4ZK0841219	BANCO VOLKSWAGEN S/A
FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	QPM1552	9BD195A4ZK0841219	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A
FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	QPM1552	9BD195A4ZK0841219	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA VARGAS
FIAT/STRADA FIRE FLEX	MEU8043	9BD27803A87060446	NELSON LUIZ PINHEIRO
RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	HSS7770	93YJA00352J294651	AURELIANA ADORNO
RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	HSS7770	93YJA00352J294651	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/STRADA FIRE FLEX	HSJ8556	9BD27803A72557056	ANTONIO JOSE BARBOZA
FIAT/STRADA FIRE FLEX	HSJ8556	9BD27803A72557056	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW6312	9C2JC30102R220556	WILSON PAULO DE OLIVEIRA
IMP/FORD FIESTA	JTG4052	VS6BSXWPFSWC51820	EDUARDO DOMINGUES
VW/LOGUS GLI 1.8	ATS6655	9BWZZZ55ZRB592765	CLAUDEMIR AZEVEDO LEMOS
HONDA/CG 125 FAN KS YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	OOQ1864 QAI1639	9C2JC4110FR105616 9C6RE2120J0011507	DILMA ESCOBAR FERNANDES EVERSON DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED		9C6RE2120J0011507	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRV9D91	9C2JC4120DR550526	JOAO PAULO DOS SANTOS BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW9925	9C2JC30203R007751	KLINGER SPILBER ARAUJO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTL3022	9C2JC30708R647031	KLEBERSON BARBOSA BERALDO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR5772	9C2JC4110AR024105	RONALDO ALVARO DE MEDEIROS
HONDA/CG 125 CARGO	HQK5685	9C2JA0101KR200042	OSEIAS ALVES DE LIMA
HONDA/CG150 START	OOT2943	9C2KC1670FR216349	ASMI HUSSEIN TOMMOLICH
HONDA/CG150 START	OOT2943	9C2KC1670FR216349	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRO8495	9C6KE1500C0053630	DILSON FERREIRA PINTO
HONDA/CBX 200 STRADA	HRX1466	9C2MC2700YR016214	GEOVANI VINICIUS DE LIMA VIEIRA
YAMAHA/MT03 ABS	QAY4I46	9C6RH1150M0002654	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/MT03 ABS	QAY4I46	9C6RH1150M0002654	ELVIS RANGEL DA SILVA
FORD/ESCORT L	HQU6681	9BFBXXLBAHBL73303	ARLINDO OVELAR TEIXEIRA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	OOT1827	LXYXCBL06C0210022	ROSIANE CRISTINA FAGUNDES MILOME
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	HRF6185	9BFZZZ54ZSB761092	IZABELLY DOS SANTOS RIBEIRO
IMP/M.BENZ MB 180D	CHP0H66	VSA631372S3202327	ARTHUR ULISSES CURADO FILHO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSH8E30	9C2KC08108R068761	FABRICIO AUGUSTO MARIA
YAMAHA/YBR 125K	HTK0746	9C6KE092080185035	WILSON INACIO CATARINO
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200NR238005	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200NR238005	WILLIAN RAFAEL DE CARVALHO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK4769	9C2KC08504R008342	LUCAS VELASCO FRISOLI
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK4298	9C2JC30101R023455	CASSIANO B DE MORAES
HONDA/CG 160 TITAN	QAJ4231	9C2KC2210JR025146	ANGELO BRITO
GM/CORSA HATCH JOY	HSS5158	9BGXL68606C177973	DANILO PROENCA ALFARO
VW/PARATI GL	HQU6377	9BWZZZ30ZLP236701	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MOURA
YAMAHA/YS150 FAZER ED	0003G04	9C6KG0660E0029624	APR ENTREGAS PRA JA LOG
VW/GOL 1000I	CAK8840	9BWZZZ377ST043693	JEAN CARLOS RODRIGUES NUNES
HONDA/CBX 200 STRADA	MVO1742	9C2MC2700XR010532	WAGNER DE SOUZA GAMA
GM/MONZA GL	JYL1380	9BGJG69RSSB037066	JORGE DANIEL MARTINEZ VILHALBA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3160N0021682	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3160N0021682	FERNANDA CAMPOS MIRANDA





GM/CHEVETTE JUNIOR	JDP5832	9BGTB11NPNC115621	LUIZ CARLOS COSTA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTB9453	9C2JC30708R532050	VERA LUCIA SOUZA DOS SANTOS
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO3967	9C2KC1680CR417029	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO3967	9C2KC1680CR417029	TAILOR R DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO3967	9C2KC1680CR417029	TAILOR ROCHA DA SILVA
FIAT/PALIO EX	AIO0631	9BD178296X0859041	JULIAO GAUNA ACOSTA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL5F03	9C2KC08208R082820	JOAO PAULO DE ANDRADE FEITOSA
HONDA/CG 160 START	RWB8A82	9C2KC2500NR018172	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 START	RWB8A82	9C2KC2500NR018172	JOHNNY GOMES FREITAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG7858	9C6KE1500B0007258	MARICELIA MARIA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTL7105	9C2JC30708R724307	SOLANGE MARTINS MEIRA DAMICO
VW/GOL 1.0	HSE2384	9BWCA05X45P088569	ROMAO LEMES DA ROCHA
VW/GOL 1000I	HRF0476	9BWZZZ377ST051212	BANCO FINASA BMC S A
VW/GOL 1000I	HRF0476	9BWZZZ377ST051212	CLEBER SANTOS DA SILVA
VW/GOL 1000I	HRF0476	9BWZZZ377ST051212	LIZANDRO NUNEZ PAULO
BMW/320I ACTIVE FLEX	QID0C02	98M3B1000F4A17947	BANCO VOTORANTIM S/A
BMW/320I ACTIVE FLEX	QID0C02	98M3B1000F4A17947	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA
FIAT/FIORINO 1.0	HRC9732	9BD146000R8371079	JANER BARBOSA PAVAO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS3321	9C2KC1550AR178238	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA
FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	HRG1482	9BD178836X0851058	MICHELLE SIMOES LINO
VW/PARATI GLS 1.8	HRE9499	9BWZZZ30ZNP253302	EUDES MIRANDA
HONDA/CBX 200 STRADA	HRW9578	9C2MC27001R030103	DIVINO ALVES DE CARVALHO
HONDA/CB250F TWISTER CBS	QAQ4907	9C2MC4400KR019987	MARIA DE OLIVEIRA
VW/VOYAGE CL	HQP0111	9BWZZZ30ZNT021361	BANCO DAYCOVAL SA
VW/VOYAGE CL	HQP0111	9BWZZZ30ZNT021361	SILVANIA BIZARRIA DOS SANTOS
VW/GOL 16V PLUS	HRU0534	9BWCA05X61T048026	JAMIL PEDRO FILHO
YAMAHA/YBR 125ED	HSK3168	9C6KE042040022857	PEDRO JULIO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTC2884	9C2KC08208R057587	MARCIO DOUGLAS PRIMO RISSATO
HONDA/C100 BIZ ES	HSB4527	9C2HA07101R218086	CARLOS VIEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ4273	9C2JC30213R618121	HELTON DAMIAO F DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU6006	9C6KE1510B0008752	ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO
HONDA/CG 125 FAN	HSH8032	9C2JC30708R064307	VANDERLEI GARRIDO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 SPORT	HSV0116	9C2KC08607R006083	JOSE ACASSIO DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	QAS2443	9C2KC2200KR123627	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 FAN	QAS2443	9C2KC2200KR123627	LORRAN VINICIUS BATISTA TORRES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE8153	9C2JC41109R033834	MAGNO TRAJANO ROLON
VW/GOL MI	HRJ6385	9BWZZZ377VT117221	EDSON DOS SANTOS BEZERRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRK3D39	9C2KC1650BR513974	NEUZA MORAES PAES
HONDA/C100 BIZ ES	HSE1F80	9C2HA07105R012483	INES DIAS PAIAO
HONDA/C100 BIZ ES	HSK3279	9C2HA07104R030631	KELI COSTA ARAUJO DE LIMA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK2758	9CDNF41LJ8M149742	LIZANDRO ISMAILE CAETANO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG1917	9C2JC4120AR120539	ARTHUR MIRANDA DE ARAUJO
HONDA/CG150 FAN ESDI	0005695	9C2KC1680FR515484	TALLES DE LIMA VASCONCELOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO4F38	9C2KC08506R009052	CRISTIANO MACENA FARIAS
HONDA/CG 160 FAN	QAJ5596	9C2KC2200JR141095	ROSANY OLIVEIRA DE JESUS
HONDA/C100 BIZ	HSW2960	9C2HA07002R034832	CLAUDIA DA ROCHA CAMPOS

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS**

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0007/2010/DETRAN-MS

N° Cadastral 366

Processo: 31/708.727/2009

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito

- MS e CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI

Objeto:O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato

nº 007/2010/DETRAN/MS, por mais 60 (sessenta) meses, com início em 31/05/2024

e término em 30/05/2029.





Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da prorrogação contratual correrão à conta da Funcional

Programática nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001 - Documentos, Natureza de Despesa nº 33903910 - Locação de Imóveis e nº 33903902 - Taxas Condominiais, Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2024NE001079, emitida em 28/05/2024 e Nota de Empenho nº 2024NE001078, emitida em

27/05/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e

Lei nº 8.245/1991, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: João Cesar Matto Grosso Pereira

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Helma Correa Firmino Helma Correa Firmino

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2024 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E A SANESUL. OBJETO: Cessão de uso de Servidão de Passagem em favor da CESSIONÁRIA, de uma área de 719,23 m², fração de uma área total de 47,49,10 hectares, objeto da matricula 22.396 do CRI da comarca de Naviraí/MS, o qual está desembaraçada de quaisquer ônus. PROCESSO Nº 449/2024/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.05.2024. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - CONVÊNIO Nº 017/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DR. JÚLIO CÉZAR PAULINO MAIA. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 267/2022/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.05.2024. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Eliseu Soares.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 468/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. OBJETO: Reequilíbrio do Contrato, tendo em vista o reajuste no valor do vale alimentação, que passa a ser de R\$ 1.713,09, e a alteração da razão social da CONTRATADA de SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A para PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. PROCESSO: Nº 330/2023/GEADP/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Giovana Vieira Alves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 - CONTRATO Nº 236/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, com acréscimo no valor de R\$ 521.225,85. PROCESSO: Nº 1152/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Nelson Mário Leal Leite.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0315/2024/FCMS

Nº Cadastral 24509

Processo: 85/003.309/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUIZ ANTONIO DE FREITAS

BARATA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres

a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo

com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta

reais) e será fixo e irreajustável.

Do Prazo:O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura,

na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.





Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto

n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Antonio de Freitas Barata

Extrato do Contrato 0350/2024/FCMS

Nº Cadastral 24551

Processo: 85/004.322/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FABIANA KRETZER

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres

a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo

com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais) e

será fixo e irreajustável.

Do Prazo:O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na

forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto

n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabiana Kretzer

Extrato do Contrato 0354/2024/FCMS

Nº Cadastral 24556

Processo: 85/004.326/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FILIPO MALUF CAROTENUTO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres

a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo

com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orcamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

 N^{o} 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa N^{o} 33903606, Fonte N^{o} 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.700,00 (Mil e setecentos reais) e será fixo e

irreajustável.

Do Prazo:O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura,

na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto

n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Filipo Maluf Carotenuto

Extrato do Contrato 0522/2024/FCMS

Nº Cadastral 24879

Processo: 85/006.278/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE

MEI





Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Arthur Vilalva",

contratado através de seu a empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre MEI., a ser realizada no evento "Festa Junina Sefaz-MS", na Av Desembargador José Nunes da Cunha, Pq dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 06 de junho de 2024, a partir das 17 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as

Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: . As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa

n° 33903905, Fonte **n° 0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e

irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em

06 de junho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2024

Do Prazo:

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Arthur Vilalva Alexandre

Extrato do Contrato 0523/2024/FCMS

Nº Cadastral 24880

Processo: 85/006.297/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PEREIRA & PADILHA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Mensageiro do

Oeste - MDO", contratado através de seu a empresário exclusivo Pereira & Padilha LTDA . , a ser realizada no evento "Feira Livre Cultural ", na Praça Limirio Candido Vilela, Av Paulo Vieira Barbosa, Centro, em Corguinho/MS, no dia 07 de junho de 2024, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2°, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.223.6226.0001**, Natureza da Despesa **nº 339039**, Item da Despesa

n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e

irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em

07 de junho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Tania Cristine Pereira

Extrato do Contrato 0524/2024/FCMS

Nº Cadastral 24881

Processo: 85/006.298/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e AGNALDO ISMAEL DE FREITAS

MEI.



Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Laço de Ouro",

contratado através de seu a empresário exclusivo Agnaldo Ismael de Freitas MEI ., a ser realizada no evento "3ª Festa Junina em Honra a Padroeira Imaculado Coração de Maria", na Paróquia Imaculado Coração de Maria, em Campo Grande/MS, no dia 07 de junho de 2024, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as

Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa

n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e

irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em

07 de junho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2024

Do Prazo:

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Agnaldo Ismael de Freitas

Extrato do Contrato 0525/2024/FCMS

Nº Cadastral 24882

Processo: 85/006.329/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE

FARIAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Ipê de Serra",

contratado através de seu a empresário exclusivo Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI., a ser realizada no evento "21ª FEJUNAVI", na Praça Euclides Farias, em Naviraí/ MS, no dia 07 de junho de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma

Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa

n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos

reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta

juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em

07 de junho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Augusto Couzzi de Farias

Extrato do Contrato 0526/2024/FCMS

Nº Cadastral 24883

Processo: 85/006.300/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RSC SERVIÇOS & PUBLICIDADES

- EIRELI



Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trio Violada",

contratado através de seu a empresário exclusivo RSC Eventos & Publicidade LTDA ., a ser realizada no evento "Arraiá de Ribas de Rio Pardo", na Paroquia Nossa Senhora Imaculada Conceição, Centro, em Ribas dos Rio Pardo/MS, no dia 07 de junho de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as

Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa

n° 33903905, Fonte **n° 0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e

será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada

ao processo.

Do Prazo:O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em

07 de junho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roberto Stéfani Correa

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 Bolsas de Produtividade Estaduais Fundect/CNPq Resultado Preliminar de Enquadramento

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna públicos os nomes dos pesquisadores cujas propostas foram aprovadas após análise da documentação apresentada e dos requisitos exigidos nos itens 5, 6 e 7 da Chamada, de acordo com o publicado no Diário Oficial nº 11.495 do dia 20 de maio de 2024, páginas 104 a 107. Um total de 70 (setenta) propostas foram submetidas no prazo definido pela Chamada. Após análise detalhada das propostas enviadas via SigFundect e respectivas documentações anexadas, foi construído o Quadro 01, contendo o nome dos 70 (setenta) pesquisadores que estão aptos para serem contemplados no âmbito da referida Chamada.

Quadro 1 - Pesquisadores:

#	Núm. do Projeto CNPq	Pesquisador	Instituição	Grande Área do Conhecimento	Comitê Assessor
1	315383/2023-2	Adriano Afonso Spielmann	UFMS	Ciências Biológicas	ВО
2	308615/2023-9	Aguinaldo Silva	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	SA
3	305539/2023-0	Além Mar Bernardes Gonçalves	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	FA
4	309485/2023-1	Ana Carolina Amorim Orrico	UFGD	Ciências Agrárias	ZT
5	306895/2023-4	Ana Paula Camilo Pereira	UEMS	Ciências Humanas	SA
6	314557/2023-7	Ângela Lúcia Bagnatori Sartori	UFMS	Ciências Biológicas	ВО
7	310312/2023-0	Antonio Carlos Santana de Souza	UEMS	Lingüística, Letras e Artes	LL
8	312082/2023-1	Antonio Zanin	UFMS	Ciências Sociais Aplicadas	AE
9	316160/2023-7	Bárbara Amaral Martins	UFMS	Ciências Humanas	ED
10	309576/2023-7	Bruna Paola Murino Rafacho	UFMS	Ciências da Saúde	SN
11	307550/2023-0	Carina Elisabeth Maciel	UFMS	Ciências Humanas	ED
12	308361/2023-7	Christian Muleka Mwewa	UFMS	Ciências Humanas	ED
13	314738/2023-1	Cid Naudi Silva Campos	UFMS	Ciências Agrárias	AG
14	308409/2023-0	Claudia Marie Komiyama	UFGD	Ciências Agrárias	ZT
15	313227/2023-3	Dalton Mendes de Oliveira	UEMS	Ciências Agrárias	ZT



#	Núm. do Projeto CNPq	Pesquisador	Instituição	Grande Área do Conhecimento	Comitê Assessor
16	313408/2023-8	Daniel Araujo Gonçalves	UEMS	Engenharias	MM
17	313055/2023-8	Danilo Bandini Ribeiro	UFMS	Ciências Biológicas	EL
18	315083/2023-9	Danilo Grünig Humberto da Silva	UFMS	Ciências Biológicas	BF
19	316567/2023-0	Diego Carvalho Barbosa Alves	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	FA
20	303722/2023-1	Diogo Borges Provete	UFMS	Ciências Biológicas	EL
21	313994/2023-4	Éder da Silva Novak	UFGD	Ciências Humanas	HI
22	313945/2023-3	Edna Scremin-Dias	UFMS	Ciências Biológicas	ВО
23	314352/2023-6	Edson dos Anjos dos Santos	UFMS	Ciências Biológicas	BF
24	315254/2023-8	Eduardo de Castro Ferreira	FIOCRUZ-MS	Ciências da Saúde	SN
25	309236/2023-1	Eriton Rodrigo Botero	UFGD	Ciências Exatas e da Terra	FA
26	309573/2023-8	Eriklis Nogueira	EMBRAPA	Ciências Biológicas	VT
27	307844/2023-4	Erlandson Ferreira Saraiva	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	MA
28	314986/2023-5	Euclésio Simionatto	UEMS	Ciências Biológicas	BI
29	304553/2023-9	Eudes Fernando Leite	UFGD	Ciências Humanas	HI
30	314330/2023-2	Evaristo Alexandre Falcão	UFGD	Engenharias	MM
31	305341/2023-5	Fabiano Quadros Ruckert	UFMS	Ciências Humanas	ED
32	313502/2023-4	Flavio Paulo Milton	UFGD	Engenharias	MM
33	317081/2023-3	Gileno Brito de Azevedo	UFMS	Ciências Agrárias	RF
34	311437/2023-0	Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	SA
35	310301/2023-8	Guilherme Botega Torsoni	IFMS	Ciências Agrárias	AG
36	309288/2023-1	Gustavo Christofoletti	UFMS	Ciências da Saúde	MS
37	314816/2023-2	Gutierres Nelson Silva	IFMS	Ciências Agrárias	EA
38	314195/2023-8	Herintha Coeto Neitzke Abreu	UFGD	Ciências Biológicas	MP
39	305304/2023-2	Jaqueline Aparecida Martins Zarbato	UFMS	Ciências Humanas	ED
40	308941/2023-3	Jean Sérgio Rosset	UEMS	Ciências Agrárias	AG
41	313807/2023-0	João Ricardo Viola dos Santos	UFMS	Ciências Humanas	ED
42	310908/2023-0	Jonas Floriano Gomes dos Santos	UFGD	Ciências Exatas e da Terra	FA
43	306770/2023-7	Josiane Peres Gonçalves	UFMS	Ciências Humanas	ED
44	311781/2023-3	Kely de Picoli Souza	UFGD	Ciências Biológicas	BI
45	312469/2023-3	Léia Teixeira Lacerda	UEMS	Ciências Humanas	ED
46	311299/2023-7	Luana Cristina da Silva Campos	UFMS	Ciências Humanas	CS
47	313844/2023-2	Lucas Pizzuti	UFGD	Ciências Exatas e da Terra	QU
48	309444/2023-3	Manuela Areias Costa	UEMS	Ciências Humanas	HI
49	314496/2023-8	Marcelo Rocha Barros Goncalves	UFMS	Lingüística, Letras e Artes	LL
50	309449/2023-5	Marco Antonio Previdelli Orrico Junior	UFGD	Ciências Agrárias	ZT
51	311318/2023-1	Marlon Henrique e Silva Cardoso	UCDB	Ciências Biológicas	BI
52	306907/2023-2	Paulo de Sousa Carvalho Júnior	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	FA
53	306562/2023-5	Rafael Aiello Bomfim	UFMS	Ciências da Saúde	SN
54	307081/2023-0	Rafael Dettogni Guariento	UFMS	Ciências Biológicas	EL
55	304399/2023-0	Rafael Felippe Ratke	UFMS	Ciências Agrárias	AG
56	310858/2023-2	Rafael Oliveira Fonseca	UEMS	Ciências Humanas	SA
57	311404/2023-5	Renato Rodrigues Pereira	UFMS	Lingüística, Letras e Artes	LL
58	313459/2023-1	Ricardo Pereira de Melo	UFMS	Ciências Humanas	FI
59	315110/2023-6	Rosemeire Aparecida de Almeida	UFMS	Ciências Humanas	SA
60	313481/2023-7	Sandra Maria do Valle L de Oliveira	FIOCRUZ-MS	Ciências da Saúde	SN
61	313707/2023-5	Saulo Euclides Silva Filho	UFMS	Ciências Biológicas	BF



#	Núm. do Projeto CNPq	Pesquisador	Instituição	Grande Área do Conhecimento	Comitê Assessor
62	309060/2023-0	Sebastião Ferreira de Lima	UFMS	Ciências Agrárias	AG
63	316248/2023-1	Taísa Peres de Oliveira	UFMS	Lingüística, Letras e Artes	LL
64	311343/2023-6	Thelma Lucchese Cheung	UFMS	Ciências Sociais Aplicadas	AE
65	311056/2023-7	Thiago Rangel Rodrigues	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	CA
66	307301/2023-0	Thyara de Deco-Souza e Araujo	UFMS	Ciências Agrárias	VT
67	316799/2023-8	Tiago Zoz	UEMS	Ciências Agrárias	AG
68	308099/2023-0	Vando Narciso	UEMS	Ciências Exatas e da Terra	MA
69	314512/2023-3	Vinícius Buscioli Capistrano	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	CA
70	306193/2023-0	Wagner Corsino Enedino	UFMS	Lingüística, Letras e Artes	LL

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2024

Aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Seleção designada pela Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº 004, de 19 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.472 do dia 22 de abril de 2024, composta pelo servidor VINICIUS CERZOSIMO NAGLIS, na qualidade de Presidente e como membros os servidores DOMINGOS SÁVIO DA COSTA, matrícula nº 35623021/2, VERÔNICA LIPINSKI OTTONI, matrícula nº 59349022, LEANDRO GONÇALVES VARGAS DA FONSECA, matrícula nº 84837025 e ROSENILDO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 427513023, em cumprimento ao Edital de Chamamento 001/2024, que estabeleceu como Objeto da Parceria o termo de colaboração promover por meio de pratica esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos das unidades escolares da rede de ensino pública e privada do fundamental em todo estado, reuniu-se na Sala da Comissão de Seleção.

Da reunião, procedeu-se a análise da Proposta Única apresentada pela Associação INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI, atendendo o previsto no item 8.5. da etapa 3, em consonância com o item 8.5.4, Etapa Competitiva de Avaliação das Propostas, resultando na aferição dos resultados um total de **74 (setenta e quatro) pontos**.

Considerando haver uma única proposta e, tendo esta atendido os critérios de julgamento, restou classificada a proponente INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI, estando habilitada a prosseguir no processo de seleção.

Em conformidade ao art. 17 do Decreto Estadual 14.494/2016, encaminha-se a Diretoria da Presidência para a publicação do Resultado Preliminar do processo de Seleção.

Ante o resultado preliminar, abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, nos moldes do art. 18 do Decreto Estadual 14.494/2016, para interposição de recurso contra o resultado preliminar, endereçado a Comissão de Seleção no endereço descrito no item 8.4.8 do edital.

Campo Grande, 11 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor Presidente/Fundesporte





DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2024

Aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Seleção designada pela Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº 004, de 19 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.472 do dia 22 de abril de 2024, composta pelo servidor VINICIUS CERZOSIMO NAGLIS, na qualidade de Presidente e como membros os servidores DOMINGOS SÁVIO DA COSTA, matrícula nº 35623021/2, VERÔNICA LIPINSKI OTTONI, matrícula nº 59349022, LEANDRO GONÇALVES VARGAS DA FONSECA, matrícula nº 84837025 e ROSENILDO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 427513023, em cumprimento ao Edital de Chamamento 001/2024, que estabeleceu como Objeto da Parceria o termo de colaboração promover por meio de pratica esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos das unidades escolares da rede de ensino pública e privada do fundamental em todo estado, reuniu-se na Sala da Comissão de Seleção.

Da reunião, procedeu-se a análise da Proposta Única apresentada pela Associação INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI, atendendo o previsto no item 8.5. da etapa 3, em consonância com o item 8.5.4, Etapa Competitiva de Avaliação das Propostas, resultando na aferição dos resultados um total de **74 (setenta e quatro) pontos**.

Considerando haver uma única proposta e, tendo esta atendido os critérios de julgamento, restou classificada a proponente INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI, estando habilitada a prosseguir no processo de seleção.

Em conformidade ao art. 17 do Decreto Estadual 14.494/2016, encaminha-se a Diretoria da Presidência para a publicação do Resultado Preliminar do processo de Seleção.

Ante o resultado preliminar, abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, nos moldes do art. 18 do Decreto Estadual 14.494/2016, para interposição de recurso contra o resultado preliminar, endereçado a Comissão de Seleção no endereço descrito no item 8.4.8 do edital.

Campo Grande, 11 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor Presidente/Fundesporte

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.267 /2021.

Processo no: 51/007.854/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, CNPJ/MF sob o nº 03.173.317/0001-18 em Nova Andradina/MS.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do valor da contrapartida.

O valor da contrapartida passará a ser no valor total de R\$1.028.914,75 (um milhão, vinte e oito mil, novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), sendo que com a alteração o valor global do convênio passará para R\$ 2.735.667,59 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 11.06.2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez - CPF Nº xxx.367.140-xx e José Gilberto Garcia - CPF Nº xxx.824.299-xx.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 0064/2024/FUNSAU

N° Cadastral 24034

Processo: 27/000.600/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de

MS - FUNSAU e CM HOSPITALAR S.A.





Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n.

064/FUNSAU/2024, relativo à Aquisição Emergencial de medicamento Cladribina, para atender a demanda do HRMS (Item 001) do processo 27/000.600/2024, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes

dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0165980011 Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0008 - Pronto Atendimento Médico - PAM

Nota de Empenho: 2024NE000560

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 9.622,98 (nove mil, seiscentos e vinte e

dois reais e noventa e oito centavos).

O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 48.114,90 (quarenta e oito mil, cento e quatorze reais e noventa centavos).**A alteração ora firmada recultará em acráscimo do objeto centratual, na forma do

Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do

art. 125 da Lei n. 14.133/21.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Lorrayne Merhy Zancanella Ariede

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 0128/2023/FUNSAU

N° Cadastral 21994

Processo: 27/003.640/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de

MS - FUNSAU e PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência por um período

de 12 (doze) meses, de 05/06/2024 a 04/06/2025 do contrato nº 128/FUNSAU/2023, firmado entre as partes em 06 de junho de 2023, de Aquisição de Nutrição Parenteral Prolongada (NPP), com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1° , da Lei n.

8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa relativa ao item 006 do Contrato nº 128/FUNSAU/2023, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às

finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº.

20.27201.10.302.2200.6240.0006 HRMS, Natureza da Despesa nº. 339030,

Item de Despesa nº **33903009**, Fonte nº. **0165980011**.

Valor: O valor do Termo Aditivo referente à alteração quantitativa é de R\$ R\$ 15.132,60

(quinze mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).

O valor global do contrato, após o aditamento de 25% e do Termo Aditivo de prorrogação de vigência é de R\$ 4.335.562,20 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Lei nº. 8.666/93, artigos

57, inciso II e 65, I, alínea "b", § 1º, em conformidade com a manifestação jurídica

e autorização constante do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 128/FUNSAU/2023,

por 12 (doze) meses, de 05/06/2024 a 04/06/2025, em conformidade com a apresentação do certificado de situação de regulação fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, no FGTS e, ainda a Declaração de Exclusividade

apresentados.

Data da Assinatura: 04/06/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Pedro Luiz Pereira Ferreira

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TRABALHO DE MS - FUNTRAB

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

SITUAÇÃO: DA ATIVA

INTERESSADA NOS TERMOS DO QUADRO ABAIXO:





MATRÍCULA	NOME DA SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	NUP
67947026	Marcia Neves da Silva	Assistente de Ações de Trabalho	83.056.104-2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/PEP/FUNTRAB/122/2023, Despacho/ CJUR/ PEP/FUNTRAB/014/2024 e DESPACHO N. 159/2024/SUGED/SAD.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024.

PAULO EDISON MACHADO Diretor-Presidente da FUNTRAB, em substituição

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.021.928-2024

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.05.484.426/0001-81

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento alterar a CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO, CLÁUSULA QUARTA DA QUITAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS e CLÁUSULA QUINTA DA LEGALIDADE conforme documentos anexados aos autos.

CLAÚSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- **2.1. ALTERAR** onde consta o valor ser indenizado no montante de R\$ 5.051,23(cinco mil, cinquenta e um reais e vinte e três centavos), **PASSE A CONSTAR** " valor **R\$ 5.305,92** (cinco mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos) ".
- **2.2. ALTERAR** onde consta referente ao fim da locação do imóvel, para devolver o imóvel ao estado em que se encontrava ao tempo de inicio da locação, **PASSE A CONSTAR** "O valor decorre do reconhecimento de dívida pela FUNTRAB, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93, em virtude das indenizações referentes ao consumo de Áqua pela FUNTRAB".
- **2.3. ALTERAR** fica estabelecido que, o pagamento no montante de R\$ 5.051,23 (cinco mil, cinquenta e um reais e vinte e três centavos) **PASSE A CONSTAR** "fica estabelecido que, o pagamento no montante de **R\$ 5.305,92** (cinco mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos) objeto do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme estabelecido na Cláusula Segunda e implicará a plena e total quitação da FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL FUNTRAB do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido consumo".
- **2.4. ALTERAR** onde consta Ampara a edição deste instrumento no artigo 149, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe a Administração Pública o deve de indenizar o contratado pelo que este houver executado **PASSE A CONSTAR** "Ampara a edição deste instrumento no artigo 59, da Lei Federal nº 8.666/93 que impõe a Administração Pública o dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado".

AMPARO LEGAL: Ampara a edição deste instrumento no artigo 59, da Lei Federal nº 8.666/93 que impõe a Administração Pública o dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado".

DATA DA ASS: 11/06/2024

ASSINAM: Paulo Edison Machado- Diretor Presidente (Decreto "P" Nº 370, de 7 de maio de 2024) - FUNTRAB-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 045/2024 PROE/DED/UEMS, DE 10 DE JUNHO DE 2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, **torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Docente Formador(a), para atuação nos **Curso de Pós-Graduação** "lato sensu" em Educação Especial, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS





1.1 Não houve interposição de recursos a Lista Preliminar do Resultado Final, apresentadas no Edital n. 044/2024 PROE/DED/UEMS de 07 de junho de 2024.

2. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2.2 A lista com a homologação do resultado final está apresentada de acordo com o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS e o item 1.2 do Edital nº EDITAL N.º 025/2024 PROE/DED/UEMS, de 16 de abril de 2024.

3. RESULTADO FINAL PRELIMINAR PARA A ÁREA 1: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA OU TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

N. do Documento	Nome completo	Público	Pontuação Final	Classificação	Resultado Final
253288***46	Sidney Pires Martins	Externo(a)	7,93	1	Classificado(a)

4. RESULTADO FINAL PRELIMINAR PARA A ÁREA 2: EDUCAÇÃO ESPECIAL

N. do Documento	Nome completo	Público	Pontuação Final	Classificação	Resultado Final
993317***53	Marcela Luzio Ferreira	Servidor(a)	5,58		Classificado(a)
	Moquiuti			1	
302523***44	Ronaldo Rodrigues	Externo(a)	8,41		Classificado(a)
	Moises			1	

5. RESULTADO FINAL PRELIMINAR PARA A ÁREA 4: SURDEZ

N. do Documento	Nome completo	Público	Pontuação Final	Classificação	Resultado Final
948925***91	Gabriele Cristine Rech	Servidor(a)	9,28	2	Classificado(a)

6. RESULTADO FINAL PRELIMINAR PARA A ÁREA 9: TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO - ÊNFASE NAS ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

N. do Documento	Nome completo	Público	Pontuação Final	Classificação	Resultado Final
993317***53	Marcela Luzio Ferreira	Servidor(a)	5,18		Classificado(a)
	Moquiuti			1	

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. Será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.
- 7.1.1. No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a esse Processo Seletivo.
- 7.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.
- 7.3. Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.
- 7.4. O pagamento da bolsa será a partir do cumprimento do Edital de convocação e exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.
- 7.5. Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

Dourados-MS, 10 de junho de 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

FREDERICO FONSECA FERNANDES

Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS





PORTARIA PROEC/UEMS nº 002.2024, de junho de 2024.

de Gastroenterologia" de Medicina ofertado Acadêmica na curso Unidade Universidade de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme PORTARIA UEMS Nº 027, de 26 de setembro de 2023, à PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS Nº 479/16 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, do Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas (Resolução CEPE-UEMS Nº 1.914/17).

RESOLVE:

Art. 1º Criar a "Liga Acadêmica de Gastroenterologia" do curso de Medicina ofertado na Unidade Universidade de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Convalidar as atividades comprovadas de Extensão submetidas no Sigproj/UEMS e praticadas pela coordenação da Liga desde o dia 20 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

EDITAL CONJUNTO Nº 28/2024 DRI-PROE DIVULGA RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO Nº 08/2024 DRI-PROE PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA INTERNACIONAL (PIBIDIN) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Ensino (PROE), tornam público o enquadramento final das propostas submetidas ao Edital Conjunto nº 08/2024-DRI/PROE para seleção de propostas para bolsas de iniciação a docência internacional.

1.RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS ENQUADRADAS

N.º	ORIENTADOR	ALUNO	PROPOSTA	PAÍS DE DESTINO
1	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	Evelyn Mayara Silva Azevedo	Formação de professores de Ciências para a Educação Ambiental: troca de saberes e experiências entre o Brasil e a Colômbia	Colômbia
2	Luciana Henrique da Silva	Bruna Arantes Santos	Currículo, juventudes e participação: estudo sobre o ensino de Ciências Sociais no Brasil e no México	México
3			Docência e práticas para uma Educação em Direitos Humanos	Paraguai
4	Paulo Henrique Pressotto	Maria Eduarda Padilha Peixoto	O ensino de Literaturas/culturas brasileiras e paraguaias aos estudantes de escolas de Ensino Fundamental e/ou Médio no Paraguai e no Brasil	Paraguai

Dourados, 11 de junho de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino, PROE/UEMS





Nº Cadastral 24771

Extrato do Contrato 1904/2024/UEMS

Processo:

29/038.269/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e INTENSIMED

COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (uma) mesa cirúrgica elétrica

para o Curso de Bacharel em Enfermagem na Unidade Universitária de Dourados-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2024NE001090, ao qual

este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional

Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0001 - Infraestrutura. Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, no item: 44905208 -

Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do

contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 11/06/2024

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Jairo Lindoso Diniz Campos

EXTRATO DO CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA 1352/2023

Processo: 29/070184/2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E A FACULDADE DE AGRONOMIA DA

UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES - UBA.

Objeto: Promover a mobilidade de estudantes de graduação e pós-graduação; Promover intercâmbios de professores, docentes e técnicos administrativos por curtos períodos, com a finalidade de ministrar palestras, realizar pesquisas colaborativas e participar de cursos de graduação e pós-graduação; Realizar conjuntamente estudos e projetos de investigação sobre temas de interesse comum, podendo, nesses casos, recorrer a fontes externas de financiamento para o seu desenvolvimento, com acordo prévio de ambas as partes; Fornecer-se mutuamente informações não confidenciais, numa base recíproca, sobre planos de estudo, material educativo e resultados de investigação.

Data de Assinatura: 11/06/2024

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

ADRIANA M. RODRÍGUEZ - DECANA - Faculdade de Agronomia da Universidade de Buenos Aires/Argentina - UBA

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL 04/2024 CBH PARDO

INSTITUIÇÕES HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

> Publicação das instituições habilitadas para participar do processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica da Bacia do Rio Pardo (CBH Pardo) – Gestão 2024/2027.

A Comissão Eleitoral do CBH do Rio Pardo (COE), no uso de suas atribuições, e considerando a RESOLUÇÃO CERH/ MS Nº 87, de 11 de dezembro de 2023, estabelece procedimentos para atendimento do disposto neste Edital e, convoca as instituições habilitadas para participar do processo eleitoral que definirá a composição do CBH Pardo - Gestão 2024/2027.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à lista de instituições e entidades habilitadas do Poder Público Municipal, das Organizações Civis e de Usuários dos Recursos Hídricos com a finalidade de participarem do processo eleitoral do CBH Pardo, conforme quadro abaixo:

LISTA DE INSTITUIÇÕES HABILITADAS





	SEGMENTO	HABILITADAS
	Saneamento	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL
	Básico	Águas Guariroba S.A
		 Associação de Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul - BIOSUL
		 Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS
		Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores e Consumidores de Florestas
	Indústria	Plantadas - REFLORE-MS
		SUZANO S.A
	Irrigação	 Associação de Irrigantes do Estado do Mato Grosso do Sul - AIEMS
		 Associação dos Avicultores - AVISIDRO
		 Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul - ACRISSUL
		 Associação dos Produtores de Soja de Mato grosso do Sul - APROSOJA
		 Associação Sul-Matogrossense de Suinocultura - ASUMAS
SUÁRIOS		Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL
\ <u>\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\</u>		Sindicato Rural de Bandeirantes -
Č		Sindicato Rural de Camapuã
S	Uso Agropecuário	Sindicato Rural de Nova Alvorada
	oss rigi spessiones	Sindicato Rural de Nova Andradina
		Sindicato Rural de Ribas do Rio Pardo
		Sindicato Rural de Santa Rita do Pardo
		Sindicato Rural de Sidrolândia
		Sindicato Rural de Bataguassu
	Pesca e	Sindicato Rural de Brasilândia
	Aquicultura	Sindicato Rural de Campo Grande
	Turismo e Lazer	Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda - CBID
	Mineração	
		Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL
	Setor Energético	FLAMAPAR -INNERGY LTDA
		ENEBRAS - Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda
	Consórcios o	

Consórcios e Associações Intermunicipais

Organizações de Ensino e Pesquisa

> Organizações Técnicas e Pesquisa Conselhos de Classe

Comunidade indígena residentes Comunidade quilombola na bacia

- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional de Mato Grosso do Sul SENAR/MS
- Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS
- Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias-Fundação
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul CREA
- Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul OAB/MS -

Aldeia 10 de Maio -

Organizações não governamentais

Poder Público

Municipal

- Fórum Nacional Da Sociedade Civil Na Gestão De Bacias Hidrográficas -FONASC-CBH
- Prefeitura Municipal de Bataguassu
- Prefeitura Municipal de Camapuã
- Prefeitura Municipal de Campo Grande
- Prefeitura Municipal de Jaraguari
- Prefeitura Municipal de Nova Andradina
- Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo



OVERNO DE Mato

Grosso do Sul



LISTA DE ENTIDADES NÃO HABILITADAS

	SEGMENTO	ENTIDADES NÃO HABILITADAS	MOTIVO
	Mineração	GAFIL Mineração & Logistica Ltda	Não habilitado por falta de documentação válida.
USUÁRIOS		Associação dos Produtores de Arroz e Irrigantes de Mato Grosso do Sul - APAI	Não apresentou recurso
nsn	Irrigação	FSW Comercio de Carnes Ltda	Não apresentou recurso
	Pesca e Aquicultura	Sindicato Rural de Jaraguari	Não apresentou recurso
CIVIL	Organizações não governamentais (ONG)	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Apa da Bacia do Guariroba - ARCP GUARIROBA	Não apresentou recurso
SOCIEDADE	Consorcio e Associações Intermunicipais	Associação Sul Matogrossense dos Produtores de Novilho Precoce	Não apresentou recurso
SOC	Organizações não governamentais (ONG	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo – PRÓ-RIO	Não habilitado por falta de documentação válida.

Art. 2º Convocar as entidades e instituições relacionadas no Art.1º para as Assembleias Deliberativas, conforme segmento, setor e horários a seguir:

- Data: 04 de julho de 2024
- Plataforma Zoom (o link será encaminhado posteriormente para o e-mail informado no cadastro)

SEGN	MENTO	SETORES	HORÁRIOS
	Saneamei	nto Básico	8horas às 8h30min
v	Industria		8h30min às 9horas
. <u>ē</u>	Irrigação		9horas às 9h30min
, <u>e</u>	Uso Agrop	pecuário	9h30min às 10horas
Usuários	Pesca e A	quicultura	10horas às 10h30min
	Turismo e	Lazer	10h30min às 11horas
	Setor Ene	rgético	11horas às 11h30min
	Organizaç	ões de Ensino e Pesquisa	13h30min às 14horas
O	Organizaç	ões Técnicas e Pesquisa	14horas às 14h30min
ad	Conselhos	s de Classe	14h30min às 15horas
ੋਂ ਫ	Comunida	de indígena residentes	15horas às 15h30min
Sociedade Civil			15h30min às 16horas
	Organizaç	ões não governamentais	
. 0	P.M. de Ba P.M. de Ca	ataguassu	
Poder Público	P.M. de Ca	ampo Grande	16horas às 16h30min
Sé.	P.M. de Ja		
		ova Andradina anta Rita do Pardo	

Art. 3º Informa que para participar da Assembleia Deliberativa do processo eleitoral a entidade ou instituição deverá ser representada por um único representante oficialmente indicada pelo responsável legal.

Parágrafo único. Não serão aceitas mais de uma pessoa indicada pelo represente legal para o mesmo segmento.

- Art. 4º Cada instituição concorrerá, exclusivamente, às vagas destinadas ao seu segmento.
- Art. 5° As Assembleias Deliberativas serão organizadas da seguinte forma:
 - §1º A Comissão Eleitoral dará os informes necessários para a realização das Assembleias;





§2º A Comissão Eleitoral fará o trabalho de relatoria das Assembleias Deliberativas;

§3º A Assembleia Deliberativa será registrada em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral;

§4° A presença dos habilitados na Assembleia Deliberativa será registrada e anexada à ata mencionada no parágrafo anterior.

Art. 6º A Assembleia de Posse dos membros eleitos e indicados será realizada em reunião convocada para este fim.

Art. 7º Na ausência de inscrições e habilitação para os segmentos, a COE realizará procedimento simplificado para preenchimento das vagas faltantes.

Art. 8º A Comissão Eleitoral que acompanhará o processo atuará como instância de decisão nos casos omissos.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

LEONARDO SAMPAIO COSTA/GRH/IMASUL
CLAUDETE DE F. P. DE SOUZA BRUSCHI/GRH/IMASUL
ANDRELIZ SILVA SOUZA/SEMADESC

Comissão Eleitoral do CBH Pardo

PORTARIA IMASUL/MS N. 1428 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de junho de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	<u>DECISÃO</u>
ALDAIR JUVENAL BARROQUIEL	71/403231/2018	5203	MULTA PAGA
ANDRE CERVANTES TORIBIO	71/404762/2019	5709	MULTA PAGA





ANTONIO VIANA SILVA NETO	71/403542/2019	20500	MULTA PAGA
APARECIDO DOS SANTOS CORREIA	83/002832/2023	11169/2022	MULTA PAGA
AUTO POSTO INTERNACIONAL EIRELLI – EPP	71/018665/2022	9384/2022	MULTA PAGA
CARLOS ROSA SANDIM	71/018628/2022	9036/2022	IMPROCEDENTE
CARLOS ROSA SANDIM	71/018640/2022	9036/2022	NULIDADE
CLEIR SANABRE DE AQUINO	71/018922/2022	7469	ADVERTÊNCIA
DARCI SPEGIORNI	71/401880/2020	21612	IMPROCEDENTE
DIMATEX IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA	71/012343/2022	9093/2022	MULTA PAGA
ERONDINA ROSSATTI	71/009727/2021	3848	ADVERTÊNCIA
FUGA COUROS S/A	61/403405/2016	23960	MULTA PAGA
GEAN CLAY BELL	83/056748/2023	13961/2023	MULTA PAGA
GUSTAVO SCHMIT DE OLIVEIRA SILVA	71/045385/2021	7607/2021	MULTA PAGA
JOARI PESQUEIRA DE LIMA	71/004014/2021	1621	ADVERTÊNCIA
JOSEVA DA SILVA	71/029144/2021	6564	ADVERTÊNCIA
JULIO CESAR ALMEIDA CHAVES	83/033826/2023	12845/2023	MULTA PAGA
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	71/403870/2019	21798	MULTA PAGA
MARLENE GODOY DOUEIDAR	71/405017/2019	21594	MULTA PAGA
MOEMA BIOENERGIA S. A.	71/043611/2021	3534	IMPROCEDENTE
NIEHUES NIEHUES LTDA	71/400408/2017	1099/2017	MULTA PAGA
POUSADA E PESQUEIRO PEDRA BRANCA LTDA	71/400045/2020	5595/2019	MULTA PAGA
SERGIO VARGAS	71/403555/2019	4723	MULTA PAGA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 027/2024 - PROCESSO Nº 71/026274/2022

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 02.386.443/0001-98 e USINA LAGUNA ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA, CNPJ n. 07.912.062/0001-19.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de Termoelétrica acima de 10 MW – Combustível: Derivados de Madeira, Biomassa, Gás Natural ou Metano (Cód. 2.67.2), localizada no município de Batayporã/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI - AMPLIAÇÃO) n. DI/000122/2022 (digital).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 002, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 9.445.000,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,436% (zero vírgula quatrocentos e trinta e seis por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 42.797,95 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) que corresponde a 883,89 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de maio/2024 é de R\$ 48,42.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 06.06.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; WERNER SEMMELROTH





CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 153/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 135/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 10 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 1411065-94.2023.8.12.0000, adotaram as seguintes providências:

- Alterar, de acordo com a ordem judicial, na condição sub judice, o Anexo Único do Edital n. 135/2022 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 10 de junho de 2022, relativo ao candidato WILLIAN DOS SANTOS ARAUJO, inscrição n. 142072, atribuindo a média final do XXXIX Curso de Formação Penitenciária - AGEPEN/2022, conforme o expresso no anexo deste Edital.
- 2. A média final foi obtida seguindo os parâmetros dos itens 13.10 e 17.2, ambos do Edital de abertura do certame, com base nas fórmulas:

Mp = Po + Pt onde:

Mp = 46 + 0 Mp - Média das fases I e V

Mp = 46 Po - Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva - 46,00 pontos

Pt - Pontos obtidos na Prova de Títulos - 0.00

E a média final obtém-se da seguinte forma:

Mf = (Mp + Mc)/2 onde:

Mf = (46 + 90,84)/2 Mf - Média Final

Mf = 68,42 Mp – Média obtida nas fases I e V

Mc - Média obtida no Curso de Formação

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
142072	WILLIAN DOS SANTOS ARAÚJO (SUB JUDICE)	68,42

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração, em exercício

> ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário





ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 153/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania

PRI - Psicologia das Relações Interpessoais

NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal

LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal

EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário

SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança

T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário

PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio

NBIO - Noções de Biossegurança

DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento

PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso

TCRIM - Teorias Criminológicas

CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal

CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos

NIP - Noções de Inteligência Penitenciária

NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças

NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia

RF - Reprovado por Falta

D - Desistente

A - Ausente

R - Reprovado

CANDIDATO	DISCIPLINA																
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	CEGCRIS	T.I SIAPEN	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	SFRPS	NIP	ESTÁGIO	MÉDIA
Willian dos Santos Araújo	100,00	90,00	100,00	90,00	90,00	57,50	85,00	100,00	90,00	100,00	91,00	90,00	90,00	80,00	100,00	100,00	90,84





Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Socieade Anônima

EDITAL n. 003/2024 - SANESUL CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014, convoca para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 – itens III e XII) o candidato abaixo, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0800424-45.2014.8.12.0022, observadas normas e procedimentos:

Dia 18/06/2024 - às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul-Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE
José Alves Pedrosa	Assistente Comercial	Nova Andradina

CAMPO GRANDE, 11 de junho de 2024.

Renato Marcílio da Silva Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 03/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº. 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 165, de 7 de fevereiro de 2024, e PORTARIA "P"/UEMS nº. 570, de 30 de abril de 2024 torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à banca de verificação fenotípica.

1. FICAM CONVOCADOS os candidatos referentes aos Editais abaixo relacionados, a comparecerem virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da banca de verificação fenotípica. O não comparecimento implicará na eliminação da candidata ao pleito da vaga reservada para negro da Seleção Docente.

CANDIDATO(A)	EDITAL
Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo	29/2024-PRODHS/PROE
Oclizio Medeiros das Chagas Silva	29/2024-PRODHS/PROE
Naubia de Souza Machado	34/2024-PRODHS/PROE
José Victor Alves da Silva	36/2024-PRODHS/PROE
Leonardo dos Santos Silva	37/2024-PRODHS/PROE

- 2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 12 de junho de 2024 no endereço: http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb
- 2.1 A chamada para a banca do candidato ocorrerá a partir das 9:30 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).
- 2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada na sala de entrevista.
- 2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.
- 2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;





- a) evitar luz por trás da imagem;
- b) proibido usar maquiagem;
- c) proibido usar óculos escuros;
- d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- e) se necessário, utilizar fone de ouvido.
- 2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:
- a) seu nome completo.
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
- d) nome da vaga para qual se inscreveu.
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
- "Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº XX/2024-PRODHS/PROE/UEMS."
- 3. No dia 12 de junho de 2024, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.
- 3.1 O candidato que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento na plataforma ead4. uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da banca.
- 3.2 O candidato que enviar recurso, fica convocado a comparecer na entrevista de banca recursal que ocorrerá dia 14 de junho de 2024, às 9 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no endereço http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb.

Dourados, 11 de junho de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital nº 09/2024- CPLIL/UEMS, 11 de junho de 2024.

A Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em **LINGUAGEM, EDUCAÇÃO, HISTÓRIA E MOVIMENTOS SOCIAIS**, Unidade de Campo Grande, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPPI nº 07/2024, de 04 de março de 2024, torna pública a prorrogação de inscrições às vagas remanescentes visando a seleção de candidatos/as a ALUNO REGULAR, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2024.

1. Da Prorrogação

1.1 O período para inscrição fica prorrogado até do dia 18/06/2024.

2. Da alteração do cronograma

2.1 A alteração da seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Data
Período de inscrição virtual, inclui todos os documentos digitalizados.	05/06 a 18/06
Homologação das inscrições	19/06
Período para recebimento de recurso	20 a 23/06
Resposta ao recurso	24/06
Resultado da avaliação da carta de intenção	24/06
Resultado da avaliação do currículo	
Período para recurso	24/06 a 27/06
Resultado do recurso	28/06
Publicação do resultado final	28/06
Período para matrícula	01/07 a 11/07
Início das aulas	13/07





3. As demais datas e condições previstas no EDITAL Nº 08/2024 CPLEH/UEMS, de 04 de junho de 2024, permanecem inalteradas.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2024.

Profa. Ma. Flávia Cavalcanti Gonçalves

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 232/2024 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/ Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boasaúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 11 de junho de 2024. VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 232/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: 14/06/2024

Seleção: EDITAL N° 02/2023 -PRODHS/PROE de 20/01/2023, D.O. nº 11.055 - 23/01/2023, pág. 124 Homologação: EDITAL N° 10/2023 , de 28/02/2023, D.O. nº 11.089 - 01/03/2023, pág. 71.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MICHELLE BARBOZA NOGUEIRA – Subst.: Fabiane Bach Motivo: Coord. de Curso - Vaga Pura Turma Extra - 29/07/2024 a 19/12/2024	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos – Naviraí	36 h
FERNANDO ANTÔNIO ANJO Subst: Fabiane Bach Motivo: Coord. de Curso Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024		Engenharia de Alimentos – Naviraí	24 h
		Engenharia de Alimentos – Naviraí	16 h





Seleção: Edital nº 64/2023-PRODHS/PROE, de 05/10/2023, D.O. nº 11.289 - 06/10/2023, pág. 109 Homologação: Edital nº 74/2023-RTR, de 30/11/2023, D.O. nº 11.336 - 01/12/2023. pág. 83				
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	СН	
MARIANE GABRIELA CESAR RIBEIRO FERREIRA – Vaga pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Zootecnia I	Zootecnia – Aquidauana	06 h	
MARIANE GABRIELA CESAR RIBEIRO FERREIRA – Subst: Deliane Cristina Costa Motivo: Licença à Gestante – 29/07/2024 a 05/10/2024	Zootecnia I	Zootecnia – Aquidauana	08 h	
REÍSSA ALVES VILELA Subst. profs. Motivo: Tânia Mara Baptista dos Santos: Coord. de Curso; e Fabiana de Andrade Melo Sterza: Coord. de Curso de Pós-Graduação – 29/07/2024 a 19/12/2024	Zootecnia I	Zootecnia – Aquidauana	30 h	
ROSILEIDE VILALBA ROHOD Subst. Motivo: Tiago Junior Pasquetti: Gestor Adm.; Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Zootecnia II	Zootecnia – Aquidauana	08 h	
GRAZIELA CÁCERES CARPEJANI DO AMARAL Subst. Motivo: Dalton Mendes de Oliveira: Coord. de Curso de Pós-Graduação e Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Zootecnia II	Zootecnia – Aquidauana	22 h	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024 - DED/UEMS, DE 11 DE JUNHO DE 2024. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA ATUAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuarem no segundo semestre letivo de 2024.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará no início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade do Curso a que estiverem vinculados, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no segundo semestre letivo de 2024, encontra-se a seguir:

NOME	CURSO	DISCIPLINA	Nº DE BOL- SAS
Kátia Guerches Gonzalez	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2020	Pesquisa em Educação II	05
Lucineide Maria Miranda	Licenciatura em Pedagogia – Turma 2024	Filosofia da Educação	04
Marcela Luzio Ferreira Moquiuti	Especialização em Educação Especial	Altas Habilidades e Superdotação	02
Ronaldo Rodrigues Moises	Especialização em Educação Especial	Fundamentos da Educação Especial	02
Sidney Pires Martins	Especialização em Educação Especial	Ambientação e Integração em Espaços Virtuais	02

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado para atuar no segundo semestre letivo de 2024, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 13 de junho de 2024** os seguintes documentos preenchidos e assinados.

- a- Manifestação de Interesse
- b- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista
- c- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB





- d- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
- e- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo 1 ano.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

- 3.1 O candidato convocado deverá realizar o Curso de Formação de Bolsistas, conforme editais de abertura de vagas aos quais concorreram.
- 3.1.1. Até as **23h59min do dia 13 de junho de 2024**, o convocado, <u>caso ainda não tenha realizado o Curso de Formação</u> deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula nos cursos para <u>capacitacao.ead@uems.br</u>, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).
- 3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até **às 23h59min de 23 de junho de 2024** para conclusão dos cursos.
- 3.1.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), cujo período de realização está indicado no item 3.1.2, totaliza 120 (cento e vinte) horas e é composto por quatro módulos, sendo:

MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),

MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h) Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h)

MÓDULO COMPLEMENTAR denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

- 3.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.
- 3.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.
- 3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.
- 3.3.1. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.
- 3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1. O candidato convocado para atuar no segundo semestre letivo de 2024 deverá enviar para o e-mail <u>financeiro</u>. <u>ead@uems.br</u> até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 26 de junho de 2023, os certificados:
- I) certificado dos quatro módulos do Curso de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**
- II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital
- 4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1 e ao cumprimento dos seguintes requisitos:
 - Participação nas reuniões de orientação desenvolvimento de materiais e recursos didáticos
 - Entrega de Materiais em espaço indicado na Reunião de Orientação, conforme:
 - Planos de Ensino, Trilha de Aprendizagem em concordância com o Cronograma das Disciplinas.
 - Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na trilha deve conter: um fórum, uma atividade avaliativa e uma videoaula ministrada pelo(a) Docente.
 - Seis avaliações presenciais, em versões inéditas e diferentes entre si, correspondentes a duas Avaliações Presenciais, duas Avaliações Optativas e dois Exames Finais.
 - Enunciados de todas as Atividades Online e Fóruns;
 - Recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos, áudios
- 4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.
- 4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 13/06/2024, 23h59min	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 13/06/2024, 23h59min	Candidato que deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula nos cursos de capacitação citados no item 3 deste Edital, caso ainda não tenha realizado os cursos.	capacitacao.ead@uems.br
Até 19/06/2024, entre 07h30 e 13h30	O candidato convocado deverá realizar Reunião de Orientação Didática	Link para solicitação da reunião: https://koalendar.com/e/orientacao- didatica





Até dia 23/06/2024, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	
Até dia 26/06/2024, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação	financeiro.ead@uems.br
Até dia 14/07/2024, 23h59min	Entrega da versão final dos materiais da disciplina	Ambiente Virtual Moodle

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 11 de junho de 2024.

Maria da Silva Peixoto Coordenadora Geral UAB/UEMS Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

EDITAL Nº 234/2024 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boasaúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 11 de junho de 2024. VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 234/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

encaminhar documentos via e-mail até: 14/06/2024

Seleção: EDITAL nº **25/2023**-PROE/PRODHS, 09/05/2023 do D.O.11.153 de 10/05/2023 pág 104 Homologação: EDITAL nº **42/2023**-RTR de 28/06/2023 do D.O. 11.197 de 29/06/2023 pág 72

CANDIDATO (A) Área Curso/ Unidade CH

Ligia Cristina Carvalho
Substituição: Marinete Zacharias Rodrigues
Motivo: Coordenação de Curso de Pós-Graduação
29/07/2024 a 19/12/2024





vão de Meira Manuela Areias Costa enação de Curso 19/12/2024	História	História – Campo Grande	08 h
---	----------	----------------------------	------

Seleção: EDITAL nº 23/2024 -PROE/PRODHS, de 11/04/2024 do D.O. 11.464 de 12/04/2024 pág 63 Homologação: EDITAL nº 32/2024 -RTR de 10/05/2024 do D.O. 11.487 DE 12/05/2024 Pág 138			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	СН
Sonia Fátima Leal de Souza Vaga Pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Geografia Licenciatura – Campo Grande	08 h
Nilva Heimbach Substituição: Maria de Lourdes Silva Motivo: Coordenação de Curso 29/07/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Pedagogia – Campo Grande	10 h

Seleção: EDITAL nº 38/2022 -PROE/PRODHS, 30/09/2022 - D.O. 10.956 de 03/10/2022, p. 79 Homologação: EDITAL nº 61/2022 -RTR 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 192			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	СН
Mary Ane de Souza Substituição: Bruna Caroline Camargo Motivo: Coordenação de Curso Substituição: Maria Bezerra Quast de Oliveira Motivo: Coordenação de Curso 29/07/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Física e Matemática – Dourados	20 h
Flavia Paula Nogueira Aranda Substituição: Maria Bezerra Quast de Oliveira Motivo: Coordenação de Curso Vaga Pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Ciências Biológicas e Física – Dourados	24 h

Seleção: EDITAL nº 51/2023 -PROE/PRODHS, 22/08/2023 - D.O. 11.248 de 23/08/2023, p. 70; Homologação: EDITAL nº 56/2023 -RTR 27/09/2023 - D.O. 11.281 de 28/09/2023, p. 184.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Alessandra Fonseca Farias Substituição: Adma Cristhina Salles de Oliveira Motivo: Afastamento para Mandato Classista Substituição: Beatriz dos Santos Landa Motivo: Gestor Administrativo Vaga Pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Ciências Biológicas, Física e Matemática – Dourados	30h

EDITAL Nº 235/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:





Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 11 de junho de 2024. VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 235/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

encaminhar documentos via e-mail até: 14/06/2024

Seleção: EDITAL nº **57/2022**-PROE/PRODHS, 15/12/2022 - D.O. 11.015 de 16/12/22, p. 142; Homologação: EDITAL nº **05/2023**-RTR 06/02/2023 - D.O. 11.069 de 07/02/23, p. 80:

Homologação: EDITAL nº 05/2023 -RTR 06/02/2023 - D.O. 11.069 de 07/02/23, p. 80;				
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	СН	
Carolina Mendes Dias Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito – Jardim	04 h	
Thays Baniski Teixeira Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito – Jardim	08 h	
Vinicius Bahia Echeverria Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito – Jardim	08 h	
Yhan Felipe Barbosa Chaves Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito – Jardim	08 h	
Lidiane Brito Curto Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito – Jardim	08 h	

Seleção: EDITAL nº 56/2022 -PROE/PRODHS, 14/12/2022 - D.O. 11.014 de 15/12/22, p. 110 Homologação: EDITAL nº 04/2023 -RTR, 06/02/2023 - D.O. 11.069 de 07/02/2023, p. 79					
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	СН		
Luar Nogueira Maia Carvalho Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito – Jardim	08 h		
Maira Nunes Farias Portugal Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito – Aquidauana	04 h		
Fabiano Diniz Queiróz Pilate Substituição: Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva Motivo: Coordenação de Curso Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito – Aquidauana	28 h		



EDITAL Nº 233/2024 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/ Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boasaúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 11 de junho de 2024. VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 233/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: 14/06/2024

Seleção: EDITAL nº. 31/2023 - PRODHS/PROE de 10/05/2023 - D.O 11.156 de 11/05/2023, p. 151; Homologação: EDITAL nº 39/2023 - RTR/UEMS de 23/06/2023 - D.O 11.193 de 26/06/2023, p. 145.							
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	СН				
HUGO RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO – Subst. Motivo: Luiz Oreste Cauz Motivo: Afastado para estudo e Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Matemática	Sistemas de Inform. – Nova Andradina	24 h				
JEMISON DOS SANTOS – Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Ciência da Computação	Sistemas de Inform. – Nova Andradina	20 h				

Seleção: Edital nº 73/2023 -PRODHS/PROE, de 06/10/2023 - D.O. nº 11.290 - 09/10/2023 - pág. 149 Homologação: Edital nº 77/2023 -RTR, de 29/11/2023 - D.O. 11.334 - 30/11/2023 - pág. 190						
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH			
ALEXANDRE YASUDA MIGUELOTE – 29/07/2024 a 19/12/2024 Vaga Pura	Física	Eng. de Alimentos e Química - Naviraí	24 h			
RANGEL FERREIRA DO NASCIMENTO – Subst. Motivo: Marcio Demetrius Martinez : Afastado para estudo – 29/07/2024 a 19/12/2024		Eng. de Alimentos – Naviraí / Tec. Prod. Sucroalc Ivinhema	16 h			

Seleção: Edital nº **65/2023**-PRODHS/PROE, de 05/10/2023 - D.O. nº 11.289 - 06/10/2023, pág. 120 Homologação: Edital nº **72/2023**-RTR, de 29/11/2023 - D.O. nº 11.334 - 30/11/2023. pág. 175





CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	СН	
LUIZ PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR – Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Matemática	Agronomia e Zootecnia - Aquidauana	32 h	

Seleção: EDITAL nº 38/2022 -PROE/PRODHS de 30/09/2022 - D.O. nº 10.956 de 03/10/2022, pág. 79 Homologação: EDITAL nº 61/2022 -RTR de 29/11/2022 - D.O. nº 11.001 de 30/11/2022, pág. 192						
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH			
MARYLEIDE VENTURA DA SILVA – Subst. Motivo: Emerson Canato: Coord. de Curso – 29/07/2024 a 19/12/2024		Física e Química - Dourados	20 h			

Seleção: Edital nº 61/2023 -PRODHS/PROE de 05/10/2023, D.O. nº 11.289 - 06/10/2023, pág. 77 Homologação: Edital nº 80/2023 -RTR, de 01/12/2023, D.O. nº 11.339 - 04/12/2023. pág. 89							
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH				
NICOLAZ BORDAN ARANDA – Subst. Motivo: Paulo Cesar de Souza: Afastado para estudo e Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Física	Eng. Física e Física - Dourados	24 h				
CÁSSIA PATRICIA SECCATTO – Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Física	Eng. Física - Dourados	12 h				

Seleção: Edital nº 74/2023-PRODHS/PROE de 06/10/2023; D.O. nº 11.290 - 09/10/2023 - p. 159 Homologação: Edital nº 78/2023-RTR de 29/11/2023 - D.O. 11.334 - 30/11/2023 - pág. 190						
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH			
JANAINA THOMASI FACCO – Subst. Motivo: Fabiola Munhoz Di Loreto da Cruz Akita: Coord. de Curso – Vaga Pura – Turma Extra – 29/07/2024 a 19/12/2024	Química	Engenharia de Alimentos e Química – Naviraí	40 h			

EDITAL Nº 005/2024 PROPPI/DED/UEMS, 10 DE JUNHO DE 2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e Portaria DED/ UEMS N. 03, DE 06 DE MARÇO DE 2024, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no **Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial**, na modalidade a distância, oferecido pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil.

1 RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1 Não houve interposição de recursos a Lista Preliminar do Resultado Final, apresentadas no Edital n. 004/2024 PROPPI/DED/ UEMS de 10 de junho de 2024.

2 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 2.1 A lista dos candidatos classificados para as vagas de **Ampla Concorrência** encontra-se no **ANEXO I** deste Edital, relacionada com o número de documento fornecido pelo(a) candidato(a).
- 2.2 A lista dos candidatos classificados para **Reserva de Vagas** encontra-se no **ANEXO II** deste Edital, relacionada com o número de documento fornecido pelo(a) candidato(a).
- 2.3 A aprovação do candidato atendeu ao limite de vagas apresentado no ANEXO II QUADRO DE OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS do Edital Nº 001/2024 PROPPI/DED/UEMS, 13 de maio de 2024.
- 2.4 Considerando a Portaria CAPES Nº 218, de 24 de setembro de 2018, Artigo 15º: Somente polos considerados "AA Aptos" podem receber oferta de cursos.
- 2.4.1 A Comissão de Seleção do Processo Seletivo **informa que o polo de Paranhos** se encontra com status de "AP Apto com Pendência", **não podendo, assim, receber novas matrículas** e que os alunos selecionados para o referido polo, poderão optar em realizar suas matrículas em um dos demais polos listados.

Dourados, 10 de junho de 2024.

Profa. Dra. AMANDA CRISTINA DANAGA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPPI/UEMS

Prof. Dr. FREDERICO FONSECA FERNANDES

Diretor de Educação a Distância - DED/UEM





ANEXO I - RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 005/2024 PROPPI/DED/UEMS, 10 DE JUNHO DE 2024

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Cla	ssificação Final
Polo Ass. Dourados	050816***10	GABRIEL MARTINS XAVIER DE OLIVEIRA	1	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	007141***78	DOUGLAS CAMILO GONÇALVES D'ANGELO	2	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	020389***00	ANGELICA DA SILVA TERRA	3	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	932195***49	ELIANE GONÇALE DA SILVA MARTINS	4	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	071839***98	DANIELE STUCHI DE LIMA	5	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	063938***52	VICTOR GABRIEL DOMINGUES BEZERRA	6	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	063977***14	ADINAEL DE MORAES VICTORIO	7	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	063503***00	CAROLINA DOS SANTOS ESPINDOLA	8	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	835379***87	ANTONIA MARQUES DO ROSÁRIO	9	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	947135***15	THIAGO GIMENEZ SANTIAGO	10	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	029740***40	EMERSON PRADOA COLMAN	11	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	006395***31	JOSÉ CAMILO BATISTA SANTOS	12	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	017478***79	CORNELIA JOHANNA SUIJKERBUIJK	13	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	868084***34	VANESSA GEORGEANE PEREIRA DE ARAÚJO	14	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	099382***57	JOÃO PEDRO PICCOLI	15	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	022509***50	ANIDENA CARLA SOUTO SALLES	16	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	960333***00	PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR	17	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	609439***72	MARTA SANTOS DE LIMA SOUZA	18	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	073388***76	KAORI APARECIDA AOYAMA	19	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	878698***72	SÔNIA MARLY DO AMARAL	20	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	070436***66	OERLLES LEITE TELES	21	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	014955***92	GISLAINE FERREIRA NOVELLI	22	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	064996***93	ANNE CAROLINY DE MOURA NERIS	23	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	013218***05	MARIA ALICE NASCIMENTO DA SILVA AMARAL	24	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	920260***53	CLEMILTON PEREIRA DOS SANTOS	25	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	602838***68	ROSINEIA PIVA MANCIN	26	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	042776***94	BIANCA APARECIDA CARDOSO	27	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	065054***47	KARLEN GALDINO MARTINS	28	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	820450***53	MARLI SANTOS SOUZA	29	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	001108***36	ERIKA MENEZES DO AMARAL BEVILAQUA	30	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	017448***94	LANIE CAROLINE FERREIRA SOUZA	31	CLASSIFICADO(A)





Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Cla	ssificação Final
Polo Ass. Dourados	038161***09	YASSER ADNAN ISMAIL	32	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	030665***39	GEISEMARA RAMIRES MARQUES MOREIRA	33	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	073063***27	FLÁVIA FREITAS DOS SANTOS	34	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	051698***95	JOSIANE AMORIM VITORIO	35	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	060195***13	DIANA SOUZA CARDOSO	36	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	423102***86	RICHARDISON RUFINO DE CASTILHO	37	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	048821***94	BRUNA MARCELA MELO DE MORAES	38	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	045817***22	BEATRIZ DE SICCA	39	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	007109***23	CARLA BERTELLI LUZ LIBERT	40	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	055541***24	BLUNA MORAES MARTINEZ	41	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	004928***24	ANA LUCIA PEREIRA MENDONÇA	42	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	021190***80	LETICIA MACHADO ALENCAR	43	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	653779***04	TATIANA DENISE STRAUB	44	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	822331***87	CLAUDEIA DA SILVA BENITES	45	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	837391***91	JULIANE FERREIRA VIEIRA	46	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	061738***58	VINICIUS DE MATOS MENEGUZZI	47	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	421724***42	ANA CLAUDIA SOUZA NASCIMENTO	48	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	053775***18	DANIELA DOS SANTOS SALES	49	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	047228***86	LUISA DARINKA DE SOUZA OLIVEIRA	50	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	938987***20	RAQUEL DO AMARAL FLORENCIANO	51	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	050999***09	ANA CAROLINA DANTE CAVICHIOLI	52	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	053535***32	LILIAN ANTONIO CORREIA SILVA	53	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	072155***32	PAOLA DE BRITO DOMINGOS	54	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	048512***89	ANTONIO CARLOS STRADIOTO MELO	55	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	042154***01	VANESSA CINTURIÃO OLIVEIRA	56	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	001872***00	ELIZABETE FERREIRA PEREIRA MOREIRA	57	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	632498***15	ELIANE MOURA DOS SANTOS	58	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	362571***69	ANTONIO CARLOS MOMETTI	59	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	703317***36	THALITA BARBOSA DE LIMA	60	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	072026***09	ANTONIO RONIEL OLIVEIRA SOUZA	61	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	017955***69	FRANCISCA MÁRCIA COSTA DE SOUZA	62	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	072035***14	FRANCISCA DE SOUSA ROCHA	63	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	071473***88	PRISCILA ÍRIS DE CASTRO	64	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	733738***68	REJANE SOUZA COSTA MATOS	65	CADASTRO DE RESERVA





Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Cla	ssificação Final
Polo Ass. Dourados	095486***85	ARIEL CLÓVIS GONÇALVES DA SILVA MARINHO DE ESPÍNDOLA	66	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	075912***40	JOANA DARK ANDRADE DE SOUSA	67	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	014712***05	JÉSSICA MAÍS ANTUNES	68	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	099569***75	TAMIRES THEODORO LEONEL FERREIRA	69	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	132897***93	RENATO TADEU DE CASTRO VALE	70	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	357648***09	CARLA CAROLINA DE SÁ FERNANDES DE SOUSA	71	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	027205***66	NATALIA NEGRÃO SANTOS	72	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	033986***21	VANILZA DO NASCIMENTO GOIS	73	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	100729***31	GILDA DA COSTA VIEIRA	74	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	034391***38	ALESSANDRO CUNHA DOS SANTOS	75	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	047275***48	EMERSON TIAGO JATI NAVARRO	76	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	088227***85	YVIA MONALIZA FONSECA DE NOGUEIRA	77	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	040451***57	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS.	78	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	076632***60	REGINILTON SOUSA DA SILVA	79	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	838808***68	GABRIEL SOUZA DA SILVA	80	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	004556***40	ALÍSON OLIVEIRA DA SILVA	81	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	054629***95	MIRELE DE JESUS SOARES	82	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	047410***12	CARLOS HENRIQUE DA SILVA RAMALHO	83	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	374392***40	JUSCILENE NEVES DE NOVAES	84	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	694110***53	ELENILSON OLIVEIRA GABRIEL	85	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	884232***15	SUZY CHRYSTINE VASQUES GUEDES	86	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	008706***44	CLEYDE SOARES ROCHA	87	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	098966***17	VANESSA RIBEIRO GUIMARÃES SILVA	88	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	626830***24	FRANCISCA MÁRCIA DA SILVA BATISTA	89	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	344624***66	ADRIANA MARIA DE LIMA	90	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	038880***33	GESLIANE RAQUEL DA SILVA	91	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	054672***09	EGRINE SILVA DA LUZ	92	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	275686***85	FABIANA CELIA SILVA DA ROCHA	93	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	382406***20	NATÁLY APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	94	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	008056***32	ASA CASTOR GOMES	95	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	123088***30	RENATA MALAFAIA DA SILVA	96	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	031294***46	PÉROLA DE MATOS BARRETO	97	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	031699***90	ADRIANA LOIOLA DO NASCIMENTO	98	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	071005***81	PAULO ROBERTO MARQUES DE SOUZA E SILVA MAIA	99	CADASTRO DE RESERVA





Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Cla	ssificação Final
Polo Ass. Dourados	038101***29	WALTER BENASSI DE BRITTO	100	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	115885***02	SARA ROSA BARBOSA MARTINS	101	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	146604***50	JULIANA RODRIGUES OLIVEIRA	102	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	841389***15	MANOEL DE SOUSA DE OLIVEIRA	103	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	048053***94	NADYA CRISTINA SOUSA CRUZ	104	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	405034***00	IZAIAS DE BARROS TORRES	105	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	943173***34	FRANCIANA LAURIDO LINHARES	106	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	008037***75	SILVIO KELSON NUNES DE SOUZA	107	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	057705***58	ANDRÉA RODRIGUES DE QUEIROZ SENA	108	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	036208***56	CRISLANE DO NASCIMENTO SOARES	109	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	068910***30	MONIQUE RODRIGUES DA SILVA GOMES	110	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ass. Dourados	847352***87	JOÃO SABINO DE OLIVEIRA	111	CADASTRO DE RESERVA

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Cla	ssificação Final
Polo Ap. do Taboado	044778***57	GRAZIELE DE ALMEIDA FERREIRA	1	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	882004***20	CLEBER ANTONIO NERI	2	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	046441***84	QUELI CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS	3	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	020226***75	TARCILA IRAIMA GERUSA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA MARTINS	4	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	016014***65	ELIZÂNGELA TABUA DA SILVA SANTOS	5	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	354434***31	THAIS NATHALIE DA SILVA	6	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	041881***03	KAREN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	7	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	021267***46	MARIA EDINETE DE ALMEIDA BARBOSA	8	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	046990***62	LORENA PAULA DA SILVA	9	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	947511***15	SUELEN SOUTO GODOI	10	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	119794***90	ESTELA ADRIANA DOS SANTOS	11	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	923742***49	WEILA SOUSA OLIVEIRA	12	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	037120***01	DÉBORA ROSA REIS	13	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	015146***65	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	14	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	807020***00	LUCIA TEREZA RIBEIRO SANTOS	15	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	058105***40	KAWANE CRISTINA DA CUNHA DE SOUZA	16	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	010575***97	INGRID OLIVEIRA MARTINS	17	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	033704***43	BIANCA COUTINHO DE CARVALHO	18	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	020668***03	SUELEN FAUSTINO DIAS NERI	19	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	812880***72	MARGARETHY MARCOLINO DE SOUZA	20	CLASSIFICADO(A)





Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Classificação Final	
Polo Ap. do Taboado	014573***25	JAQUELINE ALVES DA SILVA	21	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	228209***60	JULIANA SERRANO CAMARGO	22	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	051508***95	MARCELA GOMES DA SILVA	23	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	052329***96	NICOLE CAROLINE LIMA FERREIRA DA SILVA	24	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	066579***90	BRUNA MATIAS RESENDE	25	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	062974***94	DIEGO PEREIRA DA SILVA	26	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	056581***85	LARISSA SIMONE PAIS DE OLIVEIRA	27	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	036728***37	ISABÔHR MIZZA VELOSO DOS SANTOS	28	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	002680***25	MAGDA DE FÁTIMA PEREIRA	29	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	457216***67	ANTONIO MARCOS DA SILVA MARTINS FILHO	30	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	051300***65	PATRICIA FACCIN DOS REIS	31	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	044505***86	LHAIANE GAIOZO DE SOUZA CARTINHAS	32	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	347014***84	PRISCILA APARECIDA DA SILVA SOARES	33	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	091777***79	LAURENICE DE FATIMA COUTINHO DE CARVALHO	34	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	950738***00	SIDNEI BELARMINO DE PAULA	35	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	031075***23	DÉBORA DOS SANTOS SILVA	36	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	365188***76	MARIANA BERALDI RIGONATO	37	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	009807***98	ROSANGELA DINIZ PERES	38	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	015737***05	ANA BEATRIZ SILVEIRA DE SOUSA	39	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	967420***72	JOSÉ GOMES DOS SANTOS	40	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	015607***24	ANA FRANCIELLI ZEFERINO	41	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	053292***23	MANOEL MESSIAS SOARES GERMANO JÚNIOR	42	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	216343***88	KEILA PATRICIA GONZALEZ	43	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	222519***03	KÊNIA ALEXANDRA BATISTA GONZALES TAPPER	44	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	003343***99	POLLYANNE SOUSA LEMES DE OLIVEIRA FOLHA	45	CADASTRO DE RESERVA
Polo Ap. do Taboado	081430***85	LUANA AIRES CORRÊA DE SÁ	46	CADASTRO DE RESERVA

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Classificação Final	
Polo Bataguassu	049202***04	THAÍS CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	101244***10	MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	2	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	036382***71	LUZYA NATALLYA KOTAI LEMOS	3	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	461312***04	MATHEUS DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	608767***20	MARCIA REGINA CAMUCI ANDRETA	5	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	017188***90	ELIENAY DE SOUZA ARRUDA OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO(A)





Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Cla	ssificação Final
Polo Bataguassu	254175***97	CRISTIANE RAIMUNDA DA SILVA	7	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	161710***03	ANDREA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	8	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	217114***60	LUDIMILA TESTI AGUTOLI	9	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	016813***96	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	10	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	033089***46	GABRIELLY KAROLINY KOTAI LEMOS	11	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	001324***79	SANDREANE OLIVEIRA SANTOS CARMONA	12	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	030846***25	DAVID WASHINGTON GONÇALVES DOS SANTOS	13	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	453135***24	KATHIUSY GOMES DA SILVA	14	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	543104***00	ELAINE APARECIDA COLOMBO	15	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	298999***99	CAROLINA MARIA NORONHA	16	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	339350***02	ANDRESSA KAROLLINA GUEDES PEREIRA VERÍSSIMO DE LUNA	17	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	072962***79	LÍNNIKE GOMES RIBEIRO	18	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	740084***00	ELISSON MÁRCIO MOURA SILVA	19	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	336608***28	JOSIANE LUZIA MENDONÇA DOS SANTOS	20	CLASSIFICADO(A)

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Classificação Final	
Polo Bela Vista	021425***66	LAÍS ELAINE SOUZA CRISTALDO	1	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	045692***19	KAMILA DO NASCIMENTO SCARDIN	2	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	592554***72	JUÇARA APARECIDA DE OLIVEIRA	3	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	944858***49	AUDILAR ARGUELHO ALCARA	4	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	805068***91	MAUCILENE ROMERO CORRÊA	5	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	023300***47	ARNALDO BRITES FILHO NUNES	6	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	003537***03	SIRLENE LEDESMA CHAVES	7	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	064491***88	MARIA LUIZA SALINA OCAMPOS	8	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	005408***40	MAIKON BOGADO ORTIZ	9	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	024895***08	ADRIANA FERNANDES	10	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	959902***68	FLÁVIA MIRELLE BALBUENA ROMEIRO	11	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	000719***88	EVA MARIA CARDOSO MACIEL SIOL	12	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	052660***63	JOSE ALEXANDRE MARQUES BOUGLEUX	13	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	055740***83	INÁCIA IOLANDA ARCE NUNES	14	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	001069***56	CHIRLE DE OLIVEIRA RAPHAELLI	15	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	086963***67	JAILSON JOAO BARBOSA	16	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	610526***06	MARIA SANTA PEREIRA DE FRANCA	17	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	125855***28	DIANNE ARAUJO VIEIRA	18	CLASSIFICADO(A)





Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Classificação Final	
Polo Bela Vista	033029***48	JOBSON RODRIGUES PAIXÃO	19	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	228769***60	RUI AFONSO FRANCISCO JUNIOR	20	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	042267***50	CRISTIANE GAMA DE OLIVEIRA	21	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	078162***27	MARIA JOSE FIRMINO DE LIMA	22	CADASTRO DE RESERVA
Polo Bela Vista	798659***91	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	23	CADASTRO DE RESERVA

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Classificação Final	
Polo Camapuã	325659***59	MARIA RITA MENDONÇA VIEIRA	1	CLASSIFICADO(A)
Polo Camapuã	012768***79	CIBELE ESCOBAR ROCHA	2	CLASSIFICADO(A)
Polo Camapuã	542310***87	LUCIA DE SOUZA VASCONCELOS	3	CLASSIFICADO(A)
Polo Camapuã	041550***00	STELA POLIANE RAMOS VIEIRA	4	CLASSIFICADO(A)
Polo Camapuã	048527***09	LUANA VASCONCELOS DA SILVA	5	CLASSIFICADO(A)
Polo Camapuã	943730***15	EDNA DE ALMEIDA CHAGAS	6	CLASSIFICADO(A)
Polo Camapuã	444752***15	EDERSON DE OLIVEIRA	7	CLASSIFICADO(A)
Polo Camapuã	051390***60	ANDREIA GONÇALVES DE ASSIS	8	CLASSIFICADO(A)
Polo Camapuã	312645***90	SILVIA LETÍCIA GONÇALVES PRADO	9	CLASSIFICADO(A)
Polo Camapuã	032183***59	ALINE DINIZ CRIVELARE	10	CLASSIFICADO(A)
Polo Camapuã	262998***17	CÁSSIA MENDES ABREU	11	CLASSIFICADO(A)
Polo Camapuã	028743***93	JESSICA SILVA RAMOS	12	CLASSIFICADO(A)
Polo Camapuã	028281***02	ANNY CAROLINNY FERREIRA MARQUES	13	CLASSIFICADO(A)
Polo Camapuã	435587***91	SILVIA JANAINA DE OLIVEIRA PIMENTEL	14	CLASSIFICADO(A)
Polo Camapuã	604963***56	ALEXANDRE LEMOS BOTELHO PIMENTEL	15	CLASSIFICADO(A)
Polo Camapuã	899315***34	SILVETE EMERENCIANO ALVES ORTIZ	16	CLASSIFICADO(A)
Polo Camapuã	000747***58	FÁBIO ALVES DA SILVA	17	CLASSIFICADO(A)

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Classificação Final	
Polo Costa Rica	014507***37	ANNA CLÊNIA FERREIRA ARAÚJO MOREIRA	1	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	006561***07	PATRICIA DE JESUS TAVARES	2	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	876213***15	SUZEL VIEIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	3	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	022435***60	MARCOS VINÍCIUS LEITE	4	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	771218***15	LUZENY ALVES ARAÚJO	5	CLASSIFICADO(A)





Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Classificação Final	
Polo Costa Rica	046613***58	ALINE DA GUIA MONTEIRO DA SILVA	6	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	637987***34	MAIDA FELISBINA DE ALMEIDA	7	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	607989***49	ENIR LIMA DA SILVA	8	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	046803***40	REGINA DE MENEZES DOS SANTOS	9	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	390272***91	MARIA DO CARMO SANTOS	10	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	998935***04	CRISTIANE ALBUQUERQUE DIONIZIO	11	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	028469***61	GISLAINE DOS REIS FERNANDES	12	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	094218***20	RENATA DA SILVA LAURINDO QUEIROZ	13	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	550330***53	MARIA DAS DORES DIAS BANDEIRA	14	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	079019***89	SAIURI LUIZA DE SOUZA	15	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	949759***53	POLLYANA PEREIRA DOTTA	16	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	059719***82	LORRAYNE DE OLIVEIRA PIRES MACHADO	17	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	718363***68	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA LENA	18	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	717351***30	SARA CINTIA FERREIRA DA SILVA	19	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	608148***29	CRISTIANE SOUSA RIBEIRO	20	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	700437***96	VANESSA GOMES DOS SANTOS SILVA	21	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	071635***67	GILCILENE MOURA CARREIRO	22	CADASTRO DE RESERVA

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Cla	ssificação Final
Polo Miranda	064396***86	ODAIZA RODEM SIMAO	1	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	005400***09	ADRIELE BRUNA ACUNHA DE CASTRO RODRIGUES	2	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	001129***79	KARINA ORUÊ	3	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	048219***24	SAMARA DA SILVA LOPES STETE	4	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	001748***38	PAULENE SOUTO KARRÚ	5	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	065999***47	FLAVIA WALKER MARTINS	6	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	061085***28	ESTER GOMES POLIDORIO ROSÁRIO	7	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	609060***34	ROSEMEIRE DE SOUZA GOMES	8	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	638641***20	VERA LÚCIA BOGADO DE ARAÚJO	9	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	029504***16	ARIENE CARNEIRO SOUTO	10	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	005589***31	JUSSARA RICARDO DA SILVA	11	CLASSIFICADO(A)





Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Classificação Final	
Polo Miranda	003074***95	GRACY KELLY DA COSTA OLIVEIRA	12	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	010599***36	FABRICIANE MALHEIRO	13	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	982460***00	KENIO CAPRINI DE SOUZA	14	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	927264***04	ELIAS AQUINO BARONI	15	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	017277***00	JUCIKELIM FIRMO CAMPOS	16	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	013684***32	JESSÉ MARTINS CANALE	17	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	792382***34	DALVIOSANA CARDOSO GOMES CAPELARI	18	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	024778***01	MARIA DO SOCORRO AMANCIO DA SILVA	19	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	026631***59	VALDIR SOUZA DA SILVA JUNIOR	20	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	009919***51	MAYK SILVA KUHN	21	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	016666***08	ANDRÉA GALTON DA SILVA BARROS	22	CADASTRO DE RESERVA
Polo Miranda	764951***04	JANETE MARTINES MEDEIROS	23	CADASTRO DE RESERVA
Polo Miranda	009209***54	LUCIANE DE JESUS VELASQUEZ	24	CADASTRO DE RESERVA
Polo Miranda	865832***72	LAERCIO POLIDORIO	25	CADASTRO DE RESERVA
Polo Miranda	003381***00	JUCIENNE CAMPOS PIMENTA	26	CADASTRO DE RESERVA
Polo Miranda	040382***89	JULIANA APARECIDA SANTOS DE OOLIVEIRA	27	CADASTRO DE RESERVA
Polo Miranda	069401***54	FRANCISCA CIBELE DA SILVA GOMES	28	CADASTRO DE RESERVA
Polo Miranda	345685***90	BRUNA RENATA CASADEI BUZOLIN	29	CADASTRO DE RESERVA

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Classificação Final	
Polo Paranhos	981739***04	JOSE UILSON DA SILVA	1	CLASSIFICADO(A)
Polo Paranhos	031099***10	FLAVIANA APARECIDA CUNHA A SILVA	2	CLASSIFICADO(A)
Polo Paranhos	069355***39	LUANA CANÁRIO DE ALMEIDA	3	CLASSIFICADO(A)





ANEXO II - RESULTADO FINAL - RESERVA DE VAGAS EDITAL Nº 005/2024 PROPPI/DED/UEMS, 10 DE JUNHO DE 2024

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Sistema de concorrência	Class	sificação Final
Polo Ass. Dourados	057148***39	ADRIANA DE SOUZA DA SILVEIRA	Indígenas	1	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	016424***73	VANOÍRIA MARTINS FERNANDES	Indígenas	2	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	046180***41	TAIZA NUNES	Indígenas	3	CLASSIFICADO(A)

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Sistema de concorrência	Clas	sificação Final
Polo Miranda	009528***14	ALDINEIA PINTO JULIO	Indígenas	1	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	073595***66	LAIS LARA BOTELHO	Indígenas	2	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	040094***11	ROSALINO DA SILVA NETO	Indígenas	3	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	015161***41	LEILA ACOSTA	Indígenas	4	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	870667***49	ROSEMEIRE PEREIRA BORGES	Indígenas	5	CADASTRO DE RESERVA
Polo Miranda	035639***21	GISLENI FRANCISCO FARIAS CANALE	Indígenas	6	CADASTRO DE RESERVA
Polo Miranda	029282***67	GENILSON ROBERTO FLORES	Indígenas	7	CADASTRO DE RESERVA

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Sistema de concorrência	Clas	sificação Final
Polo Ass. Dourados	529667***26	MONIZA DIAS DA SILVA	Negros(as)	1	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	025358***62	ANDRÉ ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA	Negros(as)	2	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	017648***09	TÂNIA VANDERLEI FLÔRES	Negros(as)	3	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	777889***15	LUCINEIDE MARIA MIRANDA	Negros(as)	4	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	005974***71	IMARA QUEIROZ BISPO	Negros(as)	5	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	062864***03	MARIA SAMARA ALVES DE FREITAS	Negros(as)	6	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	024592***67	THIAGO ANDERSON DE JESUS LISBOA	Negros(as)	7	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	936214***06	ADRIANA MARIA LUCENA DA SILVA	Negros(as)	8	CLASSIFICADO(A)

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Sistema de concorrência	Classificação Final	
Polo Ap. do Taboado	034478***02	IRLANDES LOPES MOTEL	Negros(as)	1	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	891917***49	JONY ELSON PEREIRA BATISTA DOS SANTOS	Negros(as)	2	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	078208***89	MYLLARA BATISTA SOARES	Negros(as)	3	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	980676***91	EDIVANIA MARTINIANO DA SILVA MOREIRA	Negros(as)	4	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	408484***69	SOUSACRISTIANE67@GMAIL.COM	Negros(as)	5	CLASSIFICADO(A)
Polo Ap. do Taboado	493330***34	SUELY ANDRADE ADRIANO	Negros(as)	6	CLASSIFICADO(A)

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Sistema de concorrência	Clas	sificação Final
Polo Bataguassu	838261***49	PAULO SEVERINO DA SILVA	Negros(as)	1	CLASSIFICADO(A)





Polo Bataguassu	050984***07	EDI WILSON ALVES VICENTE DE PAULA SOUZA	Negros(as)	2	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	347044***20	DULCE ANTUNES DE OLIVEIRA	Negros(as)	3	CLASSIFICADO(A)
Polo Bataguassu	307055***60	LILIAN SOARES DA SILVA	Negros(as)	4	CLASSIFICADO(A)

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Sistema de concorrência	Classificação Final	
Polo Bela Vista	020726***46	GUILHERME FERREIRA BALTAR	Negros(as)	1	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	033706***90	RODRIGO DE SOUZA BARBOSA	Negros(as)	2	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	059347***00	CLEIDIANA FAGUNDES PONCIANO	Negros(as)	3	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	451032***15	JOSIEL MONTEIRO DA SILVA	Negros(as)	4	CLASSIFICADO(A)
Polo Bela Vista	547817***42	CAMILLY VITORIA DOS SANTOS GOMES	Negros(as)	5	CLASSIFICADO(A)

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Sistema de concorrência	Classificação Final	
Polo Costa Rica	038289***92	DIVÂNIA FERREIRA DE ALMEIDA	Negros(as)	1	CLASSIFICADO(A)
Polo Costa Rica	000226***42	LAUDENICE INÁCIO PEREIRA	Negros(as)	2	CLASSIFICADO(A)

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Sistema de concorrência	Clas	sificação Final
Polo Miranda	046556***58	KAMILLA RAQUEL LACERDA CABALHEIRO	Negros(as)	1	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	683166***53	SANDRA MARIA PINTO	Negros(as)	2	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	422701***75	JÚLLY MAIRA RODRIGUES	Negros(as)	3	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	929574***53	NAUDIMAR BATISTA OLIVEIRA	Negros(as)	4	CLASSIFICADO(A)

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Sistema de concorrência	Classificação Final	
Polo Ass. Dourados	026535***06	FERNANDA PEREIRA DE LIMA	PCD	1	CLASSIFICADO(A)
Polo Ass. Dourados	610018***20	GIOVANE CARVALHO COSTA	PCD	2	CLASSIFICADO(A)

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Sistema de concorrência	Clas	sificação Final
Polo Camapuã	051152***12	LEONARDO AUGUSTO GOULART LIMA	PCD	1	CLASSIFICADO(A)

Opção de Polo	N. do Documento	Nome Completo	Sistema de concorrência	Classificação Final	
Polo Miranda	024650***20	EDILSON DOS SANTOS DE AMORIM	PCD	1	CLASSIFICADO(A)
Polo Miranda	737619***15	WILLIAN MERLINE OLIVEIRA BARBOZA	PCD	2	CLASSIFICADO(A)





ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANÃA, localizada no município CORUMBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.038.254-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANÃA, localizada no município CORUMBA/MS.

- Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 22, 24, 27, 28, 29, 33, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.444,06 (seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos);

Empresa (2): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 16, 19, 21, 23, 25, 26, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.631,36 (seis mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). CORUMBA/MS, 10 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANÃA CPF n. xxx.138.501-xx

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo nº 51/004.278/2024.

Fundamento: Dispensa de Licitação – em razão do valor – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida**: CLAITON CORTES DE MENDONCA - ME. **Valor Global:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo o valor unitário de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) na quantidade de 04 (quatro) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 38-39, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-AGEMS/ Nº 007/2024 juntado à f. 47-86 e Autorização de Compra nº 43860 juntada à f. 108, todos do processo nº 51/004.278/2024. **Assunto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos e serviços de decoração de ambientes de eventos, com montagem e desmontagem, para atender o ciclo de Seminários da AGEMS – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 10/06/2024.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2024-D - **DATA:** 11/06/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 053/2024.

FAVORECIDO: KV ENERGIA SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: Treinamento presencial de NR-20, carga horária de 4 horas, na unidade de Campo Grande.

VALOR: R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2024-D - **DATA:** 11/06/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 054/2024.

FAVORECIDO: LCR TREPANAÇÃO LTDA.

OBJETO: Serviço de trepanação em gasoduto de aço carbono em operação na cidade de Três Lagoas.

VALOR: R\$ 77.920,00 (setenta e sete mil, novecentos e vinte reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2024-D - **DATA:** 11/06/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 055/2024.





FAVORECIDO: E3 INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, organização, guarda, armazenagem, transporte e movimentação de

documentos para atender as necessidades da MSGÁS.

VALOR: R\$ 39.124,80 (trinta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2024-D - **DATA:** 11/06/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 056/2024.

FAVORECIDO: SANA CHAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de recarga e manutenção dos extintores de incêndio, visando atender as

necessidades da sede da MSGÁS.

VALOR: R\$ 17.806,00 (dezessete mil, oitocentos e seus reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(sub judice Autos 0813573-25.2024.8.0001)

HOMOLOGO (sub judice Autos 0813573-25.2024.8.0001), para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/079912/2023 e ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Live Premium Vistoria Veicular LTDA	52.900.496/0001-53	Campo Grande - MS

Campo Grande / MS, 11 de junho 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE - DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.768/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fernando Lopes Lima – MEI**, inscrito no CNPJ 40.058.469/0001-04, na condição de empresaria exclusivo de **"Teatro do Mundo"** para que realize 01 (um) espetáculo de teatro Turma do Bolonhesa – Romeu e Julieta, no evento **"Teatro Mundo"** no dia 15 de junho de 2024 a partir das 17 horas, na Estação Cultural Teatro Mundo, Rua Barão de Melgaço, 177, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 11/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.767/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **WPD Representações Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 50.490.642/0001-94, na condição de empresaria exclusivo de **"Grupo Tradição"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Junipardo"** no dia 15 de junho 2024 a partir das 23 horas, na Praça de Eventos, Santa Rita do Pardo/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul





Processo: 85/006.765/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, inscrito no CNPJ 11.675.887/0001-34, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Maria Cecília & Rodolfo**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**112º Aniversário de Porto Murtinho**" no dia 15 de junho de 2024 a partir das 23 horas, no Espaço de Eventos Flor de Camalote, Porto Murtinho/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 11/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.770/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rômulo Alberto de Castro MEI**, inscrito no CNPJ 19.126.855/0001-91, na condição de empresaria exclusivo de "**Chicão Castro**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**26ª Feijoada do Rotary Club de Rio brilhantes**" no dia 16 de junho de 2024 a partir das 13 horas, no Salão de Eventos Rio Sul, Rio Brilhante/MS, com 120 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 11/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.771/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Teatral Grupo de Risco**, inscrito no CNPJ 24.630.048/0001-41, na condição de empresaria exclusivo de **"Grupo de Risco"** para que realize 01 (um) com o espetáculo teatral Guardiões no evento **"TGR 35 Anos – Ocupação do Espaço Teatral"** no dia 14 de junho de 2024 a partir das 19 horas, na rua Trindade, 401 – Jardim Paulista, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 11/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.764/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME**, inscrito no CNPJ 26.614.294/0001-35, na condição de empresário exclusivo de **"Rapha & Léo"**, para que realize 01 show musical no evento **"52º Festa de Santo Antônio de Pádua de Batayporã"** no dia 15 de junho de 2024 a partir das 19 horas, na Rua Pascoal José Silva, 1300 – Centro, Batayporã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Acões Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.





O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 11/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.762/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ARLINEIDE ARTUSA PINTO DE LIMA E SILVA/MEI**, inscrito no CNPJ 37.455.844/0001-37, na condição de empresaria exclusivo de **"Lye Meireles"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"52ª Festa de Santo Antônio de Pádua"** no dia 14 de junho de 2024 a partir das 22 horas e 30 minutos, na Rua Paschoal José da Silva, 1300, centro, Batayporã MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7. 000,00 (Sete mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 11/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.761/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, inscrito no CNPJ 51.642.372/0001-52, de nome fantasia "**Gersão e Banda**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Brasileirão do Laço Cumprido**" no dia 14 de junho de 2024 a partir das 23 horas e 30 minutos, no Clube CLC, MS 010, saída para Rochedinho, Campo Grande/MS com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 11/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.759/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Juliana Moura Monteiro**, inscrito no CNPJ 23.978.634/0001-19, de nome fantasia "**Juliana Monteiro Oficial**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "112º Aniversário de Porto Murtinho" no dia 14 de junho de 2024 a partir das 22 horas, no Espaço de Eventos Flor de Camalote, Anel Viário, s/n, Porto Murtinho MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 11/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul





Processo: 85/006.758/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Malacarne & Silva LTDA**, inscrito no CNPJ 05.543.849/0001-25, na condição de empresário exclusivo "**Brenno Reis & Marco Viola**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**112º Aniversário de Porto Murtinho**" no dia 13 de junho de 2024 a partir das 22 horas, no Espaço de Eventos Flor de Camalote, Anel Viário, s/n, Porto Murtinho MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 11/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.757/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 11.736.032/0001-76, na condição de empresário exclusivo "**Fraternidade João Paulo II**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa do Padroeiro Santo Antônio de Pádua**" no dia 13 de junho a partir das 21 horas, na Praça do Rádio Clube, centro, Campo Grande MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 10/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.755/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Malacarne & Silva LTDA**, inscrito no CNPJ 05.543.849/0001-25, na condição de empresário exclusivo "**Brenno Reis & Marco Viola**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Brasileirão do Laço Cumprido**" no dia 12 de junho de 2024 a partir das 20 horas, no Clube CLC, saída pra Rochedinho, Campo Grande MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 10/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.754/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **PATTROCINEI LANCAMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ 20.856.926/0001-90, na condição de empresário exclusivo de **"Bruno e Bruta"** para que realize 01 show musical no evento **"Brasileirão de Laço Cumprido"** no dia 12 de junho de 2024 a partir das 22 horas, no Clube CLC, saída pra Rochedinho, Campo Grande MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 10/06/2024





EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.753/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **W A O F Produções e Eventos LTDA**, inscrito no CNPJ 51.548.643/0001-05, na condição de empresário exclusivo de **"João Lucas e Walter Filho** para que realize 01 show musical no evento **"Brasileirão de Laço Cumprido"** no dia 12 de junho de 2024 a partir das 22 horas, no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 10/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado. Amparo Legal: Artigo 74, inciso I da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações.

Processo: 83/013.399/2024

Do Objeto: o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE e Parques Estaduais, localizados no Município de Campo Grande Mato Grosso do Sul.

Favorecido: ENERGISA – Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A

CNPJ: 04.089.570/0001-50

Do valor: mensal estimado em R\$ 81.666,69 (oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 980.000,28 (novecentos e oitenta mil reais e vinte e oito centavos)

Data da Ratificação: 11/06/2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: Split; Ciclo: frio; Capacidade mínima: 24.000 btus.

Nº DO PROCESSO: 83/016.683/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
1	Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi- Wall); Capacidade mínima: 24.000 btus; Requisito: potência variável (inverter).	COMERCIO E	Un.	02	4.000,00	8.000,00
			*		Total	8.000,00

Campo Grande, MS 11 de junho de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha Presidente da JUCEMS





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL Nº 3/SEGOV/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017 e o Decreto nº 15.490, de 3 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante nos anexos deste Edital, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO I DO EDITAL № 3/SEGOV/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Carreira: Assistência Jurídica

Matrícula nº	Nome	Função	Classe	Nota
90285025	Andrea Campagna Martins Silveira	Advogado	PRI	100,00

ANEXO II DO EDITAL № 3/SEGOV/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Carreira: Gestão de Planejamento e Orçamento

Matrícula nº	Nome	Função	Classe	Nota
46988027	Amilton Luiz de Oliveira	Analista de Planejamento e Orçamento	G	99,80
88285023	Ana Claudia Lopes Mandu Mascarenhas	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
107051027	Celso Fabricio Correia de Souza	Analista de Planejamento e Orçamento	D	C002
99555023	Elizangela Lima Franco Vicari	Analista de Planejamento e Orçamento	D	99,60
116722025	Gabriela Rodrigues	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
111391023	Giorgia dos Santos Cara Vilela	Analista de Planejamento e Orçamento	D	99,33
43605025	Ilton Andrade Munhao	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
111927023	Loraine Osterberg Benites Pereira	Técnico de Planejamento e Orçamento	D	95,15
90003025	Lucimar Jose de Macedo	Analista de Planejamento e Orçamento	D	98,31
106620027	Marcus Vinicius Freitas Moraes	Analista de Planejamento e Orçamento	D	100,00
36890025	Marli Maria de Souza Medeiros	Técnico de Planejamento e Orçamento	F	94,45
61810025	Rinaldo Santos Duarte	Técnico de Planejamento e Orçamento	F	100,00
80629025	Willian Cesar de Castro Rodrigues	Analista de Planejamento e Orçamento	D	98,76

ANEXO III DO EDITAL Nº 3/SEGOV/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Carreira: Serviço de Engenharia e Transporte

Matrícula nº	Nome	Função	Classe	Nota
39107024	Edgar Pereira Barbosa	Agente Condutor de Veículos I	Н	76,05
69587027	Sergio Fernando de Oliveira	Agente Condutor de Veículos I	Е	72,00

ANEXO IV DO EDITAL Nº 3/SEGOV/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Carreira: Gestão de Atividades Culturais

Matrícula nº	Nome	Função	Classe	Nota
55667026	Ana Paula de Camargo Garcia	Gestor de Eventos Protocolares	D	82,93





Matrícula nº	Nome	Função	Classe	Nota
134172031	Danyella Camillo Pedroso Nahabedian	Gestor de Eventos Protocolares	С	79,95
92948025	Eligiane Gorete Correa Godoy	Gestor de Eventos Protocolares	D	84,80
98890032	Fabio Tavano Donato	Gestor de Eventos Protocolares	В	100,00
51186032	Valdir Gomes Camelo	Gestor de Eventos Protocolares	D	79,31

ANEXO V DO EDITAL Nº 3/SEGOV/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Carreira: Gestão de Tecnologia da Informação

Matrícula nºNomeFunçãoClasse132896026Alesandro Ramos da SilvaAnalista de Tecnologia da InformaçãoMaster	Nota
	10000
	100,00
87125022 Ana da Silva Paula Analista de Tecnologia da Informação Master	93,81
116186022 Ana Karina Ferreira Espindola Técnico de Tecnologia da Informação Master	94,19
111634022 Andre de Moraes Rodrigues Técnico de Tecnologia da Informação Master	100,00
98087023 Caio Graco Pompeu Sabino de Analista de Tecnologia da Informação Master	100,00
11789022 Carlito Vieira Theodorico Neto Técnico de Tecnologia da Informação Master	91,36
74458022 Carlos Alberto Arruda de Campos Técnico de Tecnologia da Informação Especial	100,00
106065022 Claudemar Martins de Sá Analista de Tecnologia da Informação Master	99,47
50392024 Clovis Armoa Analista de Tecnologia da Informação Especial	97,61
68483022 Ester Aparecida Ramos Técnico de Tecnologia da Informação Master	94,40
89127028 Everaldo Soares Pessoa Analista de Tecnologia da Informação Master	99,80
93751025 Flavio Alberto Rena Analista de Tecnologia da Informação Master	C001
49855022 Francisco Marques da Silva Técnico de Tecnologia da Informação Especial	98,83
104920022 Geraldo Agostinho Bajarunas Técnico de Tecnologia da Informação Master	100,00
22271022 Germano Barros de Souza Filho Analista de Tecnologia da Informação Master	97,99
80974022 Gerson de Moraes Gauna Analista de Tecnologia da Informação Master	100,00
115981021 Heitor Miyahira Oshiro Técnico de Tecnologia da Informação Master	100,00
119068023 Helder de Souza Ramos Analista de Tecnologia da Informação Master	100,00
12622023 Jaqueline Frozino Costa Duarte Analista de Tecnologia da Informação Master	99,64
109930022 Lucilena Rondon Silva Analista de Tecnologia da Informação Master	99,20
74252026 Luiz Alberto de Oliveira Azevedo Analista de Tecnologia da Informação Master	C003
72509021 Mara Luciana Busanello Lefevre Técnico de Tecnologia da Informação Master	100,00
21585023 Mauro Rodrigues de Oliveira Técnico de Tecnologia da Informação Especial	100,00
78086023 Nadja Antonio Arantes Pereira Analista de Tecnologia da Informação Master	100,00
46297023 Orlando Satoshi Mishima Analista de Tecnologia da Informação Especial	98,04
52408026 Paulo Douglas Pegoraro Analista de Tecnologia da Informação Especial	100,00
32155021 Reinaldo Cavalheiro Técnico de Tecnologia da Informação Especial	99,64
62222022 Roberto Marques Pereira Analista de Tecnologia da Informação Master	100,00
72376021 Sandro Freire Chacha Analista de Tecnologia da Informação Master	100,00
30948025 Sergio Luiz Romanholi Analista de Tecnologia da Informação Especial	C003
90732022 Sergio Roberto Batista Saito Analista de Tecnologia da Informação Master	100,00
69128022 Silvia Ocampos da Silva Analista de Tecnologia da Informação Especial	100,00
44685022 Tarley Mendes Ireno Técnico de Tecnologia da Informação Master	100,00
56703021 William Moura Machado Analista de Tecnologia da Informação Especial	74,72
115762021 Willian Alberto Galev Analista de Tecnologia da Informação Master	100,00

ANEXO VI DO EDITAL № 3/SEGOV/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Cargos em Comissão

-				
Matrícula nº	Nome	Função	Símbolo	Nota
1146026	Adalberto Ballock Sobrinho	Assessor IV	CCA-10	57,28
486732022	Adilson da Costa Selvano	Assessor I	CCA-07	98,81
493617024	Adriana da Silva El Daher	Superintendente I	CCA-04	99,28
14961024	Adriel Dutra Cristal	Assessor IV	CCA-10	100,00
81672024	Alessandra Muzzi de Queiroz Chaves	Assessor IV	CCA-10	100,00
504226021	Alexandre Carvalho Gonzaga	Assessor III	CCA-9	98,13
433972025	Alexandre Rocha Bais	Assessor III	CCA-9	100,00
488439022	Alexandre Wisney de Mattos	Assessor II	CCA-8	100,00
79985023	Alexsandro de Oliveira Nogueira	Assessor Especial III	CCA-4	80,00





Matrícula nº	Nome	Função	Símbolo	Nota
35506023	Alice Shinobu Ajiki Brandão	Assistente II	CCA-13	98,41
503077021	Aline Gomes Navarro	Assessor V	CCA-11	99,20
502577021	Álvaro Henrique de Oliveira Rezende	Assessor IV	CCA-10	97,76
3708031	Amélia Mirico Higa Shiroma	Assessor V	CCA-11	85,07
497306022	Ana Carla Pinheiro Lima	Assessor IV	CCA-10	97,60
492858022	Ana Claudia Paiva de Oliveira Siqueira	Assessor IV	CCA-10	99,48
427198030	Ana Paula Martins Pereira de Assunção	Assessor Especial I	CCA-2	100,00
427187026	Ana Paula Matsui	Superintendente II	CCA-5	95,85
502576021	Andre Lucas	Assessor IV	CCA-10	95,83
427174026	Andreia Almeida Betfuer	Assessor III	CCA-9	80,00
113518028	Andresa Alves Rosa	Coordenador Especial II	CCA-6	90,00
504325021	Andrieli Ferreira Garcia	Assessor III	CCA-9	96,64
429600026	Andrielen Silva Bezerra Dutra	Assessor IV	CCA-10	99,60
502575022	Anna Gabriely Fonseca Macgregor	Assessor IV	CCA-10	100,00
349673025	Antonio Iverson Silva Santos	Assessor V	CCA-11	99,51
2405026	Arlene Antunes da Silva	Assessor III	CCA-9	80,77
483660023	Bibiane Caceres da Rosa Nantes	Assessor V	CCA-11	76,73
502768021	Brenda Costa Silva Souza	Assessor III	CCA-9	97,61
498173022	Breno Oliveira dos Anjos	Assessor V	CCA-11	88,80
436823029	Bruno Henrique de Oliveira Rezende	Assessor IV	CCA-10	100,00
388925022	Carolina Gomes Ferro	Assessor III	CCA-9	94,07
88327023	Charleng Campos de Oliveira	Assessor II	CCA-8	100,00
57748023	Cirlene Alves Lelis Robalinho	Assessor IV Coordenador I	CCA-10 CCA-7	99,20
27663022 28868030	Claudioney de Matos Ramos Claudir Camilo Dias	Assistente II	CCA-7	100,00
250183024	Cristiane Cury Fernandes	Assessor IV	CCA-13 CCA-10	99,13
428628023	Daniel Paulo Nunes Escobar	Assessor Especial V	CCA-10	100,00
469668023	Debora Meirelles Gomes de Avila	Assessor V	CCA-11	98,91
22311023	Diego Abud	Assessor Especial V	CCA- 6	100,00
33842026	Diego Douglas Zanarde dos Santos	Assessor Especial V	CCA-6	97,61
498005022	Edimar Ferreira da Silva	Assessor IV	CCA-10	98,50
500068022	Edmilson Santos de Almeida	Assistente I	CCA-12	100,00
479573023	Eduardo Lucchini Coutinho Filho	Assessor VI	CCA-12	99,00
427690022	Eliane Salete Detoni Rocha	Secretário Executivo	CCA-01	100,00
502636021	Eliazer Paulino Gomes	Assistente I	CCA-12	88,47
62033028	Elizabete Piornedo Garcia	Assessor IV	CCA-10	58,88
463091022	Emily Estephany Egues Bispo da Silva	Assistente II	CCA-13	92,12
479886022	Erick Baliero Nascimento Erika Vieira Valdez de Alencar	Assessor II	CCA-08	100,00
502110022 486441022	Evandro Roberto Santos	Assessor V Assistente I	CCA-11 CCA-12	100,00
497575022	Euladia Oviedo Maciel	Assistente III	CCA-12 CCA-14	100,00
75559026	Fabiana Margues Souza	Assessor IV	CCA-14 CCA-10	100,00
503144021	Fabio Boer	Assessor I	CCA-07	99,51
502802021	Fabio de Souza Andrino	Assessor IV	CCA-10	98,29
505379021	Fabio Henrique da Silva	Assessor II	CCA-08	98,84
494383022	Fabio Henrique Fernandes da Cruz	Assessor IV	CCA-10	100,00
75779028	Fernando Gomes Blank	Assessor V	CCA-11	98,88
431577022	Fernando Novais Miranda	Assessor III	CCA-09	95,79
502629022	Frederico Felini	Secretário Adjunto	CCA-0	99,49
502600021	Frederico Fukagawa Hozano de Souza	Secretário Executivo	CCA-01	99,31
431920024	Fulvio Boer	Assessor V	CCA-11	99,74
497111022	Gabriela Almeida	Assessor V	CCA-11	99,56
492253022	Gael Terra Segantini	Assistente III	CCA-14	89,87
90156027	Geova Ferreira Queiroz	Assessor IV	CCA-10	80,00
477792024	Giselle Azambuja Ferreira	Assessor III	CCA-09	98,28
487783022	Giselle Brun	Assessor IV	CCA-07	99,80
504309021 476732023	Gizele Cardoso de Carvalho Graziela Pelizer de Santana	Assessor IV Assessor I	CCA-10 CCA-07	100,00
502198022	Greice Ellen Damasceno Pires	Assistente II	CCA-07	95,35
489033023	Guilherme de Souza Pimentel	Assessor Especial V	CCA-06	97,52



S03150021 Guilherme Pereira Marconato Assessor IV CCA-10 94,33 26453027 Joao Bapista de Pinho Assistente II CCA-13 100,00 302231022 João Gabriel de Souza Goddy Assistente II CCA-13 100,00 30231023 João Gabriel de Souza Goddy Assistente II CCA-13 100,00 30231023 João Gabriel de Souza Goddy Assistente II CCA-12 99,68 30564021 João Henrique Duque Assessor Fspecial IV CCA-15 94,68 30489421022 Juliana Haura Azevedo Pegolo Carvalho Assessor Especial IV CCA-05 94,72 30756023 Juliana Haura Azevedo Pegolo Carvalho Assessor Especial IV CCA-10 100,00 472776023 Kallyra de Oliveira Rocha Assessor IV CCA-10 100,00 472776023 Kallyra de Oliveira Rocha Assessor IV CCA-11 100,00 5501079024 Karim Carlido de Oliveira Assessor V CCA-11 97,31 302337023 Karim Cristina Candido de Oliveira Assessor V CCA-11 97,31 302337023 Karim Cristina Candido de Oliveira Assessor V CCA-11 100,00 472787023 Karim Cristina Cardido de Oliveira Assessor V CCA-11 100,00 30134324022 Karim Cristina Lacerda Pereira Assessor V CCA-11 100,00 48324022 Laion Leonardo Gaspar dos Santos Assessor II CCA-07 70,00 302987021 Laura Holback Alvarenga Assessor II CCA-07 300,50 302987021 Laura Holback Alvarenga Assessor II CCA-09 37,47 303589021 Leada Carvar Assessor II CCA-09 30,47 303589021 Leada Carvar Assessor II CCA-09 30,47 303589021 Leada Carvar Assessor II CCA-09 30,50 304370705 Letica Luna Navarros Assessor II CCA-09 30,50 47318004 Luara Holback Alvarenga Assessor II CCA-09 30,50 47318004 Luara Maria Filio Assessor II CCA-09 30,90 47318004 Luara Maria Filio Assessor II CCA-09 30,90 47318004 Luara Maria Filio Assessor II CCA-09	Matrícula nº	Nome	Função	Símbolo	Nota
S04299021 Irenice Jorge Ferreira da Silva			-		
26453027 Joao Baptista de Pinho Assistente II CCA-13 399,80 302231022 João Gabriel de Souza Godoy Assistente II CCA-13 99,80 503684021 Joao Henrique Duque Assessor V CCA-11 96,80 499421022 Juliana Farrari Cunha Assessor Especial I CCA-02 93,05 49766604 Juliano Leite dos Santos Junior Assessor Especial I CCA-02 93,05 49766604 Juliano Leite dos Santos Junior Assessor IV CCA-10 100,00 472776023 Kallyna de Oliveira Rocha Assessor IV CCA-10 100,00 472276023 Kallyna de Oliveira Rocha Assessor IV CCA-11 100,00 121324025 Karima Nayara de Paula Siliva Assessor V CCA-11 100,00 121324025 Karima Nayara de Paula Siliva Assessor V CCA-11 100,00 477387023 Karima Nayara de Paula Siliva Assessor I CCA-07 97,55 99116023 Karima Nayara de Paula Siliva Assessor I CCA-07 97,55 47387023 Kelly Cristina Lacerda Pereira Assessor I CCA-07 100,00 477387023 Kelly Cristina Lacerda Pereira Assessor I CCA-07 100,00 483240202 Laion Leonardo Gaspar dos Santos Assessor Especial V CCA-11 100,00 483240202 Laion Leonardo Gaspar dos Santos Assessor II CCA-06 97,47 503967021 Laura Holsback Alvarenga Assessor II CCA-07 100,00 487953022 Leide Laura Nascimento de Meneses Assistente II CCA-07 100,00 487953022 Leide Laura Nascimento de Meneses Assessor II CCA-09 100,00 487953022 Leide Laura Nascimento de Meneses Assessor II CCA-09 100,00 473182024 Luanna Marcielli Holanda dos Santos Coordenador II CCA-07 98,56 100,00 100,					
302231022 João Gabriel de Souza Godoy					-
S03684021 Joan Henrique Duque Assessor V CCA-11 96,80 A89421022 Juliana Faurar Cunha Assessor Especial I CCA-05 94,72 126188022 Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho Assessor ISpecial IV CCA-10 100,00 A72776023 Kallyna de Oliveira Rocha Assessor IV CCA-10 100,00 A72776023 Kallyna de Oliveira Rocha Assessor IV CCA-10 100,00 A7287023 Karina Nayara de Paula Silva Assessor V CCA-11 100,00 A7287023 Karina Nayara de Paula Silva Assessor V CCA-11 100,00 A7287023 Karina Nayara de Paula Silva Assessor I CCA-07 97,55 A7287023 Karina Nayara de Paula Silva Assessor I CCA-07 97,55 A7287023 Karina Kayara de Paula Silva Assessor I CCA-07 00,00 A7287023 Kelly Cristina Lacerda Pereira Assessor V CCA-11 100,00 A7287023 Kelly Cristina Lacerda Pereira Assessor I CCA-07 100,00 A7287023 Kelly Cristina Lacerda Pereira Assessor I CCA-06 97,47 A5287023 Laura Holbstac Alvarenga Assessor Especial V CCA-06 97,47 S02967021 Laura Holbstac Alvarenga Assessor II CCA-09 98,72 S038589021 Leandro Cerejo Cabalheiro de Lima Assessor II CCA-07 100,00 A87953022 Leide Laura Nascimento de Meneses Assistente I CCA-12 100,00 A87953022 Leide Laura Nascimento de Meneses Assistente I CCA-12 100,00 A87953022 Leide Laura Nascimento de Meneses Assessor II CCA-09 100,00 A87953022 Leide Laura Nascimento de Meneses Assessor I CCA-07 100,00 A87953022 Leide Laura Nascimento de Meneses Assessor I CCA-07 100,00 A87953022 Leide Laura Nascimento de Meneses Assessor I CCA-07 100,00 A87953022 Leide Laura Nascimento de Meneses Assessor II CCA-09 100,00 A87953022 Leide Laura Nascimento de Meneses Assessor II CCA-09 100,00 A87953022 Leide Laura Nascimento de Meneses Assessor II CCA-07 100,00 A87953022 Leide Laura Nascimento de Meneses Assessor II CCA-07 100,00 A87953022 Leide Laura Nascimento Assessor II CCA-0		·			
ASSESSOR ESPECIAI CCA-05 94,72 126188022 Juliana Marua Azevedo Pegolo Carvalho Assessor Especial I CCA-02 33,05 497666024 Juliano Leite dos Santos Junior Assessor IV CCA-10 100,00 1272776023 Kallyna de Oliveira Rocha Assessor IV CCA-11 100,00 121324025 Karim Cristina Candido de Oliveira Assessor V CCA-11 100,00 1501079024 Karina Nayara de Paula Silva Assessor V CCA-11 100,00 1501079024 Karina Nayara de Paula Silva Assessor V CCA-11 100,00 1501079024 Karina Nayara de Paula Silva Assessor V CCA-11 100,00 160179024 Karina Vilas Boas dos Santos Assessor V CCA-11 100,00 160179024 Karina Vilas Boas dos Santos Assessor V CCA-11 100,00 16017391023 Karia Vilas Boas dos Santos Assessor V CCA-11 100,00 16017391024 Karina Vilas Boas dos Santos Assessor V CCA-11 100,00 16017391025 Kleysilanny Mansano Godoy Ruza Assessor I CCA-07 100,00 1601739125 Kleysilanny Mansano Godoy Ruza Assessor I CCA-07 100,00 1601739126 Leandro Cerejo Cabalheiro de Lima Assessor Especial V CCA-07 100,00 160173914023 Leide Laura Nascimento de Meneses Assistente I CCA-09 98,72 1601739126 Leandro Cerejo Cabalheiro de Lima Assessor II CCA-09 90,00 179314023 Leide Laura Nascimento de Meneses Assistente I CCA-12 100,00 179314023 Leide Laura Nascimento de Meneses Assistente I CCA-09 100,00 179314023 Leide Laura Navarros Assessor I CCA-07 98,55 179314023 Leide Laura Navarros Assessor I CCA-07 98,56 179314020 Luara Ximenes de Costa Assistente III CCA-09 98,76 17941403 Luara Ximenes de Costa Assistente III CCA-08 85,76 17941403024 Luara Kimenes de Costa Assistente III CCA-14 90,00 17941403024 Luara Kimenes de Costa Assistente III CCA-14 90,00 17941403024 Luara Kimenes de Costa Assistente III CCA-14 90,00 17941403024 Luara Kimenes de Costa Assistente III CCA-16 90,34 17941403024 Luara Kimenes d		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
126188022					
497666024 Juliano Leite dos Santos Junior Assessor IV CCA-10 100,00 121374025 Kalfuna de Oliveira Nocha Assessor IV CCA-11 100,00 121374025 Karima Cristina Candido de Oliveira Assessor V CCA-11 100,00 121374025 Karina Nayara de Paula Silva Assessor V CCA-11 100,00 12037023 Karina Nayara de Paula Silva Assessor V CCA-11 100,00 12037023 Karina Vilas Boas dos Santos Assessor I CCA-07 97,55 199116023 Karia Martins Cavalcanti Coordenador I CCA-07 100,00 147387023 Kelly Cristina Lacerda Pereira Assessor V CCA-11 100,00 1488324022 Leion Leonardo Gaspar dos Santos Assessor I CCA-07 100,00 1488324022 Leion Leonardo Gaspar dos Santos Assessor I CCA-07 100,00 129344023 Leide Laura Nascimento de Meneses Assessor III CCA-09 98,72 100,300 129344023 Leide Laura Nascimento de Meneses Assessor III CCA-09 100,00 129344023 Leide Laura Nascimento de Meneses Assessor III CCA-09 100,00 129344023 Leide Laura Nascimento de Meneses Assessor III CCA-09 100,00 129344023 Leide Laura Nascimento de Meneses Assessor V CCA-11 100,00 129344023 Leide Laura Nascimento de Meneses Assessor V CCA-11 100,00 129344023 Leide Laura Nascimento de Meneses Assessor V CCA-11 100,00 129344023 Leide Laura Navarros Assessor V CCA-11 100,00 141307025 Lettica Luna Navarros Assessor V CCA-11 100,00 141307025 Lettica Luna Navarros Assessor V CCA-11 100,00 141307025 Lettica Luna Navarros Assessor V CCA-11 100,00 141307025 Lucas Ximenes da Costa Assistente III CCA-04 93,44 1474419025 Lucas Ximenes da Costa Assistente III CCA-04 93,44 1474419025 Lucas Ximenes da Costa Assistente III CCA-04 93,44 1474419025 Lucas Ximenes da Costa Assistente III CCA-04 90,44 1474419025 Lucas Ximenes da Costa Assessor II CCA-08 100,00 1474403044 Lucia Ximenes da Costa Assistente III CCA-04 90,44 1474419025 Marcia R					
127776023 Kallyna de Oliveira Rocha Assessor IV CCA-10 100,00	_	-	-		
121324025 Karim Cristina Candido de Oliveira Assessor V CCA-11 100,00 501079024 Karima Nayara de Paula Silva Assessor I CCA-07 97,55 502337023 Karina Vilas Boas dos Santos Assessor I CCA-07 97,55 99116023 Karina Vilas Boas dos Santos Assessor I CCA-07 100,00 477387023 Karina Vilas Boas dos Santos Assessor I CCA-07 100,00 477387023 Kally Cristina Lacerda Pereira Assessor V CCA-11 100,00 434421025 Kileyslanny Mansano Godoy Ruza Assessor I CCA-07 100,00 488324022 Laion Leonardo Gaspar dos Santos Assessor Sepcial V CCA-07 100,00 503589021 Laura Holsback Alvarenga Assessor III CCA-09 98,72 502597021 Laura Holsback Alvarenga Assessor Especial V CCA-07 100,00 129344023 Leide Laura Nascimento de Meneses Assistente I CCA-12 100,00 487953022 Leonardo Gomes da Rocha Assessor III CCA-09 100,00 487953022 Leide Careira de Souza Farias Assessor III CCA-09 100,00 341307025 Leticia Fueriera de Souza Farias Assessor I CCA-07 98,56 504220021 Lourival Maria Filho Assessor V CCA-11 100,00 473182024 Lucas Ximenes da Costa Assistente III CCA-08 85,76 504220021 Lucas Ximenes da Costa Assistente III CCA-04 99,34 474419025 Luiz Octavio da Silva Chiarello Secretário Executivo CCA-01 99,34 474419025 Luiz Octavio da Silva Chiarello Secretário Executivo CCA-01 90,00 306448023 Marcia Fatima Golimbra Januario Assessor II CCA-08 100,00 306448023 Marcia Fatima Coimbra Januario Assessor II CCA-08 100,00 306448023 Marcia Fatima Coimbra Januario Assessor II CCA-04 99,36 42739020 Marcia Fatima Coimbra Januario Assessor II CCA-06 90,00 503073021 Marcillo Moreira da Cunha Junior Superintendente II CCA-14 90,07 503073021 Marcia Moreira da Cunha Junior Superintendente II CCA-05 90,60 504747021 Marcia Roborto dos Santos Barbosa Assessor II CCA-06 90,50 504747021 Marcia Roborto dos Santos Barbos					
S01079024 Karina Nayara de Paula Silva Assessor V CCA-11 97,31 500337023 Karina Vilas Boas dos Santos Assessor I CCA-07 100,00 477387023 Karla Vilas Boas dos Santos Assessor I CCA-07 100,00 477387023 Kelly Cristina Lacerda Preriar Assessor I CCA-07 100,00 473421025 Kleysllanny Mansano Godoy Ruza Assessor I CCA-06 97,47 502967021 Laura Holsback Alvarenga Assessor I CCA-06 97,47 502967021 Laura Holsback Alvarenga Assessor Especial V CCA-06 97,47 502967021 Laura Holsback Alvarenga Assessor Especial V CCA-07 100,00 129344023 Leide Laura Nascimento de Meneses Assistente I CCA-07 100,00 129344023 Leide Laura Nascimento de Meneses Assistente I CCA-12 100,00 437955022 Leonardo Gomes da Rocha Assessor III CCA-09 100,00 503843021 Letica Ferreira de Souza Farias Assessor V CCA-11 100,00 341307025 Leticia Luna Navarros Assessor V CCA-11 100,00 473182024 Luanna Marcielli Holanda dos Santos Assessor V CCA-11 100,00 473182024 Luanna Marcielli Holanda dos Santos Assessor II CCA-04 99,34 474419025 Luiz Octavio da Silva Chiarello Secretário Executivo CCA-04 99,34 474419025 Luiz Octavio da Silva Chiarello Secretário Executivo CCA-04 99,34 474419025 Luiz Catvaio da Silva Chiarello Secretário Executivo CCA-01 100,00 300408023 Marcia Fátima Coimbra Januario Assessor II CCA-08 100,00 503073021 Marcia Fátima Coimbra Januario Assessor II CCA-08 100,00 503073021 Marcia Fátima Coimbra Januario Assessor II CCA-08 100,00 503073021 Marcia Garcia Especia Barcia Silva Assistente III CCA-14 100,00 4884310223 Marcia Roberto Batista da Silva Assessor Especial I CCA-05 99,76 488331022 Marcos Roberto dos Santos Barbosa Assessor II CCA-06 99,21 47999024 Maria Farianda Belestieri Mariano de Souza Assessor Especial I CCA-07 90,51 47999024 Maria Farianda Belestieri Mariano de Souza Assessor II CCA-					
S02337023 Karia Vilas Boas dos Santos	501079024	Karina Nayara de Paula Silva	Assessor V		
4774387023	502337023	Karina Vilas Boas dos Santos	Assessor I		
43421025 Kleysllanny Mansano Godoy Ruza Assessor I CCA-06 97,47 502867021 Laion Leonardo Gaspar dos Santos Assessor Especial V CCA-06 97,47 503869021 Leandro Cerejo Cabalheiro de Lima Assessor Especial VI CCA-07 100,00 487953022 Leide Leura Nascimento de Meneses Assistente I CCA-12 100,00 34307025 Leide Leura Nascimento de Meneses Assessor III CCA-09 100,00 34337021 Leticia Ferreira de Souza Farias Assessor V CCA-11 100,00 34337025 Leticia Luna Navarros Assessor I CCA-07 98,56 498967022 Luorival Maricelli Holanda dos Santos Coordenador II CCA-08 85,76 504220021 Lucas Ximenes da Costa Assistente III CCA-14 90,34 427463024 Luiz Octavio da Silva Chiarello Secretário Executivo CCA-01 96,18 427463024 Luiz Renato Adler Ralho Assessor Especial II CCA-02 100,00 30920031 Márcia Fátima Coimbra Januario Assessor II CCA-14	99116023	Karla Martins Cavalcanti	Coordenador I	CCA-07	100,00
488324022	477387023	Kelly Cristina Lacerda Pereira	Assessor V	CCA-11	100,00
S02967021 Laura Holsback Alvarenga	434421025	Kleysllanny Mansano Godoy Ruza	Assessor I	CCA-07	100,00
S03589021 Leandro Cerejo Cabalheiro de Lima Assessor Especial VI CCA-07 100,00 129344023 Leide Laura Nascimento de Meneses Assistente I CCA-12 100,00 503843021 Leticia Ferreira de Souza Fariais Assessor V CCA-11 100,00 503843021 Leticia Ferreira de Souza Fariais Assessor V CCA-11 100,00 341307025 Leticia Luna Navarros Assessor V CCA-11 100,00 473180204 Luana Marcielli Holanda dos Santos Assessor V CCA-11 100,00 473180204 Luana Marcielli Holanda dos Santos Coordenador II CCA-08 85,76 504220021 Lucas Ximenes da Costa Assistente III CCA-14 100,00 430786022 Ludyney Claudino Moura Assessor Especial III CCA-04 99,34 474419025 Luiz Octavio da Silva Chiarello Secretário Executivo CCA-01 96,18 427463024 Luiz Renato Adler Ralho Assessor Especial I CCA-02 100,00 306448023 Marcia Fátima Coimbra Januario Assessor III CCA-04 99,07 Santos Assistente III CCA-04 99,07 Santos Assistente III CCA-05 100,00 427739025 Marcio Roberto Batista da Silva Assistente III CCA-06 99,76 488431022 Marcios Prandão de Lima Assessor II CCA-08 100,00 427739025 Marcios Prandão de Lima Assessor Especial V CCA-01 92,46 488431022 Marcos Maceno Marques Assessor Especial V CCA-06 98,50 428637022 Marcos Roberto dos Santos Barbosa Assessor Especial V CCA-06 98,50 428637022 Marcios Roberto Batista da Silva Assessor Especial V CCA-06 99,20 428637022 Marcios Roberto dos Santos Barbosa Assessor Especial V CCA-06 99,20 428637022 Marcios Roberto dos Santos Barbosa Assessor Especial V CCA-06 99,20 42804024 Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza Assessor II CCA-09 90,20 429342030 Maria fernanda Pereira Fernandes Assessor II CCA-09 90,20 429035023 Maria Maria Perinar Perinandes Assessor II CCA-09 90,20 429036021 Maria Andrade D Avila Sousa Assessor II CCA-09 90,51 43840022 Martia Andrade D Avila Sousa A	488324022	Laion Leonardo Gaspar dos Santos	Assessor Esepcial V	CCA-06	97,47
129344023	502967021	Laura Holsback Alvarenga	Assessor III	CCA-09	98,72
ASSESSOF III CCA-09 100,00	503589021	Leandro Cerejo Cabalheiro de Lima	Assessor Especial VI	CCA-07	100,00
Sosa-83021 Letticia Ferreira de Souza Farias Assessor V CCA-11 100,00 341307025 Letticia Luna Navarros Assessor I CCA-07 98,56 498967022 Lourival Maria Filho Assessor V CCA-11 100,00 473182024 Luanna Marcielli Holanda dos Santos Coordenador II CCA-08 85,76 504220021 Lucas Ximenes da Costa Assistente III CCA-08 430786022 Ludyney Claudino Moura Assessor Especial III CCA-04 99,34 474419025 Luiz Octavio da Silva Chiarello Secretário Executivo CCA-01 96,18 427463024 Luiz Renato Adler Ralho Assessor Especial I CCA-02 100,00 306448023 Madalena Cristina Belchior do Carmo dos Assistente III CCA-04 90,07 30920031 Marcia Fátima Coimbra Januario Assessor II CCA-05 99,76 481302023 Marcio Roberto Batista da Silva Assistente III CCA-05 99,76 481302023 Marcio Roberto Batista da Silva Assistente III CCA-06 100,00 503073021 Marcio Roberto Batista da Silva Assistente III CCA-07 488431022 Marcos Maceno Marques Assessor Especial V CCA-06 98,50 428637022 Marcos Roberto dos Santos Barbosa Assessor Especial V CCA-06 99,21 479992024 Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza Assessor Especial V CCA-06 99,21 479992024 Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza Assessor III CCA-09 94,72 489916022 Mariana Andrade D Avila Sousa Assessor II CCA-08 100,00 430141024 Mario Marcio Nunes Ortega Assessor II CCA-08 100,00 430441024 Maria Gandhi Sepa Pinto Assessor II CCA-09 94,72 489916022 Mariana Andrade D Avila Sousa Assessor II CCA-08 100,00 427035023 Mauriceia Monteiro Lobeiro Assessor II CCA-09 94,72 489916022 Mariana Andrade D Avila Sousa Assessor II CCA-09 94,72 489916022 Mariana Andrade D Avila Sousa Assessor II CCA-09 94,72 489916022 Marcio Amaral Dalla Nora Assessor II CCA-09 94,72 48931020 Maria Fernanda Pereira Fernandes Assessor II CCA-09 94,72 49992022 Marcio Amaral Dalla Nora	129344023	Leide Laura Nascimento de Meneses	Assistente I	CCA-12	100,00
341307025	487953022	Leonardo Gomes da Rocha	Assessor III		100,00
498967022	503843021	Leticia Ferreira de Souza Farias	Assessor V		100,00
473182024 Luana Marcielli Holanda dos Santos Coordenador II CCA-08 85,76	341307025	Leticia Luna Navarros	Assessor I		98,56
50422021 Lucas Ximenes da Costa Assistente III CCA-14 100,00 430786022 Ludyney Claudino Moura Assessor Especial II CCA-04 99,34 474419025 Luiz Octavio da Silva Chiarello Secretário Executivo CCA-01 96,18 427463024 Luiz Renato Adler Ralho Assessor Especial I CCA-02 100,00 306448023 Madalena Cristina Belchior do Carmo dos Santos Assistente III CCA-14 90,07 30920031 Márcia Fátima Coimbra Januario Assessor II CCA-08 100,00 503073021 Marcillo Moreira da Cunha Junior Superintendente II CCA-05 99,76 481302023 Marcio Roberto Batista da Silva Assistente III CCA-04 100,00 427739025 Marcos Brandão de Lima Assessor II CCA-08 100,00 504747021 Marcos Maceno Marques Assessor Especial V CCA-06 98,50 488431022 Marcos Roberto dos Santos Barbosa Assessor Especial IV CCA-05 96,20 502640021 Maria Eduarda Delgado Silva Assessor II CCA-06<	498967022				
A30786022	473182024		Coordenador II		
474419025	504220021			ļ	
Assessor Especial I CCA-02 100,00		i	•	ļ	
Madalena Cristina Belchior do Carmo dos Santos Santos Santos Assistente III					
Santos	427463024		Assessor Especial I	CCA-02	100,00
503073021 Marcilio Moreira da Cunha Junior Superintendente II CCA-05 99,76 481302023 Marcio Roberto Batista da Silva Assistente IIII CCA-14 100,00 427739025 Marcos Brandão de Lima Assessor II CCA-08 100,00 504747021 Marcos José Teixeira Secretário Executivo CCA-01 92,46 488431022 Marcos Maceno Marques Assessor Especial V CCA-06 98,50 428637022 Marcos Roberto dos Santos Barbosa Assessor Especial IV CCA-05 96,20 502640021 Maria Eduarda Delgado Silva Assessor Especial V CCA-05 99,21 479992024 Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza Assessor Especial V CCA-02 84,95 35942030 Maria Fernanda Pereira Fernandes Assessor III CCA-09 94,72 489916022 Mariana Andrade D Avila Sousa Assessor III CCA-08 100,00 481664022 Maria Gandhi Serpa Pinto Assessor II CCA-10 100,00 489419023 Mauricia Monteiro Lobeiro Assessor II CCA-07	306448023		Assistente III	CCA-14	90,07
481302023 Marcio Roberto Batista da Silva Assistente IIII CCA-14 100,00 427739025 Marcos Brandão de Lima Assessor II CCA-08 100,00 504747021 Marcos José Teixeira Secretário Executivo CCA-06 98,50 488431022 Marcos Roberto dos Santos Barbosa Assessor Especial V CCA-06 98,50 428637022 Maria Eduarda Delgado Silva Assessor Especial I CCA-05 96,20 502640021 Maria Eduarda Delgado Silva Assessor Especial I CCA-06 99,21 479992024 Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza Assessor II CCA-02 84,95 489916022 Maria Fernanda Pereira Fernandes Assessor III CCA-09 94,72 489916022 Mariana Andrade D Avila Sousa Assessor III CCA-08 100,00 481664022 Marta Gandhi Serpa Pinto Assessor IV CCA-10 100,00 48791023 Mauricia Monteiro Lobeiro Assessor IV CCA-05 100,00 427035023 Mauricio Rodrigues Peralta Assessor IV CCA-05 100,	30920031	Márcia Fátima Coimbra Januario	Assessor II	CCA-08	100,00
427739025 Marcos Brandão de Lima Assessor II CCA-08 100,00 504747021 Marcos José Teixeira Secretário Executivo CCA-01 92,46 488431022 Marcos Maceno Marques Assessor Especial IV CCA-06 98,50 428637022 Marcos Roberto dos Santos Barbosa Assessor Especial IV CCA-05 96,20 502640021 Maria Eduarda Delgado Silva Assessor Especial IV CCA-06 99,21 479992024 Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza Assessor III CCA-09 94,72 35942030 Maria Fernanda Pereira Fernandes Assessor III CCA-09 94,72 489916022 Mariana Andrade D Avila Sousa Assessor III CCA-09 94,72 489916022 Mariana Andrade D Avila Sousa Assessor III CCA-08 100,00 481664022 Maria Gandhi Serpa Pinto Assessor IV CCA-10 100,00 48791023 Mauricia Monteiro Lobeiro Assessor IV CCA-07 90,51 84370027 Maricia Monteiro Lobeiro Assessor Especial IV CCA-05 100,00 </td <td>503073021</td> <td>Marcilio Moreira da Cunha Junior</td> <td>Superintendente II</td> <td></td> <td>99,76</td>	503073021	Marcilio Moreira da Cunha Junior	Superintendente II		99,76
504747021 Marcos José Teixeira Secretário Executivo CCA-01 92,46 488431022 Marcos Maceno Marques Assessor Especial IV CCA-06 98,50 428637022 Marcos Roberto dos Santos Barbosa Assessor Especial IV CCA-05 96,20 502640021 Maria Eduarda Delgado Silva Assessor Especial IV CCA-06 99,21 47992024 Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza Assessor Especial I CCA-02 84,95 35942030 Maria Fernanda Pereira Fernandes Assessor III CCA-09 94,72 489916022 Mariana Andrade D Avila Sousa Assessor II CCA-08 100,00 430141024 Mario Marcio Nunes Ortega Assessor IV CCA-10 100,00 481664022 Marta Gandhi Serpa Pinto Assessor I CCA-07 90,51 84370027 Mauricio Amaral Dalla Nora Assessor Especial IV CCA-05 100,00 427035023 Mauricio Rodrigues Peralta Assessor III CCA-04 100,00 502592021 Milena Cavalcante de Oliveira Basílio Assessor IV CCA-12	481302023	Marcio Roberto Batista da Silva	Assistente III	CCA-14	
488431022 Marcos Maceno Marques Assessor Especial V CCA-06 98,50 428637022 Marcos Roberto dos Santos Barbosa Assessor Especial IV CCA-05 96,20 502640021 Maria Eduarda Delgado Silva Assessor Especial V CCA-06 99,21 479992024 Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza Assessor Especial I CCA-02 84,95 35942030 Maria Fernanda Pereira Fernandes Assessor III CCA-09 94,72 489916022 Mariana Andrade D Avila Sousa Assessor II CCA-08 100,00 430141024 Mario Marcio Nunes Ortega Assessor IV CCA-10 100,00 481664022 Marta Gandhi Serpa Pinto Assessor I CCA-12 100,00 4870027 Mauricio Amaral Dalla Nora Assessor Especial IV CCA-05 100,00 427035023 Mauricio Rodrigues Peralta Assessor Especial III CCA-04 100,00 502783021 Milena Cavalcante de Oliveira Basílio Assessor IV CCA-12 100,00 502783021 Natalia Rafael Yahn do Nascimento Assessor III <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>					
428637022Marcos Roberto dos Santos BarbosaAssessor Especial IVCCA-0596,20502640021Maria Eduarda Delgado SilvaAssessor Especial VCCA-0699,2147992024Maria Fernanda Balestieri Mariano de SouzaAssessor Especial ICCA-0284,9535942030Maria Fernanda Pereira FernandesAssessor IIICCA-0994,72489916022Mariana Andrade D Avila SousaAssessor IICCA-08100,00430141024Mario Marcio Nunes OrtegaAssessor IVCCA-10100,00481664022Marta Gandhi Serpa PintoAssistente ICCA-12100,00489419023Mauriccia Monteiro LobeiroAssessor Especial IVCCA-05100,00427035023Mauricio Rodrigues PeraltaAssessor Especial IIICCA-05100,00502592021Milena Cavalcante de Oliveira BasílioAssessor IVCCA-12100,00504306021Morgana Mattos LimaAssessor IIICCA-0998,16488145022Nathalia Rafael Yahn do NascimentoAssessor IIICCA-0998,16488145022Nathalia Peteres da SilvaAssessor IICCA-0897,7220109022Nyelder de Sousa RodriguesAssessor IICCA-0897,72479929022Oscar Diego de La RubiaAssessor IVCCA-1095,92504300021Paula Margarida Rodrigues de OliveiraAssessor IVCCA-1095,92427169027Paulo de Camargo FernandesAssessor Especial VICCA-0799,20480298024Rafael Lara Juli		Marcos José Teixeira			
502640021Maria Eduarda Delgado SilvaAssessor Especial VCCA-0699,21479992024Maria Fernanda Balestieri Mariano de SouzaAssessor Especial ICCA-0284,9535942030Maria Fernanda Pereira FernandesAssessor IIICCA-0994,72489916022Mariana Andrade D Avila SousaAssessor IIICCA-08100,00430141024Mario Marcio Nunes OrtegaAssessor IVCCA-10100,00481664022Marta Gandhi Serpa PintoAssistente ICCA-12100,00489419023Mauriceia Monteiro LobeiroAssessor ICCA-0790,5184370027Mauricio Amaral Dalla NoraAssessor Especial IVCCA-05100,00427035023Mauricio Rodrigues PeraltaAssessor Especial IIICCA-04100,00504306021Morgana Mattos LimaAssessor IVCCA-1082,56502783021Natalia Rafael Yahn do NascimentoAssessor IIICCA-0998,16488145022Nathalia Peteres da SilvaAssessor IICCA-0998,9220109022Nyelder de Sousa RodriguesAssessor Especial ICCA-0897,72479929022Oscar Diego de La RubiaAssessor Especial ICCA-0280,00502583021Osvaldo Palmeira da SilvaAssessor Especial ICCA-0280,00502583021Osvaldo Palmeira da SilvaAssessor Especial VCCA-1095,92504300021Paula Margarida Rodrigues de OliveiraAssessor Especial VICCA-0799,20427169027Paulo de Camargo	_	·			-
479992024Maria Fernanda Balestieri Mariano de SouzaAssessor Especial ICCA-0284,9535942030Maria Fernanda Pereira FernandesAssessor IIICCA-0994,72489916022Mariana Andrade D Avila SousaAssessor IICCA-08100,00430141024Mario Marcio Nunes OrtegaAssessor IVCCA-10100,00481664022Marta Gandhi Serpa PintoAssistente ICCA-12100,00489419023Mauriceia Monteiro LobeiroAssessor ICCA-0790,5184370027Mauricio Amaral Dalla NoraAssessor Especial IVCCA-05100,00427035023Mauricio Rodrigues PeraltaAssessor Especial IIICCA-04100,00504306021Morgana Mattos LimaAssessor IVCCA-12100,00504306021Morgana Mattos LimaAssessor IIICCA-0998,16488145022Nathalia Rafael Yahn do NascimentoAssessor IIICCA-0998,16488145022Nyelder de Sousa RodriguesAssessor IICCA-0897,72479929022Oscar Diego de La RubiaAssessor Especial ICCA-0897,72479929022Oscar Diego de La RubiaAssessor IVCCA-1095,92504300021Paula Margarida Rodrigues de OliveiraAssessor IVCCA-1099,92427169027Paulo de Camargo FernandesAssessor Especial VCCA-0799,20480298024Rafael FlorianoAssessor Especial VCCA-06100,00427188025Rafael da Gilva MarquesAssessor Especial II <td>_</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>· ·</td>	_				· ·
35942030Maria Fernanda Pereira FernandesAssessor IIICCA-0994,72489916022Mariana Andrade D Avila SousaAssessor IICCA-08100,00430141024Mario Marcio Nunes OrtegaAssessor IVCCA-10100,00481664022Marta Gandhi Serpa PintoAssistente ICCA-12100,00489419023Mauricia Monteiro LobeiroAssessor ICCA-0790,5184370027Mauricio Amaral Dalla NoraAssessor Especial IVCCA-05100,00427035023Mauricio Rodrigues PeraltaAssessor Especial IIICCA-04100,00504306021Milena Cavalcante de Oliveira BasílioAssistente ICCA-12100,00504306021Morgana Mattos LimaAssessor IVCCA-1082,56502783021Natalia Rafael Yahn do NascimentoAssessor IIICCA-0998,16488145022Nathalia Peteres da SilvaAssessor VICCA-1298,9220109022Nyelder de Sousa RodriguesAssessor IICCA-0897,72479929022Oscar Diego de La RubiaAssessor Especial ICCA-0280,00502583021Osvaldo Palmeira da SilvaAssessor IVCCA-1095,92504300021Paula Margarida Rodrigues de OliveiraAssessor IVCCA-1099,20427169027Paulo de Camargo FernandesAssessor Especial VICCA-06100,00480298024Rafael FlorianoAssessor Especial VCCA-06100,00427188025Rafaela Lara JuliaoAssessor Especial IICCA-0		-	-		
489916022 Mariana Andrade D Avila Sousa Assessor II CCA-08 100,00 430141024 Mario Marcio Nunes Ortega Assessor IV CCA-10 100,00 481664022 Marta Gandhi Serpa Pinto Assistente I CCA-12 100,00 489419023 Mauriceia Monteiro Lobeiro Assessor I CCA-07 90,51 84370027 Mauricio Amaral Dalla Nora Assessor Especial IV CCA-05 100,00 427035023 Mauricio Rodrigues Peralta Assessor Especial III CCA-04 100,00 502592021 Milena Cavalcante de Oliveira Basílio Assistente I CCA-04 100,00 502592021 Morgana Mattos Lima Assessor IV CCA-12 100,00 504306021 Morgana Mattos Lima Assessor III CCA-09 98,16 488145022 Natalia Rafael Yahn do Nascimento Assessor III CCA-09 98,16 488145022 Nyelder de Sousa Rodrigues Assessor II CCA-12 98,92 20109022 Nyelder de Sousa Rodrigues Assessor Especial I CCA-02 80,00					
430141024 Mario Marcio Nunes Ortega Assessor IV CCA-10 100,00 481664022 Marta Gandhi Serpa Pinto Assistente I CCA-12 100,00 489419023 Mauriceia Monteiro Lobeiro Assessor I CCA-07 90,51 84370027 Mauricio Amaral Dalla Nora Assessor Especial IV CCA-05 100,00 427035023 Mauricio Rodrigues Peralta Assessor Especial III CCA-04 100,00 502592021 Milena Cavalcante de Oliveira Basílio Assistente I CCA-12 100,00 504306021 Morgana Mattos Lima Assessor IV CCA-10 82,56 502783021 Nathalia Rafael Yahn do Nascimento Assessor III CCA-09 98,16 488145022 Nathalia Peteres da Silva Assessor II CCA-09 98,26 20109022 Nyelder de Sousa Rodrigues Assessor II CCA-08 97,72 479929022 Oscar Diego de La Rubia Assessor II CCA-02 80,00 502583021 Osvaldo Palmeira da Silva Assessor IV CCA-10 95,92 504					
481664022Marta Gandhi Serpa PintoAssistente ICCA-12100,00489419023Mauriceia Monteiro LobeiroAssessor ICCA-0790,5184370027Mauricio Amaral Dalla NoraAssessor Especial IVCCA-05100,00427035023Mauricio Rodrigues PeraltaAssessor Especial IIICCA-04100,00502592021Milena Cavalcante de Oliveira BasílioAssistente ICCA-12100,00504306021Morgana Mattos LimaAssessor IVCCA-1082,56502783021Natalia Rafael Yahn do NascimentoAssessor IIICCA-0998,16488145022Nathalia Peteres da SilvaAssessor VICCA-1298,9220109022Nyelder de Sousa RodriguesAssessor IICCA-0897,72479929022Oscar Diego de La RubiaAssessor Especial ICCA-0280,00502583021Osvaldo Palmeira da SilvaAssessor IVCCA-1095,92427169027Paula Margarida Rodrigues de OliveiraAssessor IVCCA-1297,92427169027Paulo de Camargo FernandesAssessor Especial VICCA-0799,2098989027Pedro Arlei CaravinaSecretário de EstadoCCA/SEC100,00480298024Rafael FlorianoAssessor Especial VCCA-06100,00427188025Rafael Lara JuliaoAssessor Especial IICCA-0699,08498944022Rafaela da Silva MarquesAssessor Especial IICCA-0387,68					
489419023Mauriceia Monteiro LobeiroAssessor ICCA-0790,5184370027Mauricio Amaral Dalla NoraAssessor Especial IVCCA-05100,00427035023Mauricio Rodrigues PeraltaAssessor Especial IIICCA-04100,00502592021Milena Cavalcante de Oliveira BasílioAssistente ICCA-12100,00504306021Morgana Mattos LimaAssessor IVCCA-1082,56502783021Natalia Rafael Yahn do NascimentoAssessor IIICCA-0998,16488145022Nathalia Peteres da SilvaAssessor VICCA-1298,9220109022Nyelder de Sousa RodriguesAssessor IICCA-0897,72479929022Oscar Diego de La RubiaAssessor Especial ICCA-0280,00502583021Osvaldo Palmeira da SilvaAssessor IVCCA-1095,92504300021Paula Margarida Rodrigues de OliveiraAssessor VICCA-1297,92427169027Paulo de Camargo FernandesAssessor Especial VICCA-0799,2098989027Pedro Arlei CaravinaSecretário de EstadoCCA/SEC100,00480298024Rafael FlorianoAssessor Especial VCCA-06100,00427188025Rafael Lara JuliaoAssessor Especial VCCA-0699,08498944022Rafaela da Silva MarquesAssessor Especial IICCA-0387,68		-			
84370027Mauricio Amaral Dalla NoraAssessor Especial IVCCA-05100,00427035023Mauricio Rodrigues PeraltaAssessor Especial IIICCA-04100,00502592021Milena Cavalcante de Oliveira BasílioAssistente ICCA-12100,00504306021Morgana Mattos LimaAssessor IVCCA-1082,56502783021Natalia Rafael Yahn do NascimentoAssessor IIICCA-0998,16488145022Nathalia Peteres da SilvaAssessor VICCA-1298,9220109022Nyelder de Sousa RodriguesAssessor IICCA-0897,72479929022Oscar Diego de La RubiaAssessor Especial ICCA-0280,00502583021Osvaldo Palmeira da SilvaAssessor IVCCA-1095,92504300021Paula Margarida Rodrigues de OliveiraAssessor VICCA-1297,92427169027Paulo de Camargo FernandesAssessor Especial VICCA-0799,2098989027Pedro Arlei CaravinaSecretário de EstadoCCA/SEC100,00480298024Rafael FlorianoAssessor Especial VCCA-06100,00427188025Rafael Lara JuliaoAssessor Especial VCCA-0699,08498944022Rafaela da Silva MarquesAssessor Especial IICCA-0387,68		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
427035023Mauricio Rodrigues PeraltaAssessor Especial IIICCA-04100,00502592021Milena Cavalcante de Oliveira BasílioAssistente ICCA-12100,00504306021Morgana Mattos LimaAssessor IVCCA-1082,56502783021Natalia Rafael Yahn do NascimentoAssessor IIICCA-0998,16488145022Nathalia Peteres da SilvaAssessor VICCA-1298,9220109022Nyelder de Sousa RodriguesAssessor IICCA-0897,72479929022Oscar Diego de La RubiaAssessor Especial ICCA-0280,00502583021Osvaldo Palmeira da SilvaAssessor IVCCA-1095,92504300021Paula Margarida Rodrigues de OliveiraAssessor VICCA-1297,92427169027Paulo de Camargo FernandesAssessor Especial VICCA-0799,2098989027Pedro Arlei CaravinaSecretário de EstadoCCA/SEC100,00480298024Rafael FlorianoAssessor Especial VCCA-06100,00427188025Rafael Lara JuliaoAssessor Especial VCCA-0699,08498944022Rafaela da Silva MarquesAssessor IVCCA-10100,007428024028Rafaela Zimermann Landfeldt MascarenhasAssessor Especial IICCA-0387,68					
502592021Milena Cavalcante de Oliveira BasílioAssistente ICCA-12100,00504306021Morgana Mattos LimaAssessor IVCCA-1082,56502783021Natalia Rafael Yahn do NascimentoAssessor IIICCA-0998,16488145022Nathalia Peteres da SilvaAssessor VICCA-1298,9220109022Nyelder de Sousa RodriguesAssessor IICCA-0897,72479929022Oscar Diego de La RubiaAssessor Especial ICCA-0280,00502583021Osvaldo Palmeira da SilvaAssessor IVCCA-1095,92504300021Paula Margarida Rodrigues de OliveiraAssessor VICCA-1297,92427169027Paulo de Camargo FernandesAssessor Especial VICCA-0799,2098989027Pedro Arlei CaravinaSecretário de EstadoCCA/SEC100,00480298024Rafael FlorianoAssessor Especial VCCA-06100,00427188025Rafael Lara JuliaoAssessor Especial VCCA-0699,08498944022Rafaela da Silva MarquesAssessor Especial IICCA-0387,68			·		
504306021Morgana Mattos LimaAssessor IVCCA-1082,56502783021Natalia Rafael Yahn do NascimentoAssessor IIICCA-0998,16488145022Nathalia Peteres da SilvaAssessor VICCA-1298,9220109022Nyelder de Sousa RodriguesAssessor IICCA-0897,72479929022Oscar Diego de La RubiaAssessor Especial ICCA-0280,00502583021Osvaldo Palmeira da SilvaAssessor IVCCA-1095,92504300021Paula Margarida Rodrigues de OliveiraAssessor VICCA-1297,92427169027Paulo de Camargo FernandesAssessor Especial VICCA-0799,2098989027Pedro Arlei CaravinaSecretário de EstadoCCA/SEC100,00480298024Rafael FlorianoAssessor Especial VCCA-06100,00427188025Rafael Lara JuliaoAssessor Especial VCCA-0699,08498944022Rafaela da Silva MarquesAssessor IVCCA-10100,007428024028Rafaela Zimermann Landfeldt MascarenhasAssessor Especial IICCA-0387,68			-		
502783021Natalia Rafael Yahn do NascimentoAssessor IIICCA-0998,16488145022Nathalia Peteres da SilvaAssessor VICCA-1298,9220109022Nyelder de Sousa RodriguesAssessor IICCA-0897,72479929022Oscar Diego de La RubiaAssessor Especial ICCA-0280,00502583021Osvaldo Palmeira da SilvaAssessor IVCCA-1095,92504300021Paula Margarida Rodrigues de OliveiraAssessor VICCA-1297,92427169027Paulo de Camargo FernandesAssessor Especial VICCA-0799,2098989027Pedro Arlei CaravinaSecretário de EstadoCCA/SEC100,00480298024Rafael FlorianoAssessor Especial VCCA-06100,00427188025Rafael Lara JuliaoAssessor Especial VCCA-0699,08498944022Rafaela da Silva MarquesAssessor IVCCA-10100,007428024028Rafaela Zimermann Landfeldt MascarenhasAssessor Especial IICCA-0387,68		 			
488145022Nathalia Peteres da SilvaAssessor VICCA-1298,9220109022Nyelder de Sousa RodriguesAssessor IICCA-0897,72479929022Oscar Diego de La RubiaAssessor Especial ICCA-0280,00502583021Osvaldo Palmeira da SilvaAssessor IVCCA-1095,92504300021Paula Margarida Rodrigues de OliveiraAssessor VICCA-1297,92427169027Paulo de Camargo FernandesAssessor Especial VICCA-0799,2098989027Pedro Arlei CaravinaSecretário de EstadoCCA/SEC100,00480298024Rafael FlorianoAssessor Especial VCCA-06100,00427188025Rafael Lara JuliaoAssessor Especial VCCA-0699,08498944022Rafaela da Silva MarquesAssessor IVCCA-10100,007428024028Rafaela Zimermann LandfeldtMascarenhasAssessor Especial IICCA-0387,68					
20109022Nyelder de Sousa RodriguesAssessor IICCA-0897,72479929022Oscar Diego de La RubiaAssessor Especial ICCA-0280,00502583021Osvaldo Palmeira da SilvaAssessor IVCCA-1095,92504300021Paula Margarida Rodrigues de OliveiraAssessor VICCA-1297,92427169027Paulo de Camargo FernandesAssessor Especial VICCA-0799,2098989027Pedro Arlei CaravinaSecretário de EstadoCCA/SEC100,00480298024Rafael FlorianoAssessor Especial VCCA-06100,00427188025Rafael Lara JuliaoAssessor Especial VCCA-0699,08498944022Rafaela da Silva MarquesAssessor IVCCA-10100,007428024028Rafaela Zimermann Landfeldt MascarenhasAssessor Especial IICCA-0387,68		 			
479929022Oscar Diego de La RubiaAssessor Especial ICCA-0280,00502583021Osvaldo Palmeira da SilvaAssessor IVCCA-1095,92504300021Paula Margarida Rodrigues de OliveiraAssessor VICCA-1297,92427169027Paulo de Camargo FernandesAssessor Especial VICCA-0799,2098989027Pedro Arlei CaravinaSecretário de EstadoCCA/SEC100,00480298024Rafael FlorianoAssessor Especial VCCA-06100,00427188025Rafael Lara JuliaoAssessor Especial VCCA-0699,08498944022Rafaela da Silva MarquesAssessor IVCCA-10100,007428024028Rafaela Zimermann Landfeldt MascarenhasAssessor Especial IICCA-0387,68		 			
502583021Osvaldo Palmeira da SilvaAssessor IVCCA-1095,92504300021Paula Margarida Rodrigues de OliveiraAssessor VICCA-1297,92427169027Paulo de Camargo FernandesAssessor Especial VICCA-0799,2098989027Pedro Arlei CaravinaSecretário de EstadoCCA/SEC100,00480298024Rafael FlorianoAssessor Especial VCCA-06100,00427188025Rafael Lara JuliaoAssessor Especial VCCA-0699,08498944022Rafaela da Silva MarquesAssessor IVCCA-10100,007428024028Rafaela Zimermann Landfeldt MascarenhasAssessor Especial IICCA-0387,68					
504300021Paula Margarida Rodrigues de OliveiraAssessor VICCA-1297,92427169027Paulo de Camargo FernandesAssessor Especial VICCA-0799,2098989027Pedro Arlei CaravinaSecretário de EstadoCCA/SEC100,00480298024Rafael FlorianoAssessor Especial VCCA-06100,00427188025Rafael Lara JuliaoAssessor Especial VCCA-0699,08498944022Rafaela da Silva MarquesAssessor IVCCA-10100,007428024028Rafaela Zimermann Landfeldt MascarenhasAssessor Especial IICCA-0387,68			•		
427169027Paulo de Camargo FernandesAssessor Especial VICCA-0799,2098989027Pedro Arlei CaravinaSecretário de EstadoCCA/SEC100,00480298024Rafael FlorianoAssessor Especial VCCA-06100,00427188025Rafael Lara JuliaoAssessor Especial VCCA-0699,08498944022Rafaela da Silva MarquesAssessor IVCCA-10100,007428024028Rafaela Zimermann Landfeldt MascarenhasAssessor Especial IICCA-0387,68					
98989027Pedro Arlei CaravinaSecretário de EstadoCCA/SEC100,00480298024Rafael FlorianoAssessor Especial VCCA-06100,00427188025Rafael Lara JuliaoAssessor Especial VCCA-0699,08498944022Rafaela da Silva MarquesAssessor IVCCA-10100,007428024028Rafaela Zimermann LandfeldtAssessor Especial IICCA-0387,68					
480298024Rafael FlorianoAssessor Especial VCCA-06100,00427188025Rafael Lara JuliaoAssessor Especial VCCA-0699,08498944022Rafaela da Silva MarquesAssessor IVCCA-10100,007428024028Rafaela Zimermann Landfeldt MascarenhasAssessor Especial IICCA-0387,68					
427188025Rafael Lara JuliaoAssessor Especial VCCA-0699,08498944022Rafaela da Silva MarquesAssessor IVCCA-10100,007428024028Rafaela Zimermann Landfeldt MascarenhasAssessor Especial IICCA-0387,68		i			
498944022Rafaela da Silva MarquesAssessor IVCCA-10100,007428024028Rafaela Zimermann Landfeldt MascarenhasAssessor Especial IICCA-0387,68			-		1
7428024028 Rafaela Zimermann Landfeldt Mascarenhas Assessor Especial II CCA-03 87,68					
					1
		Ramao Cleber Rodrigues Ferreira	-	CCA-14	91,88



Matrícula nº	Nome	Função	Símbolo	Nota
482133024	Renan da Silva Arruda	Assistente I	CCA-12	100,00
425567030	Renan Otavio Fassina Domingues	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
427473025	Renata da Silva Brum	Assessor Especial VI	CCA-07	99,15
71788023	Renata Garcia Arguello	Assessor II	CCA-08	99,40
501756022	Ricardo Felipe Martins Prado	Assessor VIII	CCA-14	100,00
432383025	Roberta Katayama Negrisolli	Coordenador Especial I	CCA-05	98,08
82441022	Rodrigo Alejandro Ferrada Benevides	Superintendente II	CCA-05	96,38
472218024	Rosana Lemes de Moura Mantovani	Assessor III	CCA-09	98,20
52941030	Rosana Maria Medeiros	Assessor V	CCA-11	100,00
488490022	Rosiane Leandro Bernardo	Assessor Especial V	CCA-06	95,55
428600024	Sandoval Leonardo Junior	Assessor VI	CCA-12	99,73
105656024	Saul Schramm Junior	Assessor I	CCA-07	97,27
57276033	Selia Aparecida Matoso Calixto	Assessor III	CCA-09	92,40
502211023	Selma Dias da Silveira	Assessor I	CCA-07	89,64
469359025	Suzany Gomes Cavalcante Palhao	Assessor IV	CCA-10	100,00
429338025	Suzimari Garcia Dias	Assessor I	CCA-07	97,74
36896036	Tania Benedita Salles Gonçalves	Assessor IV	CCA-10	78,77
439941024	Tania Van Der Sand	Assessor Especial III	CCA-03	100,00
427115023	Terezinha Nogueira Alves	Assessor Especial VI	CCA-07	80,00
504895021	Thales Dantas da Silva Passos	Assessor V	CCA-11	100,00
495090022	Thays Fraga Lyra	Assistente III	CCA-14	100,00
502786021	Thiago Magalhães dos Santos	Assessor V	CCA-11	97,92
477554022	Valdir Rodrigues Garcia	Assessor VIII	CCA-14	83,39
45930024	Vanessa Amaral Vicentim Cristal	Assessor VII	CCA-13	95,15
502535021	Vanessa Ferri Flores Andreasi	Assessor II	CCA-08	100,00
500134022	Vanessa Siqueira da Silva	Assistente I	CCA-12	100,00
18672026	Vanessa Terezinha de S. Lopes Oliveira	Assessor Especial V	CCA-06	98,81
27703027	Vital de Souza	Assistente III	CCA-14	84,00
494223022	Venuza de Medeiros Borralho Garcia	Assessor V	CCA-11	99,37
476230023	Wanderley Pereira dos Santos	Assessor II	CCA-08	100,00
433759023	Wanderson de Souza Feyes	Assistente III	CCA-14	100,00

Carreira: Cedidos/Designados no Órgão

earrenar ceara	os/ Designados no Orgao			
Matrícula nº	Nome Lotação de Origem		Classe	Nota
57840023	Alcides Claudio de Souza Junior			100,00
112868021	Ana Paula da Silva Franco	a da Silva Franco SEFAZ		98,40
130107022	André Antonio Pontes do Amaral	SAD	_	100,00
368675025	Cairo Garcia Xavier	PGE	_	100,00
116072021	Cleria Saionara Batista Martins	SEFAZ	-	91,48
100572022	Danielle de Araujo Benites Ocampos	FERTEL	-	100,00
63019024	Dilza Martins G. da Silva	SAD	-	100,00
42492026	Ecio Barrios Martins	SAD	-	100,00
75962022	Edemir Rodrigues do Nascimento	FCMS	-	100,00
133170025	Elisangela Cristina Antonio Costa Eugenio	SAD	-	100,00
431048026	Fernanda Oliveira Carvalho Lima	PMCG	-	99,64
31791021	Glaucia Cambraia de Oliveira	PGE	-	100,00
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	SEFAZ	-	98,63
132066021	Graciana Goedert	SED	-	80,00
109833025	Jader Rieffe Julianelli Afonso	SEFAZ	-	99,71
368302027	Jessika Machado	SEJUSP	-	99,79
98441023	Keila Vania Fernandes Jara	PGE	-	100,00
503109021	Leandro Sauer	UFMS	-	99,62
489779025	Lucas Mendonca Giuseppin	TJ	-	100,00
54550023	Luciene Ferreira da Silva Soares	SEFAZ	-	100,00
125334028	Luiz Carlos Morente	FUNDTUR	-	100,00
78472029	Magda dos Santos Correa	SAD	-	100,00
423097021	Mari Inês Correa Lopes	PMCG e SED	-	99,20
7654022	Mateus Boldrine Abrita	UEMS	-	100,00
122776021	Nancy Braga dos Santos Zottos	PGE	-	100,00
37080024	Oclilane Sanches do Nascimento	DETRAN	-	100,00
39830021	Pedro Celso de Oliveira Fernandes	AGESUL	-	99,11





_					
	Matrícula nº	Nome	Nome Lotação de Origem		Nota
	85271021	Redel Furtado Neres	SEFAZ	-	99,88
	50174025	Roney Barbosa Martins	SAD	-	97,40
	132234022	Roselaine Martins Rodrigues Breda	FCMS	-	100,00
	69791024	Thaner Castro Nogueira	SEFAZ	-	84,68
	379354022	Yan Delmondes Pereira	PGE	-	100,00
	117761021	William Sebastiao da Cruz	PMCG e SED	-	98,29

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Art. 19, incisos II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - Tadi Art. 19, inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Art. 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Art. 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Art. 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	TIP - Trato de Interesse Particular / LAC - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, incisos VI e XI, art. 162, inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

EDITAL № 4/SEGOV/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n^{o} 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n^{o} 15.490, de 3 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, dos servidores licenciados e cedidos, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 4/SEGOV/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula nº	Nome	Nota
71890022	Arizete Talgati Terra	70,00
61801024	Edinei Gonçalves Lemes	70,00
85658022	Luis Cezar Ribeiro	70,00
12944023	Maria Helena Bernal Araujo	70,00
70834027	Eliete Teresinha Lang	70,00
106534023	Isabel Cristiane Loureiro de Almeida	70,00
101396022	Jonathan Aldori Alves de Oliveira	70,00
30348028	Lorivaldo Antonio de Paula	70,00





RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 980, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n° 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ÂNGELA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 80612030, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 981, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 10 de junho de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Rhoander Garcia Freitas	Gestão e Assistência Gestor de Processo IV		CCA-14
Willian Bandeira dos Santos	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 982, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR EDSON BARROS LIMA, matrícula nº 431049022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de março de 2024, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 983, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANA PAULA DE SOUZA, matrícula n^{o} 436585032, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS N. 167, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, X, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001, combinado com artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º, ambos da Lei nº 2.377, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Conceder aos Procuradores do Estado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional, a contar de 6 de junho de 2024, conforme quadro abaixo:

Prontuário	Nome	De	Para
95310021	Jaime Caldeira Jhunyor	214/C/004	214/C/005
98313021	Leandro Pedro de Melo	214/C/004	214/C/005
5143021	Luis Paulo dos Reis	214/C/004	214/C/005

CAMPO GRANDE- MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.467, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WALTON ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula n. 78237021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município Aquidauana/MS, no período de 4 a 18 de setembro de 2024, em substituição ao servidor Marcelo da Silva Duarte, matrícula n. 66641021, em gozo de férias (NUP: 29.042.037-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.468, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA MOREIRA TOGUIA DA SILVA, matrícula n. 95421021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município Costa Rica/MS, no período de 1º a 15 de agosto, em substituição a servidora Liliane Carrijo Gomes de Menezes, matrícula n. 125132022, em gozo de férias (NUP: 29.045.517-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.469, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA DE LIMA ACOSTA SANTOS, matrícula n. 424544021, ocupante





do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no município Jardim/MS, no período de 8 a 22 de julho de 2024, em substituição a servidora a Leicy Aparecida Paini de Arruda Mendes, matrícula n. 133317022, em gozo de férias (NUP: 29.016.350-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.470, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA DE LIMA ACOSTA SANTOS, matrícula n. 424544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no município Jardim/MS, no período de 12 a 26 de agosto de 2024, em substituição a servidora a Leicy Aparecida Paini de Arruda Mendes, matrícula n. 133317022, em gozo de férias (NUP: 29.016.350-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.471, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSELI PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 497466021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual São Francisco, localizada no Município Campo Grande/MS, no período de 1º a 30 de agosto de 2024, em substituição à servidora Aline do Nascimento Dias Silva, matrícula n. 69343021, em gozo de férias (NUP: 29.047.363-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.472, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SANDRA ARAUJO, matrícula n. 78179021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 12 a 26 de agosto de 2024, em substituição à servidora Denise Maria Vicente Guidoni, matrícula n. 52315021, em gozo de férias (NUP: 29.047.056-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.473, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ZENILDA DE SOUZA GOMES VIEGAS, matrícula n. 96308021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso





do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Luís Vaz de Camões, localizada no município Angélica/MS, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2024, em substituição à servidora Ledenir de Souza Gomes Cazarotto, matrícula n. 78371021, em gozo de férias (NUP: 29.047.377-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.474, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ALDREI LUIZ BRESSAN, matrícula n. 508271021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município Dourados/MS, no período de 12 a 31 de agosto de 2024, em substituição à servidora Katia Cilene Dias Braga Rojas, matrícula n. 61865021, em gozo de férias (NUP: 29.047.382-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.475, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA BONFÁ DA SILVA, matrícula n. 87283021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no município Caarapó/MS, no período de 15 a 29 de julho de 2024, em substituição ao servidor Maurício do Prado Pires, matrícula n. 59058021, em gozo de férias (NUP: 29.014.064-2024 – COGES/ SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.476, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato e JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituta de fiscal para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.048.251-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n	Contrato	Favorecido
29/030427/2024	041/2024	SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.477, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:





EXONERAR, a pedido, a servidora JANE SANTINI DA SILVA, matrícula n. 499546021, cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Aracy Eudociak, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 5 de junho de 2024 (NUP: 29.047.078-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.478, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor THAISON FERREIRA DE FREITAS, matrícula n. 505189021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Afonso Pena, no município de Três Lagoas/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 1º de junho de 2024 (NUP: 29.047.895-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.479, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MADALENA OLIVEIRA DE ARAÚJO SANTOS, matrícula n. 61677022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, no município de Tacuru/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 6 de junho de 2024 (NUP: 29.047.851- 2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.480, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora IANE MENDES MACHADO, matrícula n. 26489021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Paranaíba/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 10 de junho de 2024 (NUP: 29.048.293-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.481, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 94831021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, localizada no município de Fátima do Sul/MS, para a Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima





do Sul/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.044.611-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

Republique-se por incorreção Na Resolução "P" SES n. 21, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.506, de 29 de maio de 2024, páginas 140 e 146, que designou a servidora Cheile Aparecida Almeida, matrícula n. 33042022, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: ".... Inciso V ..."

Passe a constar: "... Inciso IV ..."

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO "P" SES N. 329, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, THIAGO PEREIRA SAMPAIO, matrícula n. 499058021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 6 de maio de 2024 (27.018.176-2024), para fins de regularização funcional.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO "P" SES N. 335, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAÇÃO DE EXERCÍCIO da servidora Karine Taveira Gil de Amarante, matrícula n. 101566024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – função Nutricionista, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para Divisão Assistência à Saúde Prisional – AGEPEN - Campo Grande – MS, a contar de 23 de abril de 2024, para fins de regularização funcional.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES Secretária de Estado de Saúde em Exercício

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 311, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Noélia dos Santos Medeiros, matricula 93684022, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Compras e Contratos/COGECON, vinculada à Superintendência de Administração, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano, no período de 29 de maio de 2024 a 25 de setembro de 2024 (cento e vinte dias), em substituição a titular Lidiane de Almeida Zambon, matrícula nº 427368023, durante sua licença maternidade, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei Estadual





nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletônico n. 11.517, de 11 de junho de 2024, páginas 123.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 310, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n. º 11.261, de 16 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar as servidoras abaixo indicadas como GESTORA e FISCAL, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Servidoras	Matrícula	Lotação
Prefeitura Municipal de Nova Andradina	81.003.342-2024	GESTORA: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415026	Unid. Convênios/ SEAD
		FISCAL: Fanyelle de Oliveira Reis	480468022	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 303, de 11 JUNHO de 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
José Martins de Moura	65687023	81/003.965/2024	SUMAIS/Vicentina-MS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 312, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n. º 11.261, de 16 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar as servidoras abaixo indicadas como GESTORA e FISCAL, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

E. P. J. J.	D	Comidono	Matrifacile	1 - 1 - ~
Entidade	Processo			Lotação
Lilidade	11000330	Sei vidoras	i ilati icula	Lotacao





Prefeitura Municipal de Laguna Carapã	81.002.709-2024	GESTORA: Claudete Milanezi de Vasconcelos	112912021	Unid. Convênios/ SFAD
		FISCAL: Raquel de Queiroz Silva	480468022	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 104, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores JUÇARA GOIS PAIS, matricula n. 18155023, LETÍCIA SOARES BERNARDES TEIXEIRA, matricula n. 505471021, e ADRIELLY LOPES DOS SANTOS, matricula n. 482505025, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado para compor Comissão de Planejamento de Digitalização de Processos Administrativos, em consonância com o disposto pelos artigos 10 ao 15 do Decreto Estadual n. 16.307, de 25 de outubro de 2023.

Campo Grande (MS), 10 de junho de 2024.

EDSON MILTON GENOVA Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 272 de 07 de junho de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar **ROGUINALDO FARIAS DE LARA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 96148022, para desempenhar a função de **Inspetor de Disciplina** da UNEI Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias do titular **ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 97744022, no período de **16/07/2024** a **30/07/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.142.257-2024)**.

Campo Grande, 07 de junho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 274- de 07 de junho de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:





Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 274- de 07 de junho de 2024

Matrícula	Nome				Cargo	NUP	Período
426418022	SOFIA VASCON	ADORNO CELOS	DA	SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.135.334-2024	29/05/2024 A 27/07/2024

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 11.517, de 11 de junho de 2024, pág. 128.

PORTARIA "P" Nº. 093/2024/CGP/SEJUSP/MS, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando a decisão proferida na DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS Nº26/2024 favorável à remoção *a pedido* da servidora;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do pedido, a **Perita Papiloscopista** abaixo relacionada, relativo ao prontuário, nome, classe, lotação e trânsito ali mencionado, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 11 de junho de 2024** (Processo nº31.052.021-2024).

PRONT.	NOME	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	TRÂNSITO
501265022	Ana Raquel Dorsa Nunes Chaia	3	PI/ Rio Verde de Mato Grosso	IIGP/CG/MS	10 DIAS - ART.85, III, LC 114/05

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024

Nelson Fermino Júnior

Perito Criminal Coordenador-Geral de Perícias Em substituição legal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/145625/2024.

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública





Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 636, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º Sgt QPPM	6120021	ALEXANDRE FARAÇO	BPMRv / CPRv /	2º BPM /CPA-2/Três
1º Sgt QFFM	0120021	ALLXANDRE I ARAÇO	Campo Grande – MS	Lagoas – MS
1° Sgt QPPM	104948021	REGINALDO NUNES DA SILVA	BPMRv / CPRv /	2º BPM /CPA-2/Três
1 Syl QFFM	104346021	REGINALDO NONES DA SILVA	Campo Grande – MS	Lagoas – MS
3º Sgt QPPM	42040021	JOÃO PAULO PESTANA	BPMRv / CPRv /	2º BPM /CPA-2/Três
3° Syl QPPM	42040021	JOAO PAULO PESTANA	Campo Grande - MS	Lagoas – MS
3º Sqt QPPM	123843021	FABIO FRANCISCO LOPES DE	2º BPM /CPA-2/Três	BPMRv / CPRv /
3° 3gt QPPM	123043021	FREITAS	Lagoas – MS	Campo Grande - MS
СВ ОРРМ	424764021	THIAGO FARIA TRAINA	2º BPM /CPA-2/Três	BPMRv / CPRv /
CB QPPM	424704021	THIAGO FARIA TRAINA	Lagoas – MS	Campo Grande - MS
CP ODDM	127143021	DANIEL DE SOUZA SILVA	2º BPM /CPA-2/Três	BPMRv / CPRv /
CB QPPM	12/143021	DANIEL DE SOUZA SILVA	Lagoas – MS	Campo Grande - MS

(Solução ao Processo n. 31.147.013-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO - CEL QOPM

Chefe do Estado Maior da PMMS

Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 637, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5°, § § 1° e 2° alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o 1º Sgt QPPM Desig. MARCELINO RIBEIRO DA SILVA, Mat 62223021, no 3º Pel / 12ª CIPM / CPA-6 / Rio Negro - MS, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO - CEL QOPM

Chefe do Estado Maior da PMMS

Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 638, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) / 1º BPMA**, conforme Segue:

Grad		Matrícula	Nome	OPM origem	OPM destino
3º QPPM	Sgt	129760021			2º GPM / 2º Pel / 4ª Cia /Bela Vista-MS
Sub QPPM	Ten	22273023	FRANCISCO CARLOS ALBUQUERQUE		2º Pel/4ª Cia/Porto Murtinho-MS

(Solução ao Processo n. 31.147.089-2024).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE JUNHO DE 2024.





JOSE CARLOS RODRIGUES - CEL QOPM

Comandante do CPAmb

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 639, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA BIOCEANICA (CPA-7), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **FLAVIO JARA DO NASCIMENTO**, Mat 106202021, do **3º Pel / 1ª CIPM / CPA-7 / Bodoquena – MS**, para a **1ª CIPM / CPA-7 / Bonito – MS**. (Solução ao Processo n. 31.141.431-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR - Cel QOPM

Comandante do CPA-7

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 640, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar a CB QPPM **ARLENE SOUZA DE OLIVEIRA**, Mat. 128214021, do **5º BPM**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, **a contar de 29 de abril de 2024**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-officio, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 54/JISO/2024, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 641, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **DIONE LIMA OLIVEIRA**, Mat 133532021, do **11º BPM**, agregado conforme Diário Oficial n. 11.326, de 23 de novembro de 2023, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 30 de abril de 2024.

(Solução ao Processo n. 31.145.226-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel OOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 642, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 1.246/DGP-1/DGP/PMMS, de 21 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.537, de 22 de novembro de 2017, que autorizou o afastamento para o gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, ao SD QPPM **MARCOS PACHECO DA SILVA**, Mat. 24069021, do **3º BPM**, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.147.072-20020).





CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel OOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 643, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM **MARCOS PACHECO DA SILVA**, Mat. 24069021, do **3º BPM**, por estar agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.537, de 22 de novembro de 2017, em virtude da revogação da Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), com fulcro no artigo 79 e artigo 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme Ata de Inspeção de Saúde Seção n. 132/2019 e com base no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/N. 002/2024, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31.147.072-20020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel OOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA BIOCEANICA (CPA-7) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 599, de 4 de junho de 2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.511, de 5 de junho de 2024, referente a **transferência** por necessidade do serviço, da área do **CPA-7**, na parte do CB QPPM **FABIO CARVALHO JOSE**, Mat 20585021, foi feita a sequinte apostila:

ONDE CONSTA:

OPM Origem	OPM Destino
11º BPM/Jardim-MS	1ª CIPM/Bonito-MS

PASSE A CONSTAR:

OPM Origem	OPM Destino
11º BPM/Jardim-MS	3º Pel/1ª CIPM/Bodoquena-MS

(Solução ao Processo n. 31.141.431-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR – Cel QOPM Comandante do CPA-7

PORTARIA "P" 012/DGP-3/DGP/PMMS, DE 23 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

RÉSOLVE:

Agregar, o **1º TEN QOPM ALEXANDER NANTES STEIN – Mat. 30119022**, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **6001935-23.2024.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7, da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 17 de maio de 2024, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Of. 264/DGPME/PMMS/24 de 20 de maio de 2024).

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS





PORTARIA "P" 013/DGP-3/DGP/PMMS, DE 23 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Agregar, o **3º Sgt QPPM ADRIANO DO SANTOS JESUS – Mat. 7225021**, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0000879-16.2022.8.12.0005**, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7, da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 10 de abril de 2024, para fins de regularização funcional **(Solução ao Of. 435/JME/24 de 25 de abril de 2024).**

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/DGP/ DGP-4/PMMS/2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 2º SGT PM RR HILTON VIEIRA MARTINS- Mat. 31559022, para contatar a DGP-4/PMMS, para tomar ciência acerca do Parecer da Ata de Inspeção de Saúde JISO/PMMS da Seção nº 51/JISO/2024, de 23/04/2024, que inspecionou o militar em tela para fins de reforma por incapacidade definitiva. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo de Nup. 31.084.528-2024 de reforma por incapacidade definitiva será arquivado.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

MARIO ANGELO **AJALA** – TC QOPM Chefe da DGP-4/PMMS Matrícula 38784024

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 167, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o ST BM Jober Luiz da Silva Acunha, matrícula n. 73.424-021, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 9 de maio de 2024.

Nomear, por necessidade do serviço, o 3º Sgt BM Fabio Dutra Paes de Barros, matrícula n. 82.678-021, lotado no 3ºGBM/CBMMS (Corumbá -MS), para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar de 9 de maio de 2024, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

Exonerar, por necessidade do serviço, o ST BM Adison Bill Veiga Amaral, matrícula n. 75.310-021, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1° de junho de 2024.

Nomear, por necessidade do serviço, a Sd BM Pâmela Pryscila Gaklik Haussler, matrícula n. 490.057-021, lotada no 3ºGBM/CBMMS (Corumbá -MS), para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar de 1º de junho de 2024, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022. (Processo n. 31.130.425-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS





Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Processo 31.070.082-2024

Em nome de: Adilson Escalante Barboza e Rodolpho Sousa Moraes Oliveira (Investigadores de Polícia).

Elogio os servidores Adilson Escalante Barboza e Rodolpho Sousa Moraes Oliveira, como forma de reconhecimento de um Projeto desenvolvido pelos aludidos policiais o qual foi premiado na modalidade "Práticas Inovadoras de Sucesso", destacando-se em 3º lugar no Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública realizado em 2023.

Agradeço e conclamo para que continue dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. (Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 24/2024 – publicada no DOE nº 11.513, de 06 de junho de 2024).

Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais dos servidores.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024.

Lupérsio Degerone Lúcio Delegado-Geral da Polícia Civil

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 75, 10 de junho de 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria Nº 267, de 07 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº 01/2022, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGA-SE as disposições em contrário.

GESTOR

Nome: LUIZ CARLOS FREITAS FILHO Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO

Matrícula: 89452021

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: JURANDECI PIRES BRUNET

Cargo: ASSISTENTE IV Matrícula: 16480028

FISCAL

Nome: ELIANE HELENA CARVALHO ARAÚJO JOAQUIM

Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO

Matrícula: 62136022

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: PEDRO MOURA DE OLIVEIRA Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO

Matrícula: 2364022

Campo Grande MS, 10 de junho de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski Diretor-Presidente





Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 467, 07 de junho de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE**, matrícula n. 76026021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, "FCE-04", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/07/2024 a 31/07/2024**, em substituição a titular **CLAUDIA RIOS**, matrícula n. 126995022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 465, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JOSECLEY CRISTINA TASCA**, matrícula nº. 66423025, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Diretora de Assistência Penitenciária/DAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/05/2024 a 29/05/2024**, em substituição a titular **MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES**, matrícula nº. 74797021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 466, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA**, matrícula n. 477693022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Supervisora de Assistência de Observação Criminológica da Diretoria de Assistência Penitenciária/DAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/05/2024 a 29/05/2024**, durante o impedimento da titular **JOSECLEY CRISTINA TASCA**, matrícula n. 66423025, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 464, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **GISELE VIANA DE CASTRO**, matrícula n. 43091021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", da Divisão de Assistência à Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do





Sul, no período de **01/07/2024 a 15/07/2024**, em substituição a titular **RITA LUCIANA DOMINGUES DA SILVA**, matrícula n. 77081021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 463, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EVELIN RODRIGUES DA COSTA**, matricula n. 73495022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/06/2024 a 01/07/2024**, em substituição a titular **LUCELIA MENDONCA RIVERO**, matricula n. 124950022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 461, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ARIELLY DE SIQUEIRA ARAUJO CASTRO**, matrícula n. 444961022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/07/2024 a 05/07/2024**, em substituição ao titular **JAIR GARCETE PRADO**, matrícula n. 73496021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de JUNHO de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 462, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS**, matrícula n. 41605035, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/06/2024 a 28/06/2024**, em substituição à titular **AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 133244024, Policial Penal, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente





DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de prorrogação de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
1	67223021	Ademir Portella de Souza	31/079354/2022	Deferido	04/03/2024 a 14/08/2025

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0386, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO, matrícula n. 9591022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia – Classe Especial, símbolo 648/ESP/1/7, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10°, §1° e §2° da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5°, §1° e §3° da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7°, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/098643/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0387, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUIZ FERNANDO PIRES, matrícula n. 111019022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/5, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10°, §1° e §2° da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5°, §1° e §3° da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1°, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7°, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/046643/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGEPREV n. 0388, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor VALMOR GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 27861022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, símbolo 646/ES7/1/5, código 40290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/048148/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0389, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor RENY NUNES CACERES, matrícula n. 22571022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II e art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/055263/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0390, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTONIO CARLOS BARBOSA, matrícula n. 40264023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F1, nível 8, código 650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, $\S2^{\circ}$, inciso I, e $\S3^{\circ}$, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, $\S2^{\circ}$, inciso I, e $\S3^{\circ}$, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/022625/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0391, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a EDJAIME PEREIRA DA SILVA, na condição de Cônjuge de FRANCISCA NUNES DA SILVA, matrículas n. 91180021 e 91180023, aposentada nos cargos de Professor/ Professor, classe F3/E3, nível 4/2, código 600/600, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada





pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1° , inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 09 de abril de 2024 (Processo n. 77/006279/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0392, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JUARES DE MIRANDA FRANCA, matrícula n. 46755021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe G1, nível 8, código 650, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/015262/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/503127/2017, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de NEWTON SANTOS DE ARAUJO, matrícula n.10056021, aposentado no cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 09 de abril de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.008/2024/ DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/505408/2019, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LILIAN GLAUCY ALBRES BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 90555022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 04 de abril de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.002/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0437, de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.153, de 10 de maio de 2023, página n. 226, referente a aposentadoria por invalidez concedida a VIVIANE DA SILVA BRITO, matrícula n. 97775024, em cumprimento a decisão judicial, conforme autos n. 1410215-40.2023.8.12.0000 foi feita a seguinte apostila (Processo n. 15/006266/2024):

ONDE CONSTA: "...APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora VIVIANE DA SILVA BRITO, matrícula n. 97775023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/5, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e





art. 26 (Processo n. 15/0006266/2024).

PASSE A CONSTAR: "...APOSENTAR por invalidez, com subsidio integral e paridade, nos termos da determinação judicial, à servidora VIVIANE DA SILVA BRITO, matrícula n. 97775023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no disposto no artigo 35, §1º, segunda parte, e §6º, da Lei n. 3.150 de 22.12.2005, artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41 de 19.12.2003, artigo 3º da Lei Complementar n. 274, de 21.05.2020 e artigo 1º, da EC n. 70, de 29.03.2012 (Processo n. 15/0006266/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 131, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10°, inciso III, do Decreto nº. 16.223, de 03 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON SARATE DOS SANTOS, matricula n. 62643021, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela 2ª Residência Regional da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, em Dourados/MS, no período de 03 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024, em substituição ao titular JORGE LUIS DE LUCIA, matricula n. 109329023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 245, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurada pela Portaria "P" AGRAER n. 193 de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.486 de 10 de maio de 2024, página 204, com finalidade de conclusão dos trabalhos no processo n. 83/019438/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024

Washigton Willeman De Souza Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 240, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Jose Carlos de Moraes, matrícula n. 22363021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 10 de junho de 2024 (Processo n. 21.500.429-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGRAER N. 241, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Vitor Corrêa de Oliveira, matrícula n. 123403022, ocupante do cargo Pesquisador, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 18 de junho de 2024 (Processo n. 71.600.693-2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 242, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Maria Lucia Rocha Toledo, matrícula n. 74784023, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 16 de junho de 2024 (Processo n. 21.501.394-2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 243, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Marcos de Oliveira Pereira, matrícula n. 124795021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 17 de junho de 2024 (Processo n. 21.500.415-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 246, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Cycero Adame Feno, matrícula n. 502338021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, do Núcleo de Capacitação (NUCAP) para o Núcleo de Inteligência de Dados (NID), a contar da data de Publicação (processo n. 83.048.774-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 247, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora Leonir Maria Leite Pereira de Souza, matrícula n. 1904023, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, da Gerência de Administração (GADM) para o Setor de Execução Financeira e Contabilidade (SEFIN), a contar da data de Publicação (processo n. 83.026.873-2024).





CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 248, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Eder de Arruda, matrícula n. 68647026, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12, do Setor de Execução Financeira e Contabilidade (SEFIN) para o Setor de Administração (SADM), a contar da data de Publicação (processo n. 83.026.869-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 249, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Leandro Tortosa Sequeira, matrícula n. 499778021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, do Núcleo de Inteligência de Dados (NID) para Gerência de Administração (GADM), a contar da data de Publicação (processo n. 83.026.871-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 250, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Leandro Tortosa Sequeira, matrícula n. 499778021, ocupante do cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural, da função de Chefe de Núcleo, do Núcleo de Inteligência de Dados (NID), a contar da data publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 251, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR Portaria "P" AGRAER n. 15, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.055 de 23 de janeiro 2023, pg. 208, que designou o responsável pelo Setor de Execução Financeira e Contabilidade (SEFIN).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGRAER N. 252, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR Portaria "P" AGRAER n. 8, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.055 de 23 de janeiro 2023, pg. 206, que designou o responsável pela Gerência de Administração (GADM).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 253, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cycero Adame Feno, matrícula n. 502338021, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, para exercer a função de Chefe de Núcleo, Núcleo de Inteligência de Dados (NID), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 254, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Leonir Maria Leite Pereira de Souza, matrícula nº 1904023, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, para responder pelo Setor de Execução e Contabilidade (SEFIN), a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 255, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Samira Silva Samra Scherer, matrícula n. 110124021, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, da função de Chefe de Setor, do Setor de Administração (SADM), a contar da data publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 256, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora Samira Silva Samra Scherer, matrícula n. 110124021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacional Rural, da Gerência de Administração (GADM) para o Setor de Recursos Humanos (SRH), a contar da data de Publicação (processo n.71.600.761-2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGRAER N. 257, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Eder de Arruda, matrícula nº 68647026, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12, para responder pelo Setor de Administração (SADM), a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 258, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Leandro Tortosa Sequeira, matrícula n. 499778021, ocupante do cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural, para exercer a função de Gerente, da Gerência de Administração (GADM), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 259, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Fabio Guimarães de Campos, matrícula n. 60187021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, do Setor de Convênios (SECONV), para Assessoria (ASSES) , a contar da data da publicação (processo 71.050.438-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 244, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder à servidora Aparecida Goreti Bento, matrícula n. 21223028, ocupante do cargo de Gestão e Assistência – CCA-14, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 27/05/2024 a 03/06/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 193, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:





DESIGNAR a servidora TATIANA MIEKO ONO, matrícula 439907021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, para responder pelo Escritório Local de Guia Lopes da Laguna/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, com efeitos a contar de 29 de maio de 2024.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 194, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Trânsito Agropecuário - DTA, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora LETICIA MARIE LIRA UMEDA, matrícula 423303021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 8/7/2024 a 17/7/2024, em substituição ao titular MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA, matrícula 115624021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"FCMS/Nº 618/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 4º parágrafos 1º e 2º do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 14.494/2016, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores e Conselheiros de Políticas Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul, identificados abaixo, para compor Comissão Julgadora para atender os ditames do Edital de Chamamento Público 006/2024 do

"XXIII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO-MS", a saber

Presidente - Carlos Heitor Santos Silva, matrícula 502690021

Vice-Presidente - Ivan Manso Guedes, matrícula 491614023

Secretário – Octávio de Oliveira Neto, matrícula 506211021

Membros do Conselho de Políticas Culturais de MS:

Governamental: Íria Maciak, matrícula 498487022

Civil: Maria Alice Garcia Martins

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"FCMS/Nº 619/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 4º parágrafos 1º e 2º do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 14.494/2016, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores e Conselheiros de Políticas Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul, identificados abaixo, para compor Comissão de Habilitação para atender os ditames do Edital de Chamamento Público 006/2024

do "XXIII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO-MS", a saber

Presidente – Reginaldo Pereira Peralta, matrícula 61494023

Vice-Presidente – Agostinho Pereira dos Santos, matrícula 77991028





Secretária- Eliane dos Santos Miranda, matrícula 89167024

Membros do Conselho de Políticas Culturais de MS:

Governamental - Thereza Cristina de Paula e Silva, matricula 36892023

Civil - Israel Aparecido da Silva Júnior Zayed

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o Edital n. 088/2023-ESCOLAGOV, que homologou o resultado final do PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, objeto do Edital n. 025/2022 – ESCOLAGOV, e convocou para assinatura do termo de credenciamento, foi feita a seguinte apostila:

Onde Constou:

ÁREA DE ATUAÇÃO	CPF	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Serviço Social e o SUAS – o trabalho da (o) Assistente Social na política pública de Assistência Social	***.061.611-**	Instrutora	64	20
O desafio da Intersetorialidade na atuação das políticas públicas no território	***.061.611-**	Instrutora	64	50
O Projeto Ético Político do Serviço Social	***.061.611-**	Instrutora	64	20

Passe a Constar:

ÁREA DE ATUAÇÃO	CPF	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Serviço Social e o SUAS – o trabalho da (o) Assistente Social na política pública de Assistência Social	***.016.611-**	Instrutora	64	20
O desafio da Intersetorialidade na atuação das políticas públicas no território	***.016.611-**	Instrutora	64	50
O Projeto Ético Político do Serviço Social	***.016.611-**	Instrutora	64	20

CAMPO GRANDE, 11 de Junho de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO Diretora-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 79/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 0705/2024, processo nº 85/005.228/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.





Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo César da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	titular	72043032
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	suplente	65926030

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 80/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 0687/2024, processo nº 85/005.677/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo César da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	titular	72043032
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	suplente	65926030

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 081/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 002/2023/FUNDESPORTE/FIE, processo nº 85/002.866/2023, EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

	Gestores					
Nome	cargo	Designação	Matrícula			
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022			
Ingrid Paola Clavico Martins	Professor Convocado	Suplente	481569022			

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 801, de 10 de junho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.





	Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul					
CNPJ: 86.891.363/0001-80 Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho					Carvalho	
	Classificação	Dotação	Funcional Programática	Fonte de	Natureza de	
	Orçamentária	Orçamentária		recursos	despesa	
	UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01	

CONTRATADO.

Belianne Brito de Souza					CPF:
	xxx.335.911-xx				
Nº de contrato	Regime de	Data de	Vigência do Contrato	Regime de	Remuneração
	Trabalho	assinatura		execução	
77/000403/2024	40h	10/06/2024	20/06/2024 a 19/12/2024	Excepcional	R\$ 5.030,28
				interesse público	

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 10.961 de 07 de outubro de 2022)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 798, de 10 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.517, de 11 de junho de 2024, página 159, que designou MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS, matrícula nº. 128660026, ocupante do cargo de Professora de Ensino Superior, função docente, código 60082, nível IV da função de Chefe do Núcleo de Formação Docente Continuada, com código 60118 da Pró-reitoria de Ensino, (PROE) a partir de 11 de junho de 2024, conforme Resolução COUNI-UEMS Nº 685, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial N. 11.546, de 10/06/2024, p. 41-45.

Onde Consta:

Chefe do Núcleo de Formação Docente Continuada, com código 60118.

Passe a Constar:

Chefe do Núcleo de Formação Docente Continuada, com código 60110.

Em 11 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.446, de 22/03/2024, página 249.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 365, de 14 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, na forma do art. 31 da Resolução CGE/MS n. 63 de 10 de março de 2022 e constituir comissão processante composta pelos servidores LISANDRA MOREIRA MARTINS, matrícula nº. 25861022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 53722021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60073 e JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matricula nº. 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 60097, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos do processo n. 29.048.215-2024.





LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 802, de 11 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/045502/2024.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora APARECIDA ANTONIA OLIVEIRA, matrícula nº. 91537021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível VI/A, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

- I Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei n^{o} . 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 550 (quinhentos e cinquenta) dias, prestados como Nada Consta, junto a Secretaria de Estado da Educação (SEED), correspondentes ao período de 1º/03/1995 a 31/08/1996;
- b) 531 (quinhentos e trinta e um) dias, prestados como Nada Consta, junto a Universidade Estadual de Maringá, correspondentes ao período de 1º/09/1996 a 13/02/1998.
- II Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei n^{o} . 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 147 (cento e quarenta e sete) dias, prestados como Nada Consta, junto à Drogaria e Farmácia Santa Cruz LTDA, correspondentes ao período de 19/02/1986 a 15/07/1986;
- b) 44 (quarenta e quatro) dias, prestados como Nada Consta, junto à Massa Falida de Hermes Macedo S/A, correspondentes ao período de 11/11/1986 a 24/12/1986;
- c) 83 (oitenta e três) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Anglo Americano Foz do Iguaçu LTDA, correspondentes ao período de 05/08/1987 a 30/10/1987;
- d) 755 (setecentos e cinquenta e cinco) dias, prestados como Nada Consta, junto a Cocamar Cooperativa Agroindustrial, correspondentes ao período de 06/03/1989 a 31/03/1991.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 803, de 11 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Rodrigo Silveira Amendola 436087023	Professor de Ensino Superior	III 60082	30	10/06/2024 a 09/07/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 804, de 11 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.





2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar THIAGO OLIVEIRA KREIN, matrícula nº. 499225021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Convênios e Contratos (DCCONV), na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), nos períodos de 18 a 27 de junho 2024, 01 a 10 de julho de 2024 e 12 a 21 de agosto de 2024 em substituição a titular ROSA PAULINA RAMOS LOPES, matrícula n. 70612021, em férias nos períodos (Processo nº. 29/086945/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 805, 11 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular, por necessidade de serviço, as férias programadas no Portal do Servidor para o período de 17 a 26 de junho de 2024 (1ª etapa), da servidora MARIA VERONICA DE SOUZA, matrícula nº. 94205021 (Processo nº 29.048.604-2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 806, de 11 de junho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.36	53/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação	Dotação	Funcional Programática	Fonte de	Natureza de
Orçamentária	Orçamentária		recursos	despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Marcos Souza de Almeida				CPF: xxx.683.680-xx	
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000404/2024	20h	11/06/2024	14/06/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 13/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.430 de 01 de março de 2024)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS





Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 51, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO

SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
87840023	Patricia Rodrigues Mendonça	112978021	Edilce Amaral Maia	Chefe de Unidade de Recursos Humanos	17/06/2024 a 26/06/2024 27/06/2024 a 06/07/2024
93781025	Adriana Godoi	500621024	Rafael Pinto Stein	Chefe de Gabinete	08/07/2024 a 17/07/2024

CAMPO GRANDE, 11 DE JUNHO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 40, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor do Convênio nº 19/2024, celebrado entre o SEBRAE, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e demais Juntas Comerciais, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais nº 15.938/2022 e nº 16.407/2024, conforme segue.

GESTOR	FISCAL
Nome: MARCIO CAVASSA DO VALLE	Nome: ARMANDO HARUKI MATSUMOTO
Matrícula: 42353021	Matrícula: 62088022
Cargo: Secretário Geral	Cargo: Analista de Atividades Mercantis
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: PAULO SALVATORE PONZINI	Nome: GLAUCE COELHO COLMAN
Matrícula: 19671024	Matrícula: 101731021
Cargo: Vice Presidente	Cargo: Assistente de Atividades Mercantis





Campo Grande/MS, 11 de Junho de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 41, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelos grupos de trabalho e governança do Integrador Digital da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, a partir da publicação no D.O.E:

Nome	Função
VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA	Fisfff GT TI
FABIANA HORTA DAS NEVES	GT NORMAS
KARLA RODRIGUES GOIS	GT REDESIM
CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA	GT COMUNICAÇÃO

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2024

Nivaldo Domingos Da Rocha Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 42/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na JUCEMS/SEDE, para que, sob a Presidência do primeiro, constituírem comissão nos termos do Art. 140 I, "b" e II "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022, para recebimento de bens, material de consumo e permanente a partir desta data:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
84399022	DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Presidente
347924021	HELENA BREDA KADES DE OLIVEIRA	Membro
64912022	MARIA URBANO DE OLIVEIRA	Membro
84840024	LUIZ FLAVIO MENDONÇA	Membro Suplente

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha Presidente da JUCEMS





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000264

PROCESSO SEI Nº 33/006115/2023 PROCESSO SPF Nº 33/006115/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA FAVORECIDO: PF0000005 - DIÁRIAS

OBJETO: Empenho para atender a pagamento de diárias de exercício anterior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NÃO SE APLICA

VALOR TOTAL: R\$ 1.229,03 (um mil duzentos e vinte e nove reais e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 33909305;Fonte de Recurso: 0175900001;DATA DO EMPENHO: 06/06/2024

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Pessoal

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 590/2024, de 10 de junho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.517, de 11 de junho de 2024, para complementação.

PORTARIA "D" DPGE n. 590/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, atuou no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme certidões expedidas pelo Cartório da Unidade da Justiça Itinerante: (Processo SEI n. 33/005787/2023 - Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIOS
55120501	Criminal da comarca de Corumbá/MS	06/03/2020	Rochedo/MS
		04/06/2024	Ladário/MS
55115281	JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	03/06/2024	Ladário/MS

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 591/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para casamento da Defensora Pública PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA, matrícula n. 5500486-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 14ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, de 8 (oito) dias no período de 29 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Nr Requerimento: 00980/2024).

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado





PORTARIA "D" DPGE n. 592/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA, matrícula n. 495980-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 15ª Defensoria Pública de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, licença luto de **8** (oito) dias, no período de **6 a 13 de junho de 2024,** com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Requerimento: 01085/2024).

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 593/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a Portaria "D" DPGE n. 414/2023 e a Portaria "D" DPGE n. 032/2024, publicadas no D.O.E n. 11.182, de 12 de junho de 2023 e 11.388, de 18 de janeiro de 2024, respectivamente, referente a indicação das Defensoras Públicas THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE e REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO, para comporem a Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo no Estado de Mato Grosso do Sul – COETRAE. (Processo SEI n. 33/002012/2023)

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 594/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na *Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo no Estado de Mato Grosso do Sul (COETRAE/MS)*, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com a finalidade de propor mecanismos para a prevenção e a erradicação do trabalho escravo no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto n. 15.285, de 18 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto n. 16.107, de 13 de fevereiro de 2023: (Processo SEI n. 33/002012/2023)

DEFENSORAS PÚBLICAS	REPRESENTAÇÃO
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE – Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH	Titular
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO – Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD	Suplente

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "S" DPGE n. 405/2024, datada de 10 de junho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.517, de 11 de junho de 2024, páginas 165/166, que designa Gestor e Fiscais de Contrato Técnico e Administrativo do Contrato n. 016/DPGE/2024 – Gomes & Azevedo Ltda., foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... Processo SEI n. 33/005968/2024..." **PASSE A CONSTAR:** "... Processo SEI n. 33/005968/2023..."

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado





PORTARIA "S" DPGE n. 413/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde do servidor ALAIN GABRIEL CACERES ALVAREZ, matrícula n. 5513382-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **2 dias**, no período de **22 a 23 de abril de 2024**, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Nr Requerimento: 01075/2024).

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 414/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde da servidora LUCIENE DE SOUZA FREITAS, matrícula n. 5508878-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **15 dias**, no período de **3 a 17 de junho de 2024**, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Nr Requerimento: 01024/2024).

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 415/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, FABIO ROMANHOLI ORTEGA, matrícula n. 55089833, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de junho de 2024. (Processo SEI n. 33/002788/2024)

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 416/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Programa "Governo Itinerante III**, realizado pela Prefeitura Municipal de Cassilândia, por meio de suas Secretarias Municipais, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000912/2024)

LOCAL DO EVENTO	SERVIDORAS	DATA/HORA	
Draca Cão logó	CAMILA DORINI FELISBINO DE SOUZA	- 18/05/2024 - Das 7h às 12h	
Praça São José	LUANA SILVA DE QUEIROZ		

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado





MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022 CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 24/2024 por mais 04 (quatro)

meses, a contar de 23/05/2024 até 23 de agosto de 2024.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da

empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.- P/ contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023 CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS CONTRATADO: PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 193/2023 por mais 60

(sessenta) dias, a contar de 14 de maio de 2024 até 14 de julho de 2024.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono - Prefeito municipal - p/ contratante e Marcia Furtunato Correia, da

empresa **PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA** – P/ contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023 CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 21/2023 por mais cento e

oitenta (180) dias, a contar de 23/05/2024, até 19/11/2024.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono - Prefeito municipal - p/ contratante e o Sr. Gabrielle Stefani Silva

Bagi Ortis, da empresa BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. - P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 064/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada e brigadistas, para atender todos os eventos realizados pela administração municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) e Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01900, processo administrativo nº 064/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: JC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (45077785000139) com o lote: 2 no valor total de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais). GADU SEGURANÇA LTDA (08953397000148) com o lote: 1 no valor total de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais). Batayporã-MS, 11 de junho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 076/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de ordem judicial para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02018, processo administrativo nº 076/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA





SAUDE LTDA (51578226000105) com os lotes: 1, 3, 4, 7, 8, 9 e 11 no valor total de R\$ 120.870,00 (cento e vinte mil e oitocentos e setenta reais). ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME (25106470000165) com os lotes: 2, 5, 6 e 10 no valor total de R\$ 9.363,24 (nove mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). Batayporã-MS, 11 de junho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas/uniformes personalizados, para atender a agenda de compromissos e eventos municipais, dos diversos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do Município de Batayporã –MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02299, processo administrativo nº 088/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 09/07/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 11 de junho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a aquisição do medicamento de uso contínuo RITUXIMABE 500MG/50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, por meio da ordem judicial nº 0800861-56.2023.8.12.0027, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02074, processo administrativo nº 089/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 19/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 12/06/2024 as 08h00min de 18/06/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 18 de junho de 2024, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: http://www.bataypora.ms.gov.br ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: https://bnc.org. br/. Batayporã - MS, 11 de junho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação - Decreto nº 19/2024.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 049/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Restauração Funcional de Pavimentação Asfáltica na Avenida Presidente Vargas do Município de Caarapó/MS, com recursos de transferência especial do Programa 09032023 – emenda 202321700001, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita, Empresa vencedora NK CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 07.167.262/0001-94, para executar os serviços constantes no item 1 (um), pelo valor global de R\$ 4.145.000,00 (quatro milhões e cento e quarenta e cinco mil reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 11 de junho de 2024.

Cleonice Vieira Lopes

Agente de Contratação

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho **Prefeito Municipal**





Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando o Registro de preços, visando o fornecimento e instalação de móveis planejados (em MDF e Granito) nas dependências do futuro ESF Esplanada, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 27 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR), através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita. chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 11 de junho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corguinho

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o teor do processo apresentado pela Agente de Contratação, pertinente a Concorrência Presencial a que trata o Processo Administrativo Nº 051/2024. CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente. RESOLVE: I – HOMOLOGAR e ratificar a deliberação da Agente de Contratação e equipe de apoio, para a emissão de empenho e Ata e ou contrato na forma de Concorrência Presencial, com fulcro na Lei 14.133/2021, com vista a Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana- pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do bairro Centro IV, no município de Corguinho/MS. II – HOMOLOGAR a empresa: SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º24.734.198/0001-03, vencedora do certame, totalizando o valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor das empresas acima mencionadas com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa. IV – Ao pregoeiro para as providências pertinentes; V – Publiquese na forma legal. Corguinho-MS, 10 de junho de 2024. Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Presencial n° 004/2024 – Processo Administrativo n° 054/2024. A Agente de Contratação. CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Agente de Contratação, pertinente a Concorrência Presencial a que trata o Processo Administrativo N° 054/2024. CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente. RESOLVE: I – HOMOLOGAR e ratificar a deliberação da Agente de Contratação e equipe de apoio, para a emissão de empenho e ou contrato na forma de Concorrência Presencial, com fulcro na Lei 14.133/2021, com vista a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra civil para a construção de cobertura da quadra de esporte com fechamento e reforma de piso, no Distrito do Taboco, no município de Corguinho – MS. II – HOMOLOGAR a empresa: CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA, inscrita no CNPJ de n.º 41.773.175/0001-19, vencedora do certame, totalizando o valor de R\$ 1.072.900,00 (um milhão, setenta e dois mil, novecentos reais). III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor das empresas acima mencionadas com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa. IV – Ao pregoeiro para as providências pertinentes; V – Publique-se na forma legal. Corguinho-MS, 10 de junho de 2024. Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024. Tendo em vista a realização da sessão pública da Concorrência Presencial nº 005/2024, destinado a Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana- pavimentação asfáltica e drenagem de aguas pluviais em diversas ruas do bairro Vila Veridiana, no município de Corguinho – MS, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto Municipal nº 017/2024 e da Lei Federal nº. 14.133, de 01/01/2021;





ADJUDICO o objeto da licitação á: **RELEVO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º **19.431.243/0001-02**, vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$ 3.367.393,33 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Corguinho-MS, 10 de junho de 2024.** Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 055/2024 - Concorrência Presencial: 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do bairro Vila Veridiana, no município de Corguinho - MS. Vencedora: RELEVO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 19.431.243/0001-02, vencedora do certame, totalizando o valor de R\$ 3.367.393,33 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Corguinho-MS, 10 de junho de 2024. Célia Gomes Farias Agente de Contratação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. Tendo em vista a realização da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 006/2024, destinado a Concorrência eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica na avenida Afonso Pena do município de Corguinho/MS, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto Municipal nº 017/2024 e da Lei Federal nº. 14.133, de 01/01/2021; ADJUDICO o objeto da licitação á: RELEVO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 19.431.243/0001-02, vencedora do certame, totalizando o valor de R\$ 916.572,22 (novecentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte dois centavos). Corguinho-MS, 10 de junho de 2024. Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 013/2024 - Concorrência Eletrônica: 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica na avenida Afonso Pena do município de Corguinho/MS. Vencedora: RELEVO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 19.431.243/0001-02, vencedora do certame, totalizando o valor de R\$ 916.572,22 (novecentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte dois centavos). Corguinho-MS, 10 de junho de 2024. Célia Gomes Farias - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 014/2024 - PROCESSO Nº 073/2024. A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www. bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 014/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de drenagem de águas pluviais no distrito do Taboco no município de Corguinho/MS, conforme memorial descritivo e anexos, com abertura marcada para o dia 27 de junho de 2024, às 08:00hs. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de junho de 2024, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://corguinho.ms.gov.br/, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (067) 3250-1439.

Corguinho – MS, 11 de junho de 2024. Célia Gomes Farias, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 016/2024 - PROCESSO Nº 077/2024

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 016/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana-pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do bairro Centro II, conforme memorial descritivo e anexos, com abertura marcada para o dia 27 de junho de 2024, às 11:00hs. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de junho de 2024, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://corguinho.ms.gov.br/, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (067) 3250-1439. Corguinho – MS, 11 de junho de 2024. Célia Gomes Farias, Agente de Contratação.





Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2022 – SEMED - Processo nº 18.224/2021. Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa L. K. Fernandes Carvalho Ltda.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 039/2022, por igual período (12 meses), contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 18.224/2021, ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 05/06/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa L. K. Fernandes Carvalho Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2023 Pelo presente instrumento de Aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua titular Secretária Beatriz Silva Assad e o outro lado Lemos e Vilela Serviços Médicos Ltda, já qualificados anteriormente resolvem aditar o presente Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 40/2023 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 40/2023, pelo período de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 2831/2021, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas. Corumbá-MS, 29 de maio de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretário Municipal de Saúde e Lemos e Vilela Serviços Médicos Ltda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2023 Pelo presente instrumento de Aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua titular Secretária Beatriz Silva Assad e o outro lado Cespedes Serviços Médicos e Saúde Ltda, já qualificados anteriormente resolvem aditar o presente Termo de Adesão de Prestação de Servilos nº 40/2023 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 41/2023, pelo período de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 2831/2021, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas. Corumbá-MS, 29 de Maio de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretário Municipal de Saúde e Cespedes Serviços Médicos e Saúde Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2023 Pelo presente instrumento de Aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua titular Secretária Beatriz Silva Assad e o outro lado Felipe José Peratelli Ederli, já qualificados anteriormente resolvem aditar o presente Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 43/2023 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 43/2023, pelo período de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 2831/2021, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas. Corumbá-MS, 29 de Maio de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretário Municipal de Saúde e Felipe José Peratelli Ederli.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

PROCESSO Nº 16.380/2024 – Oriundo do Processo nº 9.745/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 – PE nº 47/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: 67 TELECOM LTDA - CNPJ: 08.611.669/0003-93.

OBJETO: Registro de Preço visando eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de internet em link de fibra óptica simétrico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e





Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

VALOR: R\$ 3.924,00,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.

3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação;

1300 - Ficha Orçamentária

1.500.0000 - Fonte de Recurso Próprio

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá/MS, 05 de Junho de 2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e 67 TELECOM

LTDA.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul- Edição nº 11.517 de 11/06/2024, Pág. 172;

Retifica-se por incorreção a publicação do extrato da carta contrato nº 098/2023.

Onde se lê - Processo nº 3048/2024

Prefeitura Municipal de Dourados

2º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Secretário Municipal de Administração, resolve fornecer esclarecimento em relação ao Termo de Referência (Anexo V) e, ainda, promover retificação ao texto original do edital em epigrafe, relativo ao Processo n.º 015/2024, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS OBJETIVANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS E NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS", de acordo com o que segue:

DO ESCLARECIMENTO:

Em relação a alínea "a" do inciso III do subitem "4.2." do Termo de Referência (Anexo V do edital), que traz a seguinte redação: "Com exceção dos itens 5, 6, 7, 11, 12, 13 que poderão serem analisados apenas por catalogo possuindo marca/modelo".

Esclarecemos que os itens mencionados estão relacionados à "Tabela 1 Quantitativo de equipamentos" que compõem o subitem "1.2." do Termo de Referência. Desta forma, ratifica-se que as amostras serão exigidas apenas para o objeto dos itens relacionados no subitem "9.2.1." do edital, que traz correlação com a Proposta de Preços.

DA RETIFICAÇÃO:

Fica retificado o subitem "11.1.2" do edital - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista - o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

11.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021)

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação-ICMS;
- V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 002/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 11 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 032/2024

Processo nº 053/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e ANA PAULA BARBOSA DE BENS.

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para

alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Dotação Orçamentária:

12.365.0501.2.025.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1552 - Ficha: 2243 12.361.0501.2.023.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1552 - Ficha: 2223 12.365.0501.2.026.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1552 - Ficha: 2244

Valor: R\$ 7.191,60 (sete mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos)

Vigência: 11/06/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 11/06/2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 11.947/2009

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e ANA PAULA BARBOSA DE BENS, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2024 - Processo nº 053/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE ITAQUIRAÍ. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Dotação Orçamentária:

12.365.0501.2.025.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1552 - Ficha: 2243 12.361.0501.2.023.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1552 - Ficha: 2223 12.365.0501.2.026.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1552 - Ficha: 2244 Valor: R\$ 16.383,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta e três reais)

Vigência: 11/06/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 11/06/2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 11.947/2009

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e JOSÉ CARLOS KLEIN, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 034/2024

Processo nº 053/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e MARIA DE LURDES ANDRADE DOS SANTOS.

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para

alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Dotação Orçamentária:

12.365.0501.2.025.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1552 - Ficha: 2243 12.361.0501.2.023.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1552 - Ficha: 2223 12.365.0501.2.026.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1552 - Ficha: 2244 Valor: R\$ 8.748,00 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais).

Vigência: 11/06/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 11/06/2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 11.947/2009

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e MARIA DE LURDES ANDRADE DOS SANTOS, pela

contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2024 - Processo nº 053/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e MARIA VALDELICE DOS SANTOS BENVENUTTI.

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Dotação Orçamentária:

12.365.0501.2.025.3.3.90.30 – Fonte de recurso: 1552 – Ficha: 2243 12.361.0501.2.023.3.3.90.30 – Fonte de recurso: 1552 – Ficha: 2223 12.365.0501.2.026.3.3.90.30 – Fonte de recurso: 1552 – Ficha: 2244 Valor: R\$ 8.748,00 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais).

Vigência: 11/06/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 11/06/2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 11.947/2009

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e MARIA VALDELICE DOS SANTOS BENVENUTTI, pela

contratada.





EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 036/2024

Processo nº 053/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS.

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para

alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Dotação Orçamentária:

12.365.0501.2.025.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1552 - Ficha: 2243 12.361.0501.2.023.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1552 - Ficha: 2223 12.365.0501.2.026.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1552 - Ficha: 2244 Valor: R\$ 6.437,00 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais).

Vigência: 11/06/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 11/06/2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 11.947/2009

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2024

Processo nº 053/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e MARTINS JOSÉ DE SOUZA.

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para

alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Dotação Orçamentária:

12.365.0501.2.025.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1552 - Ficha: 2243 12.361.0501.2.023.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1552 - Ficha: 2223 12.365.0501.2.026.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1552 - Ficha: 2244

Valor: R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 11/06/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 11/06/2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 11.947/2009

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e MARTINS JOSÉ DE SOUZA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 038/2024

Processo nº 053/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e REINALDO LOPES DA SILVA.

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para

alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Dotação Orçamentária:

12.365.0501.2.025.3.3.90.30 – Fonte de recurso: 1552 – Ficha: 2243 12.361.0501.2.023.3.3.90.30 – Fonte de recurso: 1552 – Ficha: 2223 12.365.0501.2.026.3.3.90.30 – Fonte de recurso: 1552 – Ficha: 2244 Valor: R\$ 2.442,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Vigência: 11/06/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 11/06/2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 11.947/2009

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e REINALDO LOPES DA SILVA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 039/2024

Processo nº 053/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e SOLANGE APARECIDA DA SILVA.

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para

alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Dotação Orçamentária:

12.365.0501.2.025.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1552 - Ficha: 2243 12.361.0501.2.023.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1552 - Ficha: 2223 12.365.0501.2.026.3.3.90.30 - Fonte de recurso: 1552 - Ficha: 2244

Valor: R\$ 13.365,00 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: 11/06/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 11/06/2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 11.947/2009

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e SOLANGE APARECIDA DA SILVA, pela contratada.





Prefeitura Municipal de Glória de Dourados

Processo Administrativo N° 111/2024 AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024 LEI N° 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Concorrência Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a Contratação de empresa especializada para Execução da obra de pavimentação asfáltica das Ruas Tancredo Alves de Almeida Neves, Duque de Caxias, Santa Rosa e Avenida Couto Magalhaes da cidade de Gloria de Dourados- MS, por meio do Convênio nº 312/2024 - AGESUL, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital. O julgamento será realizado no dia 25/06/2024, as 09h00min (horário local) na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gloria de Dourados, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD nesta cidade.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico http://177.73.106.211:5656/Transparencia/, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email <u>licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br</u>

Glória de Dourados - MS, 11 de junho de 2024.

Vicente Pereira Felizari Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PRIMEIRO ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024. OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de placas de sinalização viária e dispositivos auxiliares de sinalização de trânsito, visando atendimento às necessidades da secretaria de obras / DEMTRIVI - departamento municipal de trânsito e transporte de Ivinhema – MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia. O Município de Ivinhema/MS através da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Públicos, comunica e torna público, que houve alteração na descrição do item 25, conforme descrição abaixo. Onde se Lê: COLA A BASE DE RESINA PARA DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, UTILIZADO PARA A FIXAÇÃO DE TACHÃO - ACOMPANHA CATALISADOR 10 KG. Leiase: COLA A BASE DE RESINA PARA DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, UTILIZADO PARA A FIXAÇÃO DE TACHÃO - ACOMPANHA CATALISADOR 01 KG. Todos os demais assuntos inerentes a Ata de Registro de Preços original, não mencionados neste ADENDO, seguem conforme o disposto. Ivinhema – MS, 10 de Junho de 2024. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N. 012/2024.Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III alínea "f", da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa para prestar serviços de capacitação de curso de Educação inclusiva, Transtorno do Espectro Autista (TEA), aos profissionais da educação do município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.PROCESSO ADMINISTRAȚIVO N. 067/2024.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 012/2024.LOCATÁRIOS: EXPANSÃO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA.VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.300,00 (onze mil, trezentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.12.361.0500.2051.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 33.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 865 – Fonte 1.500.VIGÊNCIA: 04(quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 11 de Junho de 2024. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 88/2023 PROCESSO Nº 078/2023 INEXIBILIDADE Nº 005/2023

PARTES – Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa KONICA MINOLTA HEATHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: do Contrato nº





088/2023, parte integrante do PROCESSO Nº 078/2023, Inexigibilidade nº 005/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a aquisição de aquisição de FILMES PARA IMPRESSORA DIPRO MODELO 832 da marca Konica Minolta para utilizar no equipamento de RX em atendimento as demanda de toda rede de Saúde nos procedimentos de RX que são realizados unicamente do hospital municipal de Ivinhema/MS."CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Vigência: 26/05/2023 à 26/05/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: 1.1 O presente contrato terá seu prazo estendido até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 088/2023. DATA: 24 de maio de 2024. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafa de Souza Silva - pela Contratante e, Daniela Resende Lacerda - pela contratada. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Japorã

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a realização de obra de implantação de pista de caminhada na Aldeia Porto Lindo, Município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 365/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão da Empreendimentos – AGESUL, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária

Empresa Vencedora: JPM PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME, CNPJ: 26.254.461/0001-84.

VALOR GLOBAL: R\$ 505.106,61 (quinhentos e cinco mil e cento e seis reais e sessenta e um centavos). Japorã/MS, 11 de junho de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a implantação de rede de iluminação pública ornamental, com luminária LED BI-VOLT, em pista de caminhada localizada no prolongamento da Av. Deputado Fernando Saldanha, na cidade de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 428/2024, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Empresa Vencedora: AOG CONSTRUTORALTDA EPP, CNPJ: 12.362.814/0001-55.

VALOR GLOBAL: R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

Japorã/MS, 11 de junho de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a construção de centro cultural na Aldeia Porto Lindo, no município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 527/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão da Empreendimentos – AGESUL

Empresa Vencedora: FERENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 44.368.857/0001-34.

VALOR GLOBAL: R\$ 693.875,34 (seiscentos e noventa e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Japorã/MS, 11 de junho de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **26 de junho de 2024 às 08:00** horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando contratação de empresa para aquisição de refeições tipo marmitex e self- service na cidade de Jateí/MS em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Jateí/MS no ano de 2024, em conformidade com as Dotações Orçamentárias, Termo de Referência e Edital. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 11 de junho de 2024.

Heloiza Maria R. Fabro

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / CASTRO CONSTRUCOES & TRANSPORTE LTDA. OBJETO: Execução de serviço de Infraestrutura Urbana - Restauração funcional do pavimento em diversas ruas do município, conforme Convênio n. 435/2024 firmado entre o município de Miranda/MS e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico. VALOR: R\$ 1.247.060,28 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e sessenta reais e vinte e oito centavos). PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será ate 31/12/2024, a contar da assinatura. ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: GERSON MARTINEZ CASTRO LOPES. Miranda - MS, 07 de Junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024

*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS INTRAVÍTREA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802816-53.2022.8.12.0029 E Nº 0803117-97.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 182/2024.*DATA: A sessão acontecerá no dia 01/07/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). *EDITAL: estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Naviraí – MS, 11 de junho de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024

***OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 1/2024, Nº 2/2024, Nº 3/2024, Nº 4/2024, Nº 5/2024, Nº 6/2024, Nº 7/2024 Nº 8/2024 E Nº 9/2024.*DATA: A sessão acontecerá no dia 02/07/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). *EDITAL: estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Naviraí - MS, 11 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 8283/2023; b) N. Licitação: 01/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 23/05/2024; e) Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada, RX e ultrassonografia com a finalidade de atender aos usuários do SUS.





Participante: NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA: Total do Participante: R\$ 2.139.855,85

Total Geral: R\$ 2.139.855,85

Nova Andradina, 23/05/2024

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2024

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. Vanessa Barroso de Lima, *homologo* o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, NÃO PACTUADOS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

Empresas Vencedoras: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, vencedora dos itens 07 e 108 com valor total de R\$ 16.310,00 (dezesseis mil e trezentos e dez reais), A. D. DAMINELLI - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.758/0001-80, vencedora dos itens 67, 95, 106 e 110 com valor total de R\$ 34.372,50 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00, vencedora dos itens 42 e 85 com valor total de R\$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais), HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.500.407/0001-65, vencedora dos itens 74, 93, 94 e 96, com valor total de R\$ 79.178,00 (setenta e nove mil e cento e setenta e oito reais), LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.227.039/0001-16, vencedora dos itens 12, 19, 59 e 88, com valor total de R\$ 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais), LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.419.311/0001-83, vencedora dos itens 30, 49, 61, 86, 92, 105, 109 e 111, com valor total de R\$ 19.716,00 (dezenove mil e setecentos e dezesseis reais), MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, vencedora dos itens 02, 05, 10, 22, 27, 32, 36, 39, 41, 44, 52, 65, 66, 69, 72, 77, 79, 80, 81, 82, 89 e 99, com valor total de R\$ 52.467,80 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.951.414/0001-10, vencedora dos itens 04, 15, 16, 17, 23, 24, 45, 47, 60, 68, 75, 83, 84, 90, 91, 98 e 107, com valor total de R\$ 35.130,00 (trinta e cinco mil e cento e trinta reais), P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.808.009/0001-27, vencedora dos itens 09, 21, 33, 70, 73, 104 e 112, com valor total de R\$ 40.433,00 (quarenta mil e quatrocentos e trinta e três reais), **PROGRESSO** MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.709.597/0001-49, vencedora dos itens 01, 03, 06, 14 e 35, com valor total de R\$ 7.565,00 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco mil reais) e VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.578.226/0001-05, vencedora dos itens 43, 97 e 100, com valor total de R\$ 14.095,50 (quatorze mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Paraíso das Águas - MS, 11 de junho de 2024.

Vanessa Barroso de Lima - Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 012/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS, a data para abertura das propostas é 27 de junho de 2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e (www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 11 de junho de 2024.

Taís de Souza Silva

RESULTADO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N.º: CHAMADA PÚBLICA 002/2024 PROCESSO N.º 1.195/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, ATRAVÉS DO PROGRAMA SABOR NO PRATO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 368, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. AGRICULTURA FAMILIAR VENCEDORES: CIRILO ANTONIO DE LIMA, vencedor com o valor total de R\$ 15.168,77 (quinze mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), CLAUDENOR BRAZ CANUTO, vencedor com o valor total de R\$ 9.426,51 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), GABRIEL CIRILO DE LIMA, vencedor com o valor total de R\$ 15.168,77 (quinze mil, cento e sessenta e oito reais e setenta





e sete centavos), GENOIR BIAZUS, vencedor com o valor total de R\$ 15.232,71 (quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), IOLAN FORLIN, vencedor com o valor total de R\$ 21.812,73 (vinte e um mil, oitocentos e doze reais e setenta e três centavos), IRANI TOSTA DE QUEIROZ, vencedora com o valor total de R\$ 7.616,80 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), KETLIN PEREIRA FORLIN, vencedora com o valor total de R\$ 21.812,73 (vinte e um mil, oitocentos e doze reais e setenta e três centavos) e OLENZINA JUSTINA, vencedora com o valor total de R\$ 10.529,98 (dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 11 de junho de 2024. Danner Siena – Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024 CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da Concorrência nº 011/2024, Processo Administrativo 064/2024, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SALIM CAFURE E BAIRRO DOM PEPE I – LOTES 01 E 02, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS, CONFORME CONVÊNIO N. 439/2024 – CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS – DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO: Empresa HABILITADA: INFRA+ S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 51.531.120/0001-56.

Porto Murtinho MS, 10 de junho de 2024. **Juscilei da Silva Paim -** Presidente da CPC

Prefeitura Municipal de Rio Negro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos do a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais especificações

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa especializada em serviços odontológicos especializados de modelagem, confecção e implantação de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Rio Negro/MS, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/06/2024

HORÁRIO:09:00- HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, licitacao. rionegro@gmail.com) e http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura municipal de_rio_negro, ou ainda, diretamente no protocolo do setor de Licitação no endereço Rua Mitsuo Ezoe, 575- Centro - Rio Negro - MS - CEP: 79470-000 Fone: (67) 3278-2166. Publique-se.

Rio Negro, MS,10 de Junho de 2024.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20798/2024

OBJETO: Chamada Pública visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da rede municipal de educação e escolas conveniadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 11.947/2009, Lei nº. 14.133/2021, Resolução CD/FNDE nº. 04/2015, Resolução FNDE nº 6/2020, Seção II e Resolução nº21 de 16 de novembro de 2021.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S): 02 de julho de 2024, às 08:00horas.





LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211 – Centro, São Gabriel do Oeste - MS, sala de licitações.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados na Central de Licitação, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, sito a Rua Martimiano Alves Dias, São Gabriel do Oeste, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, bem como no site www.saogabriel.ms.gov.br, informações através do Telefone (67) 3295-2111. São Gabriel do Oeste- MS, 11 de junho de 2024.

Ronilso Freitas Brandão Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação de Empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de refeições (almoços), com a finalidade de atender pacientes/acompanhantes do Município de São Gabriel do Oeste-MS que realizam tratamento de saúde/hemodiálise no Município de Campo Grande - MS por um período de 12 (doze) meses, em sessão pública, às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 27 de junho de 2024, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS - ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de junho de 2024. Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública Modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de execução das obras de construção de uma escola Municipal SEMEAR, com localização na Rua Carcara com Rua dos Sabiás , Jardim dos Pássaros, São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em sessão pública, às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 27 de junho de 2024, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de junho de 2.024. Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Resultado de Licitação Pública Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2024

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2024, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa de engenharia para execução do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural SGO-066, entre a BR 163 e o Distrito do Areado, com extensão de 11 km, no Munícipio de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa: GC OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 19.690.000,00 (Dezenove milhões e seiscentos e noventa mil reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de junho de 2.024.

Poliana de Oliveira Gomes - Agente de Contratação

Resultado de Licitação Pública Modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Concorrência Eletrônica nº 003/2024**, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de execução das obras de revitalização com reforma**





e ampliação do prédio que abriga a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sagrou-se vencedora a empresa: MCA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, com o Valor Total: R\$ 3.734.000,00 (Três milhões setecentos e trinta e quatro mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de junho de 2.024. Poliana de Oliveira Gomes – **Agente de Contratação**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO - Licitação exclusiva ME/EPPs, com preferência local, LC 123/06 e Decreto M. 030/2022;

Processo Administrativo nº 088/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal, fraldas descartáveis infantis, cama, mesa e banho, bem como itens e utensílios característicos de acordo com cada faixa etária. Em atendimento aos alunos matriculados nos CEIs (Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos e CEI Selvíria Alexandre). Início da sessão e disputa de preços as 08h00m (MS), no dia 21/06/2024, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Contatos: (67) 3579-1486, e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Regime: Lei Geral de Licitação – Art. 17 § 2º da Lei 14.133/21 e Instrução Normativa nº. 073/2022. Art. 176 da lei 14.133/21 – Fundamentação para uso da forma presencial. Selvíria/MS, 11 de junho de 2024. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024 AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 13/06/2024

HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - https://comprasbr.com.br

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MAIOR DESCONTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

<u>OBJETO:</u> "REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e de serviços comuns de engenharia para readequações de leiaute, manutenções preventivas, corretivas e emergenciais nos prédios públicos próprios e alugados da Administração Municipal no município de Três Lagoas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), conforme observada as devidas especificações e condições, definidas no Termo de Referência e seus anexos."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/06/2024. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.comprasbr.com.br, ww

Três Lagoas-MS, 11 de junho de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretoria de Compras e de Licitação.





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL EXTRAJUDICAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 12 e 22 da lei ne 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por MACAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNP] 17.042.533/0001-39, na pessoa de sua representante legal Rosangela dos Santos de Souza, nos termos do Compromisso de Venda e Compra de Imóvel loteado, contrato n? 243/23-2, prop. NP 206, firmado em 25.08.2021, registro de 11.03.2022, procede à INTIMAÇÃO dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda à sexta, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimados: FABIO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, administrador, Cl RG n? 993792 SSP/MS, CPF nP847.396.901-44 casado sob o regime da comunhão parcial de bens com IVANA LORENÇO DA SILVA PEREIRA, brasileira, contadora, Cl RG nº 000.947.382 SEJUSP/MS, CPF 879.920.601-30. Ref.: Ao Lote de terreno determinado sob o nº 06, quadra nº 02, situado à Avenida José Vilela de Andrade Junior, lado ímpar, do loteamento denominado Jardim do Córrego, nesta cidade. Registro nº 04 da matrícula nº 240.744, 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento das prestações em atraso sob as penas da lei, tendo em vista que foram pessoalmente intimados, recusando-se m presentar naquela oportunidade o documento oficial de identificação Pereira recusou-se em assinar por extenso, sendo assim, seus nomes estão inclusos neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato. Campo Grande — MS, 23 de maio de 2024.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto 1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

A Presidente da Federação dos Trabalhadores(as) Assalariados Rurais de Mato Grosso do Sul - FETTAR/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, combinado com o artigo 14 § 1º inciso II, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de junho de 2024, na sua sede social, sita à Rua Eng. Roberto Mange, 1.217, Bairro Taquarussú em Campo Grande/MS, às 8:30 horas, em primeira convocação, com maioria legal, ou às 9:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Prestação de Contas da Diretoria do exercício de 2023 com respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) Relatório de Atividade da Diretoria da FETTAR MS do exercício de 2023; c) Outros assuntos de interesse da classe; Campo Grande-MS, 11 de junho de 2024. Maria Helena dos Santos Dourado Neves – Presidente.

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Dourados – IMAM/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do LO Nº 7330/2024, referente a atividade: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO de EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL para AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., localizada na RUA TEODORO CAPILÉ, ESQUINA COM RUA LAGOA BONITA, VILA NOVA ESPERANÇA, município de DOURADOS/MS, válida até 03/06/2029.

EDITAL

ROYAL AGRO CEREAIS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da CA/LIO 83/037974/2023 do CNPJ 01.655.275/0006-30 para o CNPJ 01.655.275/0015-21, localizada na Fazenda Cachoeira – Área A, na Rodovia BR-163, km-368, válida até 08/08/2029.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL NOTIFICAÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 12.378/2010 e, em cumprimento ao art. 99, parágrafo único, da Resolução nº 143 do CAU/BR, intima o arquiteto e urbanista **Claudemir Gomes e Silva**, registrado no CAU sob o nº A59901-8, para tomar ciência do Despacho Saneador do Processo nº 1612094/2022, através deste edital, uma vez que não existem outros meios que possam garantir a ciência do interessado, ficando o profissional notificado para apresentar alegações finais, em até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital, nos termos do art. 100, inciso X, da Resolução nº 143 do CAU/BR. O profissional notificado poderá entrar em contato através dos e-mails ced@ caums.gov.br ou secretaria@caums.gov.br, telefone (67) 3306-3252/3306-7848 ou se dirigir à sede localizada na Rua Dr. Ferreira, 28, em Campo Grande - MS.





SONORA ESTÂNCIA S.A. CNPJ nº 47.902.283/0001-20 NIRE nº 54 3 0000055-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2024

- **1. Data, Hora e Local:** Realizada em 07 de junho de 2024, às 8:00 horas, na sede social da Sonora Estância S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua da Cana,178, Centro, CEP 79.415-000.
- **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação dos editais, face à presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>").
- 3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Luca Giobbi; e Secretário: Sr. Marcelo Contini.
- 4. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) a realização pela Companhia da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, sob o rito de registro automático de distribuição nos termos do artigo 26, inciso IX da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160 de 3 de julho de 2022 ("Emissão", "Debêntures" e "Resolução CVM 160", respectivamente), no montante de R\$69.536.000,00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais) nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a ser formalizada por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Sonora Estância S.A" ("Escritura de Emissão"), a ser firmado entre a Companhia, a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, com sede na cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares de Debêntures ("Agente Fiduciário") e **Luca Giobbi**, casado sob regime de separação total e absoluta de bens, residente no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1979, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") nº 383.576.288-50, portador do RG nº 35.851.693-6 SSP SP ("Fiador PF") e a RIO CORRENTE AGRÍCOLA S.A., sociedade por ações, de capital fechado, com sede na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 163, s/n, Km 877, CEP 79.415-000, inscrita no CNPJ sob o no 14.972.350/0001-24 ("Fiadora PJ" e quando mencionada em conjunto com o Fiador PF, apenas, "Fiadores"); (ii) a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos relacionados a Emissão, inclusive os seus respectivos aditivos; (iii) autorização da contratação pela Companhia dos prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, incluindo mas não se limitando ao Agente Fiduciário, Coordenador Líder (conforme definido adiante), assessor legal e escriturador, bem como a celebração pela Companhia da Escritura de Emissão, do "Instrumento Particular de Coordenação e Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro, em Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única da 4ª (quarta) Emissão da Sonora Instância S.A." a ser celebrado entre a Companhia, o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º andares, inscrita CNPJ sob nº 04.845.753/0001-59 ("Contrato de Distribuição" e "Coordenador Líder", respectivamente) e os Fiadores, bem como eventuais aditamentos e todos e quaisquer outros instrumentos relacionados à Emissão; e (iv) a autorização e ratificação (a) da negociação realizada e que venha a ser realizada futuramente pela diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores, em relação a todos os termos e condições aplicáveis à Emissão; e (b) de todas as medidas tomadas e que venham a ser tomadas pela diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a implementação das deliberações tomadas em assembleia, incluindo, mas não se limitando, à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão.
- **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia e discutidas as matérias da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem ressalvas, tomaram as seguintes deliberações:
- 5.1. Aprovar a realização da Emissão pela Companhia, com as seguintes características e principais condições,





as quais serão detalhadas e reguladas por meio da celebração da Escritura de Emissão, com as seguintes características principais:

- <u>Data de Emissão</u>. Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 15 de junho de 2024 ("<u>Data de Emissão</u>").
- <u>Outro da Rentabilidade</u>: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização (conforme definido adiante).
- Mo Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. − Brasil, Bolsa, Balcão − Balcão B3 ("B3"), conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.
- △① <u>Conversibilidade</u>. As Debêntures serão simples, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia.
- <u>■ Espécie</u>. As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.
- Prazo e Data de Vencimento. Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 8 (oito) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2032 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.
- ȳ₀ ① <u>Valor Nominal Unitário</u>. O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (um mil reais) ("<u>Valor Nominal Unitário</u>").
- Quantidade de Debêntures Emitidas. Serão emitidas 69.536 (sessenta e nove mil, quinhentas e trinta e seis) Debêntures.
- Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário, para as Debêntures que forem integralizadas na primeira Data de Integralização. Caso qualquer Debênture venha ser integralizada em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo) das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a respectiva Data da Integralização.
- er Atualização Monetária das Debêntures: Atualização. O Valor Nominal Unitário ou seu saldo será atualizado mensalmente, a partir da primeira Data de Integralização até o seu efetivo pagamento, pela variação percentual acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE ("IPCA"), calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário ou seu saldo automaticamente, calculada de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão ("Atualização Monetária" e "Valor Nominal Unitário Atualizado", respectivamente).
- Remuneração das Debêntures: As Debêntures farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, equivalente a 7,1600% (sete inteiros e dezesseis centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), calculada pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração (definido abaixo), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão ("Remuneração").
- Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
- Amortização das Debêntures. O Valor Nominal Unitário Atualizado será pago pela Companhia anualmente, com 3 (três) anos de carência, sendo a primeira parcela devida em 15 de junho de 2028, conforme datas previstas no Anexo I à Escritura de Emissão, observadas as hipóteses de Oferta de Resgate Antecipado e Eventos de Vencimento Antecipado a serem previstas na Escritura de Emissão.
- Local e Horário de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.
- Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures, pela Companhia, até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil para fins de pagamentos, sem





qualquer acréscimo ou penalidade ao valor a ser pago.

- Não prorrogação. O não comparecimento dos Debenturistas para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Companhia, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Companhia, se for o caso, não lhe dará direito ao recebimento de remuneração e encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou do comunicado.
- Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- ☐① <u>Imunidade Tributária</u>: As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2° da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("<u>Lei nº 12.431</u>") e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016.
- Publicidade: Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos nos Jornais de Publicação (conforme a ser previsto na Escritura de Emissão) ("Aviso aos Debenturistas"), bem como na página da Companhia na rede mundial de computadores (http://www.usinasonora-ms.com.br/), observado o estabelecido no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações e as limitações impostas pela Resolução CVM 160 em relação à publicidade da Oferta (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e os prazos legais, devendo a Companhia comunicar o Agente Fiduciário e a B3 a respeito de qualquer publicação na data da sua realização, sendo certo que, caso a Companhia altere os Jornais de Publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo para divulgação de suas informações.
- ♦① <u>Classificação de Risco</u>: A Emissão não contará com classificação de risco (*rating*) para as Debêntures e/ ou para a Companhia.

Termos iniciados em letra maiúscula e de outra forma não definidos nesta ata terão o mesmo significado a eles atribuído a Escritura de Emissão.

- **5.2.** Autorizar (i) a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos relacionados a Emissão, inclusive os seus respectivos aditivos; (ii) autorização da contratação pela Companhia dos prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, incluindo mas não se limitando ao Agente Fiduciário, Coordenador Líder, assessor legal e escriturador, bem como a celebração pela Companhia da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, bem como eventuais aditamentos e todos e quaisquer outros instrumentos relacionados à Emissão; e (ii) a autorização e ratificação (a) da negociação realizada e que venha a ser realizada futuramente pela diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores, em relação a todos os termos e condições aplicáveis à Emissão; e (b) de todas as medidas tomadas e que venham a ser tomadas pela diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a implementação das deliberações tomadas em assembleia, incluindo, mas não se limitando, à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão.
- **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes.

Assinaturas: Mesa: Srs. Luca Giobbi, na qualidade de presidente e Marcelo Contini, na qualidade de secretário. Acionistas: espólio de Francisco Giobbi, neste ato representado pelo Inventariante Luca Giobbi, Maria Esther Giobbi, Emanuela Giobbi e Luca Giobbi.

A presente ata confere com o original lavrado em livro próprio registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul.

Luca Giobbi Marcelo Contini

Presidente Secretário

Acionistas Presentes:

Espólio de Francisco Giobbi Maria Esther Giobbi Emanuela Giobbi Luca Giobbi

Representado por Luca Giobbi





EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

ACS/PMBM/MS - ASSOCIAÇÃO E CENTRO SOCIAL DE POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DE MATO GROSSO DO SUL.

A ACS/PMBM/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.103.530/0001-28, por intermédio do seu Presidente em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidades convoca os sócios em pleno gozo dos seus direitos para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, em primeira convocação às **08h30mim**, com 1/10(um décimo) dos sócios, e em segunda convocação às **09h00mim**, com qualquer número de sócios, no dia **28 de junho de 2024**, no Clube Social da **ACS/PMBM/MS**, sito na Rua Bela Aliança, s/n – Chácara das Mansões, Campo Grande/MS, CEP: 79.083-356, para deliberar a respeito da seguinte *ordem do dia*: **1.** Prestação de contas apresentadas em atrasos das Regionais Dourados, Fátima do Sul, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, conforme ficou estabelecido em assembleia anterior; **2.** Demais assuntos administrativos pertinentes. Campo Grande/MS, 11/06/2024.

ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por decisão da Presidenta da Diretoria Executiva da Associação das Defensoras e Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul – ADEP-MS ficam as associadas e associados convocados a participar de Assembleia Geral Extraordinária (Estatuto, art. 24) a realizar-se no Auditório da ADEP/MS, localizado na Rua Flávio de Matos nº 1.755, Jardim Paulista, Campo Grande-MS, no dia 28 de junho de 2024 (sexta-feira), de forma híbrida (com transmissão ao vivo pelo *Teams* e presencial), às 08:00h em 1ª convocação com a presença de pelo menos um terço das associadas e associados em condições de voto (Estatuto, art. 24, § 2º), e às 09:00h em 2ª convocação com qualquer número (Estatuto, art. 24, § 2º), para tratar-se dos seguintes temas: (a) os Regimes Previdenciários e seus Reflexos; e (b) debate e deliberação sobre a eventual adoção de medidas administrativas e/ou judiciais.

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

Nancy Gomes de Carvalho Presidenta da ADEP-MS

EDITAL

JOÃO CHARÃO MARIANO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Instalação e Operação (LIO) para atividade de LOTEAMENTO URBANO – área até 25 ha e localizado próximo à Rua Cangueri, Matrícula nº 27.789, Vila Doriane no município de Amambai – MS.

FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNLEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUNLEC 006-2022/2024 ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 28.06.2024

Ademar de Souza Freitas, Presidente do Conselho Curador da Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Fundação em vigor CONVOCA os Membros Representantes das Lojas Instituidoras e Contribuintes da citada Fundação, para se reunirem em ASSEMBLEIA ORDINÁRIA no dia 28 de junho de 2024, sexta-feira, às 14:00 horas, no Auditório localizado nas dependências da Grande Loja do Estado de Mato Grosso do Sul, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Análise e deliberação das Demonstrações Contábeis referentes ao terceiro e quarto trimestre 2023 (Balanços Trimestrais);

Palavra do Presidente do Conselho Curador.

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

Ademar de Souza Freitas Presidente do Conselho Curador



